

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 26/2015.

Manfrinópolis, em 07/05/2015.

DE: Secretaria Municipal de Interior;

PARA: Gabinete Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis** mediante Licitação.

O custo estimado importa em um total de Valor máximo previsto de **R\$ 35.582,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais)** e o prazo para a entrega dos materiais licitados será de **12 Meses** conforme necessidade da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, a partir da data de assinatura do contrato.

Cordialmente,

Altair Parzera

Secretário Municipal de Interior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

## JUSTIFICATIVA PARA REALIZAR PREGÃO PRESENCIAL

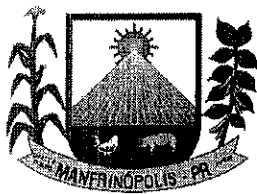
Justifica-se a necessidade de realizar pregão presencial, em face da complexidade do objeto da licitação, que requer cautelas específicas em relação aos procedimentos, como a apresentação de documentação na hora e negociação de preço imediata associadas à certeza de que o representante ou procurador da licitante detém profundo conhecimento do objeto da licitação;

A presença física dos atores na sessão pública, como pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, é fundamental para que os concorrentes demonstrem conhecimento aprofundado sobre o objeto licitatório. Em licitação dessa complexidade a forma presencial oferece índice razoável de certeza e segurança jurídica quanto à sustentabilidade da oferta do vencedor e sua capacidade e garantia de entrega dos produtos licitados.

A complexidade do objeto desta licitação também exigirá do pregoeiro o controle absoluto da sessão, cuja fase de lances só deverá ser encerrada quando esgotarem todas as possibilidades de negociação em busca do melhor preço, garantido portando uma melhor proposta para a Administração Pública.

Altair Panzera

Secretário Municipal de Interior



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício n.º 26/2015-GPL

Manfrinópolis, em 07/05/2015.

**DE: PREFEITO MUNICIPAL**

**PARA:  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS;  
SETOR CONTÁBIL;  
ASSESSORIA JURÍDICA;  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício nº 26/2015 de 07/05/2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

a) à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

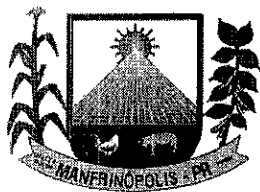
b) à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) ao exame e aprovação das minutas indicadas na alínea "d" acima.

Atenciosamente,

  
**CLAUDIO GÜBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 26/2015-DC

Manfrinópolis, em 07/05/2015.

DE: **SETOR DE CONTABILIDADE**  
PARA: **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Senhor:

Em atenção ao ofício nº 26/2015 expedido por Vossa Senhoria em 07/05/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos materiais constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária:

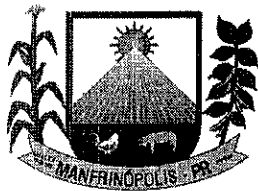
## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2015                 | 3350             | 08.002.26.782.2601.2050 | 0                |

Cordialmente,

\_\_\_\_\_  
Vilberto Guzzi  
Secretario Municipal de Administração e Finanças





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 26/2015-CL

Manfrinópolis, em 07/05/2015.

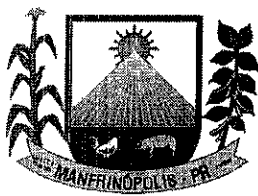
DE: **Pregoeiro**

PARA: **ASSESSORIA JURÍDICA**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação de Modalidade Pregão Presencial nº26/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93: “As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração”.

Cordialmente,

  
\_\_\_\_\_  
**JOZINEI DOS SANTOS**  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PARECER Nº: 26/2015 - LICITAÇÕES**

Manfrinópolis, em 07/05/2015.

DE: DEPTO. JURÍDICO  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor:

À apreciação deste Setor Jurídico o processo administrativo referente á **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida no ofício nº 26/2015, de 07/05/2015, da referida Secretaria o preço máximo para a aquisição dos materiais a serem adquiridos importa em Valor máximo previsto de **R\$ 35.582,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).**

O Setor de Contabilidade informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária, conforme **Lei Municipal nº 557/2014** de acordo com o estabelecido no art.167, incisos I e II da Constituição Federal e art.7º, parágrafo 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço máximo apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade **Pregão Presencial**, com fundamentação legal contida na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 341/2006 de 10 de março de 2006.

Por fim, informa-se que houve análise do edital de abertura e da minuta do termo de contrato desta modalidade da licitação, pelo que foram atendidas as formalidades legais.

É o Parecer,

**Mateus Scheiff**  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Ofício nº 26/2015

Manfrinópolis, em 07/05/2015.

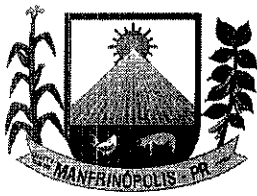
DE: **PREFEITO MUNICIPAL**  
PARA: **PREGOEIRA**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** que tem por objeto **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, mediante Licitação, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

O (a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio foram nomeados(as) pela Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

\_\_\_\_\_  
**CLÁUDIO GUBERTT**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**PREGÃO Nº 26/2015 PROCESSO 158/2015 – TIPO PRESENCIAL**

**EXCLUSIVO PARA MICROS E PEQUENAS EMPRESAS**

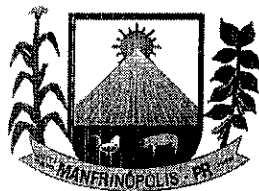
## 1. PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 341/2006 de 11 de Janeiro de 2006, lei complementar n.º 123/2006 com alterações da lei complementar n.º 147/2014 e demais legislação aplicável, Lei n.º 12.232 de 29 de abril de 2010 parágrafo 2º do Art. 2º e demais legislações específicas do objeto licitado, no que couber nas condições fixadas neste edital e seus anexos, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma abaixo:

## 2. OBJETO

A presente licitação, do tipo menor preço por item, tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis** conforme especificação abaixo:

| LOTE: 1 - Lote 001 |                   |   |       |      |              |                    |
|--------------------|-------------------|---|-------|------|--------------|--------------------|
| Item               | Código do produto | Nome do produto/serviço                 | Qtd   | Unid | Preço máximo | Preço máximo total |
| 1                  | 1114              | ROLAMENTO 511482 PINHÃO GRANDE MB       | 2,00  | UN   | 165,00       | 330,00             |
| 2                  | 2857              | coxin motor VW R-523                    | 2,00  | UNID | 85,00        | 170,00             |
| 3                  | 2858              | cola branca 1104                        | 6,00  | UNID | 20,00        | 120,00             |
| 4                  | 2859              | cabo velocímetro VW 119029              | 1,00  | UNID | 88,00        | 88,00              |
| 5                  | 2860              | coxin cambio Ford R-278                 | 2,00  | UNID | 68,00        | 136,00             |
| 6                  | 2861              | liquido de freio RCLF-0002.1            | 7,00  | UNID | 18,00        | 126,00             |
| 7                  | 2862              | rolamento 6206-ZZ                       | 3,00  | UNID | 42,00        | 126,00             |
| 8                  | 2863              | cilindro embreagem RCCE-0064.0          | 1,00  | UNID | 168,00       | 168,00             |
| 9                  | 2864              | kit embreagem VW /FORD 6381             | 2,00  | UNID | 2.254,00     | 4.508,00           |
| 10                 | 2865              | garfo embreagem VW AL-402               | 1,00  | UNID | 196,00       | 196,00             |
| 11                 | 2866              | pino longo S-1430                       | 2,00  | UNID | 83,00        | 166,00             |
| 12                 | 2867              | pino curto S-1431                       | 2,00  | UNID | 68,00        | 136,00             |
| 13                 | 2868              | buchas garfo S-1460                     | 8,00  | UNID | 13,00        | 104,00             |
| 14                 | 2869              | cabo tomada de força 20165              | 8,00  | UNID | 88,00        | 704,00             |
| 15                 | 2870              | cruzeta cardam IVECO VKUA-4565          | 5,00  | UNID | 210,00       | 1.050,00           |
| 16                 | 2871              | rolamento cardam 410602-4               | 1,00  | UNID | 170,00       | 170,00             |
| 17                 | 2872              | rolamento 6210-ZZ                       | 1,00  | UNID | 70,00        | 70,00              |
| 18                 | 2873              | cruzeta cardam MB 5-12213X              | 10,00 | UNID | 120,00       | 1.200,00           |
| 19                 | 2874              | jogo pastilha de freio P-105            | 2,00  | UNID | 78,00        | 156,00             |
| 20                 | 2875              | retentor 01923                          | 2,00  | UNID | 28,00        | 56,00              |
| 21                 | 2876              | kit embreagem MB 6171                   | 2,00  | UNID | 947,00       | 1.894,00           |
| 22                 | 2877              | cilindro roda trazeira sprinter CR-7189 | 1,00  | UNID | 78,00        | 78,00              |
| 23                 | 2878              | flexível de freio 1306                  | 2,00  | UNID | 44,00        | 88,00              |
| 24                 | 2879              | batente suspensão trazeira MB608 R-093  | 4,00  | UNID | 12,00        | 48,00              |
| 25                 | 2880              | bomba d'água UB-0326                    | 1,00  | UNID | 285,00       | 285,00             |
| 26                 | 2881              | silicone 12B12                          | 6,00  | UNID | 15,00        | 90,00              |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

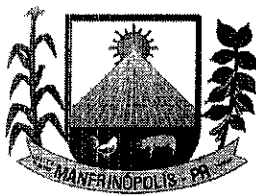
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|    |      |  |       |      |          |          |
|----|------|--|-------|------|----------|----------|
| 27 | 2882 | junta basculante 28-034                      | 4,00  | UNID | 120,00   | 480,00   |
| 28 | 2883 | cola p/ juntas Y9900000                      | 6,00  | UNID | 8,00     | 48,00    |
| 29 | 2884 | jogo lona de freio MB310 MB-157              | 1,00  | UNID | 90,00    | 90,00    |
| 30 | 2885 | amortecedor dianteiro MB 54342               | 2,00  | UNID | 320,00   | 640,00   |
| 31 | 2886 | garfo embreagem MB 712                       | 1,00  | UNID | 184,00   | 184,00   |
| 32 | 2887 | jogo de juntas de cambio MB 48380-PP         | 1,00  | UNID | 12,00    | 12,00    |
| 33 | 2888 | reparo alavanca de câmbio 13085              | 1,00  | UNID | 15,00    | 15,00    |
| 34 | 2889 | pino esférico embreagem MB 866               | 1,00  | UNID | 12,00    | 12,00    |
| 35 | 2890 | buchas alavanca de câmbio V-713              | 2,00  | UNID | 12,50    | 25,00    |
| 36 | 2891 | kit embreagem VW 104102-8                    | 1,00  | UNID | 1.685,00 | 1.685,00 |
| 37 | 2892 | semi eixo VW/FORD 101437                     | 3,00  | UNID | 715,00   | 2.145,00 |
| 38 | 2893 | kit embreagem FORD 13 <sup>n</sup> 633304400 | 1,00  | UNID | 780,00   | 780,00   |
| 39 | 2894 | rolamento cardam FORD 88508                  | 1,00  | UNID | 88,00    | 88,00    |
| 40 | 2895 | kit embreagem MB1518 6192                    | 1,00  | UNID | 1.148,00 | 1.148,00 |
| 41 | 2896 | kit buchas/braçadeiras de câmbio R-465A      | 1,00  | UNID | 93,00    | 93,00    |
| 42 | 2897 | rolamentos 6204-ZZ                           | 3,00  | UNID | 25,00    | 75,00    |
| 43 | 2898 | flexível de freio MB FH-1396                 | 1,00  | UNID | 35,00    | 35,00    |
| 44 | 2899 | amortecedor traseiro TOYOTA L-12916          | 4,00  | UNID | 155,00   | 620,00   |
| 45 | 2900 | bucha mola trazeira TOYOTA R-421             | 12,00 | UNID | 8,00     | 96,00    |
| 46 | 2901 | bucha mola dianteira TOYOTA R420             | 12,00 | UNID | 4,00     | 48,00    |
| 47 | 2902 | cruzeta cardam TOYOTA 5-178X                 | 4,00  | UNID | 130,00   | 520,00   |
| 48 | 2903 | terminal de direção TOYOTA central PD-0281   | 1,00  | UNID | 108,00   | 108,00   |
| 49 | 2904 | terminal de direção TOYOTA direita PD-0280   | 2,00  | UNID | 58,00    | 116,00   |
| 50 | 2905 | terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0279  | 1,00  | UNID | 58,00    | 58,00    |
| 51 | 2906 | terminal de direção TOYOTA direita PD-0278   | 1,00  | UNID | 58,00    | 58,00    |
| 52 | 2907 | terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0277  | 1,00  | UNID | 58,00    | 58,00    |
| 53 | 2908 | cilindro mestre embreagem VW RCCE0015-7      | 1,00  | UNID | 138,00   | 138,00   |
| 54 | 2909 | cilindro auxiliar embreagem VW RCCE0014-7    | 1,00  | UNID | 158,00   | 158,00   |
| 55 | 2910 | cruzeta cardam GM 5-160X                     | 4,00  | UNID | 120,00   | 480,00   |
| 56 | 2911 | cruzeta cardam VW 5-275X                     | 6,00  | UNID | 135,00   | 810,00   |
| 57 | 2912 | reparo pinça de freio SPRINTER C-1577        | 2,00  | UNID | 73,00    | 146,00   |
| 58 | 2913 | ROLAMENTO EMBREAGEM MB F-228022              | 1,00  | UN   | 185,00   | 185,00   |
| 59 | 2914 | CILINDRO RODA ESQ MB RCCR0098.0              | 1,00  | UN   | 88,00    | 88,00    |
| 60 | 2915 | VALVULA FREIO DE MÃO 9617221830              | 1,00  | UN   | 440,00   | 440,00   |
| 61 | 2916 | JUNTA DIFERENCIAL MB 48553                   | 1,00  | UN   | 24,00    | 24,00    |
| 62 | 2917 | RETENTOR 01424                               | 1,00  | UN   | 68,00    | 68,00    |
| 63 | 2918 | ESPELHO RETROVISOR MB M-025-E                | 1,00  | UN   | 530,00   | 530,00   |
| 64 | 2919 | CILINDRO MESTRE FREIO MB RCCD0113.0          | 1,00  | UN   | 378,00   | 378,00   |

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|       |      |                                      |      |    |          |           |
|-------|------|--------------------------------------|------|----|----------|-----------|
| 65    | 2920 | LONA FREIO DIANT MB 1520 L-651       | 3,00 | UN | 158,00   | 474,00    |
| 66    | 2921 | CILINDRO RODA MB RRCR2324.4          | 2,00 | UN | 145,00   | 290,00    |
| 67    | 2922 | COROA E PINHÃO 7X43 06-35-006        | 1,00 | UN | 865,00   | 865,00    |
| 68    | 2923 | CAIXA SATELITE COMPLETA 03-35-0003   | 1,00 | UN | 1.460,00 | 1.460,00  |
| 69    | 2924 | ROLAMENTOS LATERAL 512392            | 2,00 | UN | 145,00   | 290,00    |
| 70    | 2925 | RETENTOR PINHAO 000500               | 1,00 | UN | 28,00    | 28,00     |
| 71    | 2926 | ROLAMENTO PONTA PINHÃO F-45818       | 1,00 | UN | 155,00   | 155,00    |
| 72    | 2927 | CAIXA SATELITE C/ VW 022672          | 1,00 | UN | 3.050,00 | 3.050,00  |
| 73    | 2928 | ENGRENAGEM SOLAR VW 058089           | 1,00 | UN | 590,00   | 590,00    |
| 74    | 2929 | CAIXA SATELITE ESQUERDA VW 3280Y8319 | 1,00 | UN | 1.240,00 | 1.240,00  |
| 75    | 2930 | CAIXA SATELITE DIREITA VW 3280H8302  | 1,00 | UN | 680,00   | 680,00    |
| 76    | 2931 | ROLAMENTO LATERAL 716649/10          | 1,00 | UN | 215,00   | 215,00    |
| 77    | 2932 | ROLAMENTO LATERAL 52400/618          | 1,00 | UN | 370,00   | 370,00    |
| 78    | 2971 | SEMI EIXO VW 101437                  | 1,00 | UN | 930,00   | 930,00    |
| TOTAL |      |                                      |      |    |          | 35.582,00 |

## 2.1 Condições do objeto:

O prazo para a entrega do objeto da presente licitação será imediato a partir da data da solicitação, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de 12 Meses de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, após a homologação e assinatura do contrato.

Valor máximo previsto de R\$ 35.582,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

## 2.2 LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO:

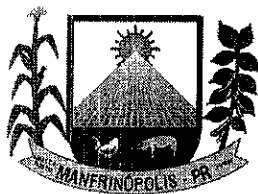
A entrega devera ser feita na sede da prefeitura de imediato após solicitação independente do quantitativo.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos - inclusive quanto à documentação, sendo vedada a participação de empresas cujas atividades descritas no contrato social sejam diferentes ou incompatíveis com o objeto solicitado.

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

- 3.1 Estejam constituídos sob a forma de consórcio;
- 3.2 Estejam cumprindo penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei n.º 8.666/93;
- 3.3 Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- 3.4 Estejam em processo de falência, concordata, dissoluções ou liquidações;
- 3.5 Estejam descritas no disposto no artigo 9º da Lei n.º 8.666/93 e alterações;
- 3.6 Estejam em situação irregular perante as Fazendas: União, Federal, Estadual, Municipal INSS e FGTS;
- 3.7 Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou ainda, empregado com idade inferior a 16 (dezesseis) anos,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

#### 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

O certame será conduzido pelo Pregoeiro (a), que terá, em especial, as seguintes atribuições, cumulativas e que não se excluem:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- m) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### 5. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES

Os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

|   |
|---|
| <b>LOCAL: Prefeitura Municipal de Manfrinópolis -- Paraná</b><br><b>DATA DE ENCERRAMENTO: Protocolo até as 09:00 horas do dia 26/05/2015</b><br><b>DATA DE ABERTURA: às 09:00 horas do dia 26/05/2015</b> |
|---|

Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015**

**ENVELOPE N.º 01- PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

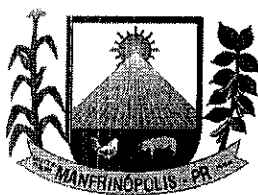
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015**

**ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, somente considerará os envelopes de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

“Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” que forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital.

## 6. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:

No dia, hora e local estabelecidos no item 5 será preliminarmente realizada sessão pública para o credenciamento do representante legal da Licitante e demais atos.

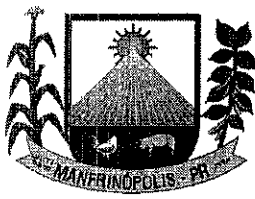
- 6.1 O representante da Licitante deverá apresentar-se junto ao Pregoeiro, devidamente munido de:
  - a) Cédula de identidade;
  - b) Documentação para credenciamento, conforme modelo do **Anexo I**;
  - c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do **Anexo II**.
- 6.2 As licitantes deverão credenciar representante com poderes para formular lances verbais e praticar todos os demais atos e operações inerentes ao processo licitatório, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular.
- 6.3 Em se tratando de sócio ou proprietário a Licitante deverá apresentar original ou cópia do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou do contrato social.
- 6.4 A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou ausência do representante, não implicará exclusão da proposta no certame. Contudo, não serão aceitos lances verbais e nem manifestação em nome da Licitante neste ato.
- 6.5 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes, o Pregoeiro não mais aceitará novo licitante, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação para a Habilitação.

## 7. PROPOSTAS DE PREÇOS

As propostas de preços (envelope nº. 01) deverão ser impressas do sistema, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não forem impeditivas da compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

- a) **No envelope 01 deverá estar a proposta impressa e devidamente assinada pelo representante legal e um arquivo em mídia (cd ou pendrive) contendo a proposta para inclusão no sistema conforme arquivos em anexo.**
- b) Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;
- c) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da abertura dos envelopes;
- d) Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Marca do produto cotado;
- f) As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma **marca** e um **preço com duas casas decimais após a vírgula** para o objeto desta licitação;
- g) O preço deverá ser apresentado numericamente e por extenso. Ocorrendo divergências entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total. Caso a divergência ocorra entre os algarismos e o valor por extenso, prevalecerá





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

o valor por extenso.

- 7.1 No interesse da Administração, a quantidade dos produtos poderá ser aumentada e suprimida até o limite de 25% do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsão do art. 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Também poderá ser aditivado/renovado, de acordo com o interesse da municipalidade (Lei nº 8.666/93 - art. 57, Parágrafo II)
- 7.2 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que as comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória;
- 7.3 Fica entendido que as especificações e toda a documentação de licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 8. DA HABILITAÇÃO

Deverão estar inseridos no envelope nº. 02, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Preferivelmente, as folhas deverão ser do tamanho A4 (21,0 x 29,7cm), a de rosto deverá conter a mesma indicação do envelope nº. 01, o volume deverá conter um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescentes e rubricadas por elemento credenciado e identificadas da proponente. Deverão constar obrigatoriamente do referido envelope:

- a) **Atestado de capacidade técnica expedida por órgão Público ou empresa privada, devidamente assinada e carimbada; que poderá ser dispensado, a critério da comissão permanente de licitação, quando a empresa prestar serviços a municipalidade em período não excedente a um ano.**
- b) **Alvará Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- c) **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;**
- d) **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;**
- e) **Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- f) **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;**
- g) **Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;**
- h) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica.**
- i) **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.**
- j) **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis de último exercício social 2013, se já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da proponente, vedada à substituição por balancetes provisórios. O balanço e demonstrações a ser apresentado deverão ser cópia extraída do livro diário, com apresentação do termo de abertura e encerramento deste, devidamente autenticado**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

pela junta comercial do Estado ou órgão equivalente. Em se tratando de sociedade por ações (SA), deveser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial ;

- k) Prova de inscrição no Cadastro ICMS se for incidente;
- l) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- m) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, se for o caso, pelo que ficará desobrigada da apresentação dos documentos constantes da alínea "p";
- n) Decreto de autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir, se for o caso;
- o) Em se tratando de empresário individual, o registro de empresário individual, que poderá ser comprovado pelo requerimento de empresário e suas alterações, se existentes, se for o caso, pelo que ficara desobrigado da apresentação dos documentos constantes da alínea "o"
- p) Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial atestando se é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso.
- q) Declarações anexas ao presente edital, ressalvado à relativa ao direito de recorrer cuja entrega é facultativa.

8.1 Quando os documentos forem apresentados por processo de cópias reprográficas, deverão ser autenticados, por Tabelião de Notas, ou na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, por integrante da Comissão Permanente de Licitações, antes da hora marcada para abertura dos envelopes.

8.2. Todos os documentos necessários à habilitação do proponente deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias** do recebimento dos envelopes; Caso a proponente apresente certidões emitidas via Internet a aceitação das mesmas ficará condicionada a consulta pelo mesmo sistema, em caso de impugnação pelos outros licitantes.

8.3 A falta de qualquer documento exigido no item "8", incisos "a" até "s", do presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, ressalvado a disposição do item 8.4, cujo direito é garantido pela Lei Federal nº 123/2006 de 14/12/2006 atualizada pela lei nº 147/2014 de 07/08/2014.

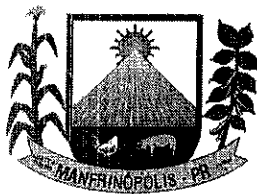
8.4 Em se tratando de **Micro Empresa (ME)** será concedido um prazo de 05 (cinco) dias, prorrogáveis pelo mesmo período, após a abertura da licitação para apresentação de documento(s) faltante(s), relativos tão somente à regularidade fiscal.

## 9. SESSÃO DO PREGÃO

Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

### 9.1 DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- a) O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes que contêm as propostas comerciais avaliando o cumprimento das condições exigidas no edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- b) O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais;
- c) Se não houver, no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;
- d) Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances;
- e) A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

## 9.2 DOS LANCES VERBAIS

- a) As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos;
- b) Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;
- c) Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;
- d) Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;
- e) A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- f) Casos não se realizem lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

## 9.3 DO JULGAMENTO

- a) O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço do Item, ofertado;
- b) Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- c) Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita;
- d) Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;
- e) Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta;
- f) Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- g) Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço;
- h) Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes;
- i) Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

## 10 IMPUGNAÇÃO E RECURSO ADMINISTRATIVO

### 10.1 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Até três dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

### 10.2 DO RECURSO ADMINISTRATIVO

Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do disposto no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

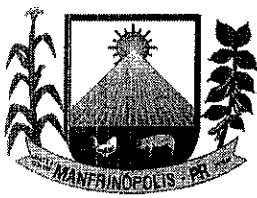
- 10.3 Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.
- 10.4 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 10.5 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax, correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento.

## 11 ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.
- 11.2 Decididos os recursos por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

## 12 CONTRATO

- 12.1 Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme Minuta do **Anexo VII**, e da proposta aceita.
- 12.2 O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

- 12.3 Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.
- 12.4 O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de fax-símile ou correio eletrônico ou por correspondência com aviso de recebimento respectivo.
- 12.5 Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

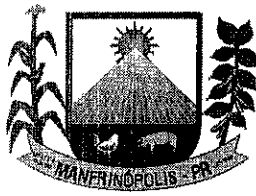
## 13 DO PAGAMENTO

- 13.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em moeda brasileira após 30 dias após emissão de notas fiscais, com Recursos Próprios e ou oriundos de convênios.
- 13.2 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na nota fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.
- 13.3 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES             |                  |                        |                  |
|----------------------|------------------|------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática | Fonte de recurso |
| 2015                 | 3350             | 08.002.26.782.2601     | 20500            |

## 14 DAS PENALIDADES

- 14.1 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.
- 14.2 O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:
- Advertência;
  - Multa;
  - No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;
  - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura do Município de Manfrinópolis poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº. 87 da Lei nº. 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;
  - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.
  - Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
  - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

- 14.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

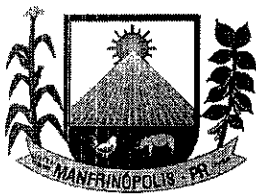
## 15 ANEXOS DO EDITAL

Integram este Edital, os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Carta de credenciamento;
- b) **Anexo II** - Modelo de declaração de cumprimento da habilitação;
- c) **Anexo III** – Modelo da declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;
- d) **Anexo IV** – Declaração de não emprego de menores;
- e) **Anexo V** – Termo de Renúncia;
- f) **Anexo VI** – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte Declaração;
- g) **Anexo VII** – Declaração de ausência de servidor público no quadro social ou profissional.
- h) **Anexo VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS.
- i) **Anexo IX** - Minuta de contrato.

## 16 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Reserva-se ao Município, o direito de revogar, no todo ou em parte a presente licitação, visando o interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, bem como anular por ilegalidade o respectivo procedimento, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei nº. 8.666/93;
- 16.2 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.
- 16.3 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, cujo desconhecimento não poderá alegar.
- 16.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.
- 16.5 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 16.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.
- 16.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.
- 16.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento.
- 16.9 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 16.10 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ


CNPJ: 01.614.343/0001-09

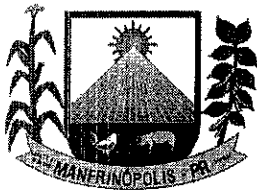
sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

- 16.11 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação do certame entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.
- 16.12 Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
- 16.13 Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br), fone/fax (46) 3562-1001, informando o número da licitação, em horário comercial.

Manfrinópolis, em 07/05/2015.

  
\_\_\_\_\_  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Cláudio Gubert  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Anexo I

## MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa.....inscrito no CNPJ nº ....., com sede à ..... neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Manfrinópolis, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 26/2015, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

legal da empresa

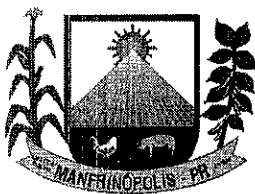
**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa.....inscrita no CNPJ nº  
.....situada à .....endereço  
completo).....**DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial nº26/2015 e, ainda, que está  
ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

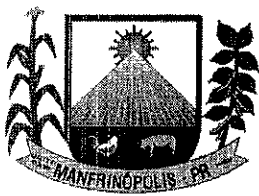
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

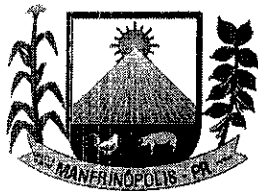
Pregão Presencial nº 26/2015

O signatário da presente, em nome da proponente....., declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

ANEXO IV

## DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa....., inscrita no CNPJ nº. ...., por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

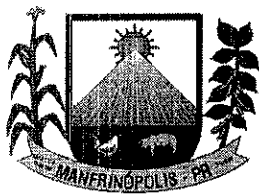
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO V

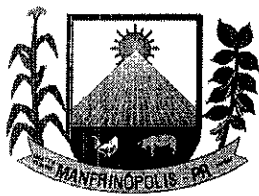
### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 26/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

Nome da empresa proponente  
Número do CNPJ/MF  
Endereço completo  
Deverá ser impresso com o timbre da empresa



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – LEI Nº 123/2006 DE 14/12/2006 ATUALIZADA PELA LEI Nº 147/2014 DE 22/08/2014

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 26/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Local, ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

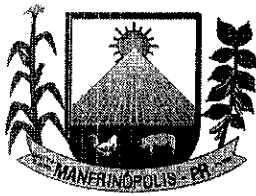
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 26/2015**

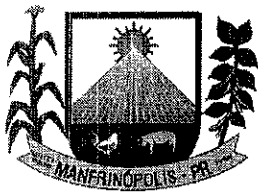
Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de .....,  
Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante  
legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu  
quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor público da Prefeitura Municipal de  
Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Local, ....., de ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante  
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**  
**Número do CNPJ/MF**  
**Endereço completo**  
**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ANEXO VIII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

**Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 26/2015**

Prezado Senhor,

A empresa ....., com sede à ....., cidade de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Local, ....., de ..... de ..... de 2015.

\_\_\_\_\_  
Nome e carimbo do representante

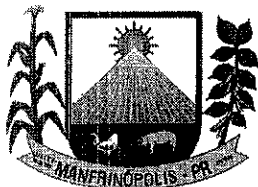
legal da empresa

**Nome da empresa proponente**

**Número do CNPJ/MF**

**Endereço completo**

**Deverá ser impresso com o timbre da empresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11, Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTT, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa....., Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº....., Com sede à....., nº....., Na cidade de....., Estado do....., Neste ato representado pelo Sr....., ..... , Portador da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº....., Residente e domiciliado na cidade de....., A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 26 /2015.

### CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão Presencial, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

### CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

### CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão Presencial nº 26/2015 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

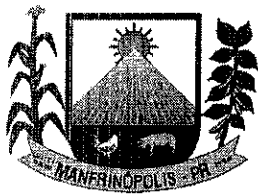
| DOTAÇÕES             |                  |                         |                  |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso |
| 2015                 | 3350             | 08.002.26.782.2601.2050 | 0                |

### Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

### Parágrafo Terceiro





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$.....  
(.....) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.1 do edital, no período de **12 Meses** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

### Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

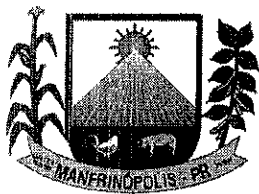
### Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto deste edital.

## **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

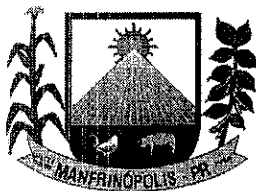
IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Bom Jesus do Sul, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Lei 8.666/93 e alterações.

## CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

### Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

### Parágrafo Quinto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais**

- I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos**

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro**

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em..... de ..... de 2015.

---

**Cláudio Gubertt**

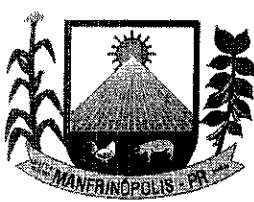
**Contratada**

Prefeito Municipal

---

**Testemunha**

**Testemunha**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 26/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

### EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **26/05/2015, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

**3. PROTOCOLO:** 26/05/2015, às 09:00 horas

**4. DATA DA ABERTURA:** 26/05/2015, às 09:00 horas.

**5. LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(0xx46) 3562-1001** e também através do e-mail: [licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br).

Manfrinópolis, em 07/05/2015.

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

*Revista Regional*  
Edição n.º: 1012 Pág.: 2B  
Data: 09 / 05 / 2015  
*Mauricio Koch*

**PUBLICADO NO**

*Diários*  
Edição n.º: 48 Pág.: 23  
Data: 11 / 05 / 15  
*[Assinatura]*

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 11 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0846

Página 23 / 088

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 11/2015

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | Nº 011/2015      |
| LEI MUNICIPAL 530/2014              | REQUISIÇÃO Nº 11 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

| DADOS DO SERVIDOR |                           |                                   |                                       |
|-------------------|---------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| SERVIDOR          | LAODEMIR GUEPFR           | MATR.                             | 000930-1                              |
| CARGO/FUNÇÃO      | SECRETARIO DA AGRICULTURA | LOTAÇÃO SECRETARIA DA AGRICULTURA | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS |

| VÍNCULO              |   | TIPO DE TRANSPORTE  |            | VEÍCULO:        |
|----------------------|---|---------------------|------------|-----------------|
| EFETIVO              | X | COMISSIONADO        | AVIÃO ( )  | Automóvel       |
| AGENTE POLITICO      |   | MEMBRO DE CONSELHOS | OUTROS (X) | PLACA: AYO-3027 |
| OUTROS COLABORADORES |   | DIARIAS EXTERIOR    |            |                 |

| MOTIVO DA VIAGEM |                |    |   |                  |  |
|------------------|----------------|----|---|------------------|--|
| DATA DA VIAGEM   | CIDADE DESTINO | UF | OBJETIVO DA VIAGEM  | TOTAL DE DIÁRIAS |  |
| 22/04/2015       | CURITIBA       | PR | TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO COM A SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ - SEAB/PR. | 01               |  |

| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS             |
|-------------------------------|---------------------------------------|
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS |
| TRANSPORTE DE PACIENTES       | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR          |

Manfrinópolis - Pr, em 08 de Maio 2015.  
Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cod141270

#### PORTARIA Nº 2160/2015 06.05.2015

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 542/15 de 04 de maio de 2015,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECHOSKI, portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 11 de maio de 2015 a 31 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2012 a 01.06.2013.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2012 a 01.06.2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de maio de 2015.  
Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cod141530

#### PORTARIA Nº 2161/2015 07.05.2015

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 544/15 de 07 de maio de 2015,  
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. RENATO MACHADO, portador do RG sob nº 9.929.315-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 955-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 09 de maio de 2015 a 29 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2014 a 03.03.2015.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2014 a 03.03.2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de maio de 2015.  
Claudio Gubert  
Prefeito Municipal

Cod141531

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 25/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 25/05/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de aproximadamente 44 itens referente a medicamentos que não compõe a farmácia básica, os quais se destinam a distribuição gratuita a pacientes carentes em tratamento de saúde nesse Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 25/05/2015, às 09:00 horas

4. DATA DA ABERTURA: 25/05/2015, às 09:00 horas.

5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 26/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/05/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 26/05/2015, às 09:00 horas

4. DATA DA ABERTURA: 26/05/2015, às 09:00 horas.

5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT

PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANA KIELEK-ME

CLAUSULA PRIMEIRA

CLAUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor R\$ 3.107,50 (três mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de 11/05/2015, conforme Pregão nº 17/2014 e Contrato nº 41/2014 firmado em 20/05/2014.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/05/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 11 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04/04/2014, Diário de 2011

Ano IV - Edição Nº 0848

Página 23 / 088

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 11/2015

|                                     |                  |
|-------------------------------------|------------------|
| AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS | Nº 011/2015      |
| LEI MUNICIPAL 630/2014              | REQUISICÃO Nº 11 |

PARA FINS DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, AUTORIZAMOS O SETOR DE FINANÇAS E CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, A EFETUAR O PAGAMENTO DA(S) DIÁRIA(S), CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

|                   |                           |                                   |                                       |
|-------------------|---------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------|
| DADOS DO SERVIDOR |                           |                                   |                                       |
| SERVIDOR          | LAODEMIR GUEPFI           | MATR.                             | 000930-1                              |
| CARGO/FUNÇÃO      | SECRETARIO DA AGRICULTURA | LOTAÇÃO SECRETARIA DA AGRICULTURA | PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS |

|                      |   |                     |                 |
|----------------------|---|---------------------|-----------------|
| VÍNCULO              |   | TIPO DE TRANSPORTE  | VEICULO:        |
| EFETIVO              | X | COMISSIONADO        | Automóvel       |
| AGENTE POLITICO      |   | MEMBRO DE CONSELHOS | AVIÃO ( )       |
| OUTROS COLABORADORES |   | DIARIAS EXTERIOR    | OUTROS (X)      |
|                      |   |                     | PLACA: AYC-3027 |

|                  |                |          |                    |   |    |
|------------------|----------------|----------|--------------------|---|----|
| MOTIVO DA VIAGEM |                |          |                    |   |    |
| DATA DA VIAGEM   | CIDADE DESTINO | UF       | OBJETIVO DA VIAGEM | TOTAL DE DIÁRIAS  |    |
| INÍCIO           | FIM            |          |                    |   |    |
| 22/04/2015       | 22/04/2015     | CURITIBA | PR                 | TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO COM A SECRETARIA DO ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO PARANÁ - SEAB/PR. | 01 |

|                               |                                       |
|-------------------------------|---------------------------------------|
| TCE-PR EVENTOS E TREINAMENTOS | TCE-PR E OUTROS OBJETIVOS             |
| EVENTOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR | CURSOS NÃO LIGADOS AO TCE-PR E OUTROS |
| TRANSPORTE DE PACIENTES       | OUTROS NÃO LIGADOS AO TCE-PR          |

Manfrinópolis - Pr, em 08 de Maio 2015.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2160/2015 06.05.2015

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências. CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 542/15 de 04 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI, portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 11 de maio de 2015 a 31 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2012 a 01.06.2013.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.06.2012 a 01.06.2013.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de maio de 2015.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 2161/2015 07.05.2015

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 544/15 de 07 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. RENATO MACHADO, portador do RG sob nº 9.929.315-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 955-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 09 de maio de 2015 a 29 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2014 a 03.03.2015.

Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2014 a 03.03.2015.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de maio de 2015.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 25/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP  
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 25/05/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Aquisição de aproximadamente 44 itens referente a medicamentos que não compõe a farmácia básica, os quais se destinam a distribuição gratuita a pacientes carentes em tratamento de saúde nesse Município de Manfrinópolis, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 25/05/2015, às 09:00 horas

4. DATA DA ABERTURA: 25/05/2015, às 09:00 horas.

5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 04/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 26/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/05/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 26/05/2015, às 09:00 horas

4. DATA DA ABERTURA: 26/05/2015, às 09:00 horas.

5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 07/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2014

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis

CONTRATADA: ADRIANA KIELEK-ME

CLAUSULA PRIMEIRA

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO passa a ter a seguinte redação:

O contrato fica aditivado no valor R\$ 3.107,50 (três mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

CLAUSULA sétima - DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 30/12/2015 a contar a partir de 11/05/2015, conforme Pregão nº 17/2014 e Contrato nº 41/2014 firmado em 20/05/2014.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 11/05/2015

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2013.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: NATALIA W SPIAZZI - ME.**  
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.  
**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** passa a ter a seguinte redação: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, iniciando em 16 de maio de 2015 e com término em 14 de agosto de 2015.  
**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.  
**Salgado Filho, em 08 de maio de 2015.**  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Salgado Filho-Paraná**  
**RESOLUÇÃO Nº 02/2015 de 18 de abril de 2015.**  
**SUMULA:**  
 O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 029/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de abril de 2015.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprovar a correção feita no demonstrativo 2013 no campo Gestão (GDPBF), referente ao erro de reprogramação de saldos cometido para o ano de 2014, onde o valor informado foi de R\$ 4.312,89 sendo que deveria ter sido R\$ 7.436,23. Município de Salgado Filho Estado do Paraná, em reunião Extraordinária realizada em 13 de abril de 2015 conforme ata nº 002/2015.  
 Art. 2º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Salgado Filho em 16 de abril de 2015.**  
**Silvana Teresa Weiler**  
**Presidente do C.M.A.S.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0873/2015 06.05.2015**  
 Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN.  
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, DECRETA:  
 Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN, a realizar-se no dia 29 de maio de 2015, no Centro Social da Igreja Católica, sito à Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, CEP: 85.628-000, Cidade de Manfrinópolis/PR, como etapa preparatória da V Conferência Regional de Segurança Alimentar Nutricional - CRSAN que deverá ser realizada até o dia 30 de julho de 2015.  
 Art. 2º A realização do evento será coordenada pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis/PR.  
 Art. 3º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN, terá a prioridade das seguintes ações:  
 I - Exco 1 - Condição de verdade: avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;  
 II - Exco 2 - Estratégias em andamento para a conquista da comida de verdade no âmbito local, estadual, regional, nacional e internacional;  
 III - Exco 3 - Aperfeiçoamento e ampliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar.  
 Art. 4º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN será presidida pela Sra. Dayana Leticia Alievi - Nutricionista responsável técnica do PNAE Municipal e coordenadora do PAA Municipal, e em sua ausência, pela Sra. Sônia Reichert - Assistente Social do Município.  
 Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 Art. 6º Este Decreto entra em vigor na presente data.  
**Manfrinópolis, em 06 de maio de 2015.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013**  
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**  
**CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA**  
**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**CLAUSULA SEXTA - PREÇO** passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA receberá a mais o valor de R\$ 28.824,78 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) pela prestação dos serviços ficando o valor mensal em R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) mensais, o prazo do mesmo fica aditivado até 21/04/2016 conforme cláusula abaixo.  
**CLAUSULA SEGUNDA**  
**CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:  
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 21/04/2016

04/2015 a contar a partir de 22/04/2015, conforme Pregão nº 6/2013 e Contrato nº 46/2013 firmado em 28/04/2013.  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 22/04/2015**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2013**  
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**  
**CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**  
**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**CLAUSULA SEXTA - PREÇO** passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA receberá a mais o valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme determinado no Processo de Licitação na Modalidade Processo Inexigibilidade Nº 7/2013.  
**CLAUSULA SEGUNDA**  
**CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:  
 O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/07/2015 a contar a partir de 04/06/2015, conforme Processo Inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 123/2013 firmado em 07/11/2013.  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 04/06/2015**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 37 de 05/05/2015.**  
**OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas regionais neonais, incluindo taxa de embarque, conforme processo de Pregão nº 21/2015.  
**CONTRATADO: ESTACAO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.**  
**VALOR CONTRATADO: 74.840,00** (Setenta e Quatro Mil, Setecentos e Quarenta Reais) sendo aplicado o percentual de 6,7% de desconto sobre o valor de mercado das passagens aéreas.  
**DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
**Manfrinópolis, 05/05/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2160/2015 06.05.2015**  
 Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 542/15 de 04 de maio de 2015,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA INÊS MERLINI ORZECOSKI, portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo do DOCUMENTADORA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 11 de maio de 2015 a 31 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.2012 a 01.06.2013.  
 Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.2012 a 01.06.2013.  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 06 de maio de 2015.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2161/2015 07.05.2015**  
 Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
**CLAUDIO GUBERTT**, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0167/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 544/15 de 07 de maio de 2015,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 20 (vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. RENATO MACHADO, portador do RG sob nº 9.929.315-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 855-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 09 de maio de 2015 a 29 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2014 a 03.03.2015.  
 Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2014 a 03.03.2015.  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de maio de 2015.**  
**Claudio Gubertt-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 25/2015**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP.  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-08, torna público que fará realizar dia 26/05/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:  
**OBJETO:** Aquisição de aproximadamente 44 itens referente a medicamentos que não compõe a farmácia básica, os quais se destinam a distribuição gratuita a pacientes carentes em tratamento de saúde nesse Município de Manfrinópolis, mediante licitação.  
**25/05/2015, às 09:00 horas**  
**3. PROTOCOLO:** 25/05/2015, às 09:00 horas.  
**4. DATA DA ABERTURA:** 26/05/2015, às 09:00 horas.  
**5. LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
**Manfrinópolis, em 04/05/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 26/2015**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP.  
**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-08, torna público que fará realizar dia 26/05/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de velucos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.  
**26/05/2015, às 09:00 horas**  
**3. PROTOCOLO:** 26/05/2015, às 09:00 horas.  
**4. DATA DA ABERTURA:** 28/05/2015, às 09:00 horas.  
**5. LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
**Manfrinópolis, em 07/05/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL**

**CONVITE**

**Baile das Mães**

**09 de MAIO**  
**São Valério - Planalto - PR**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2013.**  
**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**  
**CONTRATADA: NATALIA W SPIAZZI - ME.**  
**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência.  
**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** passa a ter a seguinte redação: Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 03 (três) meses, iniciando em 16 de maio de 2015 e com término em 14 de agosto de 2015.  
**CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
 Assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.  
**Salgado Filho, em 08 de maio de 2015.**  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**Salgado Filho-Paraná**  
**RESOLUÇÃO Nº 092/2015 de 13 de abril de 2015.**  
**SUMULA:**  
 O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Salgado Filho Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Lei Municipal nº 028/2009, de 26 de novembro de 2009, em reunião extraordinária, realizada no dia 13 de abril de 2015.  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Aprovar a correção feita no demonstrativo 2013 no campo Gestão IGDPB, referente ao erro de reprogramação de saldos cometido para o ano de 2014, onde o valor informado foi de R\$ 4.312,89 sendo que deveria ter sido R\$ 7.435,23. Município de Salgado Filho Estado do Paraná, em reunião Extraordinária realizada em 13 de abril de 2015 conforme ata nº 002/2015.  
 Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.  
**Salgado Filho em 16 de abril de 2015.**  
**Silvana Teresa Weller**  
**Presidente do C.M.A.S.**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**DECRETO Nº 0879/2015 de 06.05.2015**  
 Convoca a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN.  
 CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, DECRETA:  
 Art. 1º Fica convocada a II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN, a realizar-se no dia 23 de maio de 2015, no Centro Social da Igreja Católica, sito à Avenida São Cristóvão, s/n, Centro, CEP: 85.828-000, Cidade de Manfrinópolis/Pr, como etapa preparatória da V Conferência Regional de Segurança Alimentar Nutricional - CRSAN que deverá ser realizada até o dia 30 de julho de 2015.  
 Art. 2º A realização do evento será coordenada pela Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis/Pr.  
 Art. 3º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN, tratará prioritariamente dos seguintes eixos:  
 I - Eixo 1 - Comida da verdade, avanços e obstáculos para a conquista da alimentação adequada e saudável e da soberania alimentar;  
 II - Eixo 2 - Estratégias em andamento para a conquista da comida de verdade no âmbito local, estadual, regional, nacional e internacional;  
 III - Eixo 3 - Aperfeiçoamento e ampliação do Sistema Nacional de Segurança Alimentar.  
 Art. 4º A II Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - CMSAN será presidida pela Sra. Dayane Luffina Allevi - Nutricionista responsável técnica do PNAE Municipal e coordenadora do PAA Municipal, e em sua ausência, pela Sra. Sônia Reichert - Assistente Social do Município.  
 Art. 5º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.  
 Art. 6º Este Decreto entra em vigor na presente data.  
**Manfrinópolis, em 09 de maio de 2015.**  
**Claudio Guberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2013**  
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**  
**CONTRATADA: SERVIÇOS MÉDICOS SÃO LUCAS DO SUDOESTE LTDA**  
**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**CLAUSULA SEXTA - PREÇO** passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA receberá a mais o valor de R\$ 28.821,76 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e seis centavos) pela prestação dos serviços ficando o valor mensal em R\$ 2.420,00 (dois mil quatrocentos e vinte reais) mensais, o prazo do mesmo fica aditivado até 21/04/2016 conforme cláusula abaixo.  
**CLAUSULA SEGUNDA**  
**CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 21/

04/2016 a contar a partir de 22/04/2015, conforme Pregão nº 6/2013 e Contrato nº 46/2013 firmado em 28/04/2013.  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 22/04/2015**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2013**  
**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**  
**CONTRATADA: SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENCE LTDA**  
**CLAUSULA PRIMEIRA**  
**CLAUSULA SEXTA - PREÇO** passa a ter a seguinte redação: A CONTRATADA receberá a mais o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que o valor original do contrato é de R\$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Processo Inexigibilidade nº 7/2013.  
**CLAUSULA SEGUNDA**  
**CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 02/07/2015 a contar a partir de 04/05/2015, conforme Processo Inexigibilidade nº 7/2013 e Contrato nº 129/2013 firmado em 07/11/2013.  
**CLAUSULA TERCEIRA**  
 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
**Manfrinópolis, em 04/05/2015**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
 A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº 37 de 05/05/2015.**  
**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
 Contratação da empresa especializada para prestação de serviços de fomento de passageiros aéreas regionais nacionais, incluindo taxa de embarque, conforme processo de Pregão nº 21/2015.  
**CONTRATADO: ESTAÇÃO LONDRES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME.**  
**VALOR CONTRATADO: 74.640,00 (Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Quarenta Reais) sendo aplicado o percentual de 6,7% de desconto sobre o valor de mercado das passagens aéreas.**  
**DATA DA ASSINATURA: 05/05/2015.**  
**RECURSOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
**Manfrinópolis, 05/05/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2160/2015 de 06.05.2015**  
 Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.  
 CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 642/15 de 04 de maio de 2015,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. ADRIANA INES MERLINI ORZECHOSKI, portadora do RG sob nº 7.973.332-6 SSP/PR, conforme Matrícula nº 154-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de DOCUMENTADORA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 11 de maio de 2015 a 31 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.2012 a 01.08.2013.  
 Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 01.08.2012 a 01.08.2013.  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 08 de maio de 2015.**  
**Claudio Guberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 2161/2015 de 07.05.2015**  
 Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
 CLAUDIO GUBERTI, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 544/15 de 07 de maio de 2015,  
**RESOLVE:**  
 Art. 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de Férias a Servidora Pública Municipal Sra. RENATO MACHADO, portador do RG sob nº 9.929.315-2 SSP/PR, conforme Matrícula nº 855-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 09 de maio de 2015 a 28 de maio de 2015, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2014 a 03.03.2015.  
 Art. 2º - Converter em Abono Pecuniário 1/3 das Férias, referente ao Período Aquisitivo de 03.03.2014 a 03.03.2015.  
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 07 de maio de 2015.**  
**Claudio Guberti-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 25/2015**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/05/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:  
**OBJETO:** Aquisição de aproximadamente 44 itens referente a medicamentos que não compõe a farmácia básica, os quais se destinam a distribuição gratuita a pacientes carentes em tratamento de saúde nesse Município de Manfrinópolis, mediante licitação.  
**3. PROTOCOLO:** 26/05/2015, às 09:00 horas  
**4. DATA DA ABERTURA:** 26/05/2015, às 09:00 horas.  
**5. LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx45) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
**Manfrinópolis, em 04/05/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 28/2015**  
 Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP  
 RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.  
 O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 26/05/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:  
**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.  
**3. PROTOCOLO:** 26/05/2015, às 09:00 horas  
**4. DATA DA ABERTURA:** 26/05/2015, às 09:00 horas.  
**5. LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.  
 Outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx45) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.  
**Manfrinópolis, em 07/05/2015.**  
**CLAUDIO GUBERTI-PREFEITO MUNICIPAL**

**CONVITE**

**Baile das Mães**

**09 de MAIO**  
**São Valério - Planalto - PR**

# RB IMPORTAÇÕES

RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA – ME.

CNPJ MF N.º 14.051.548/0001-75.

CAD/ICMS N.º 90566756-44

Fone: (46)3523-6873

Rodovia PR 483, Km 01, Bairro Agua Branca – CEP 85601-195 – Francisco Beltrão - Pr

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

**RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA – ME** inscrita no CNPJ n.º **14.051.548/0001-75**, situada à Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, Bairro Água Branca, CEP 85601-195 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pelo seu Sócio Gerente o Sr. **RODRIGO BARBIERI**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia PR 483, Km 01, N.º 450, 1º Andar, Apto 01, portador do CI/RG n.º 7.803.831-4 SSP-PR e CPF/MF n.º 042.888.499-77, **ATESTA**, para os devidos fins que a empresa **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.395.451/0001-77 e CAD/ICMS n.º 32102446-70, com sede e foro na Rua Curitiba, 1834, Centro – CEP 85601-630 em Francisco Beltrão – Paraná, exerce a atividade de **Comercio Varejista de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores neste caso para veículos pesados pois revende peças para nossa frota de caminhões**. Sendo nosso Fornecedor e Cliente Idôneo e sempre desempenhou as atividades demonstrando capacidade, tanto na qualidade dos produtos e prazos de entrega também não somos sabedores de algo que venha a desabonar a sua conduta comercial desta empresa.

E, por ser verdade firma o presente neste ato para que surta seus efeitos legais e de direito.

Francisco Beltrão-PR., 19 de Maio de 2015.

**14.051.548/0001-75**  
**RODRIGO BARBIERI**  
**& CIA. LTDA. - ME**  
Rod. PR 483 Km 01, 450  
Água Branca - CEP 85601-195  
Francisco Beltrão - Paraná



RODRIGO BARBIERI & CIA LTDA – ME

Rodrigo Barbieri

CPF MF n.º 042.888.499-77 e CI/RG n.º 7.803.8331-4 SSP-PR

Sócio/Gerente



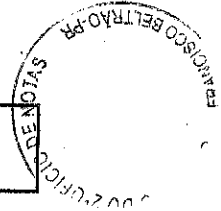
MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO  
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR



**ALVARÁ N° 27928**



O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° de 03/08/1989, concede alvará de licença para localização a:

|  |  |
|--|--|
| Nome<br><b>ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO CIA LTDA</b><br>CNPJ/CPF : 81.395.451/0001-77<br>Nome de Fantasia<br><b>AUTO PECAS GAGLIOTTO</b> | <b>2º TABELIONATO DE NOTAS</b> <b>CARTÓRIO MALTA</b><br>Rua Tenente Camargo, 1909 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-910 - Telefax: (41) 3055-0200<br><b>AUTENTICAÇÃO</b><br>A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.<br>O referido é verdade e Dou fe.<br>Francisco Beltrão - PR 19/05/2015<br><i>Caroline Mendonça</i><br>CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,17<br>QUAQUEREMENOS OU R\$4,17 SERÁ CONSIDERADO COMO INDICIO DE ADULTEIRAÇÃO |
| Localização<br><b>R CURITIBA 1834</b><br><b>CENTRO</b><br><b>85601.630 FRANCISCO BELTRAO - PR</b>                                  |  |
| Atividades<br><b>COM DE PECAS E ACESSORIOS</b>   | <b>SELO FUNARPEN</b><br><b>TABELIONATO DE NOTAS</b><br><b>FEB56843</b><br>2º Tabelionato de Notas - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.801-910   |
| Horário de funcionamento<br><b>Das 06:00 as 22:00</b>  |  |

|                                 |            |
|---------------------------------|------------|
| Emitido em<br><b>23/04/2007</b> | Valido até |
|---------------------------------|------------|

|   |   |
|---|---|
| Area total do imóvel<br><b>160,00 m²</b>  | Area utilizada pela empresa<br><b>160,00 m²</b> |
| Observações<br><b>MANTER O PRESENTE ALVARA EM LOCAL VISIVEL CONFORME ART 166 DA LEI 2540/96</b> |   |

1 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.

2 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Equiplano Sistemas S/C Ltda

FRANCISCO BELTRAO, 23 de ABRIL de 2007.

Dir Depto Adm Tributário

*Natalino Luiz Cantú*  
**Natalino Luiz Cantú**  
Diretor Depto. Fiscalização  
Secretaria Municipal de Finanças  
Dec. 72/2005

Secretário Municipal de Finanças

*Neiva B. De Oliveira*  
**Neiva B. De Oliveira**  
Secretária Mun. Finanças



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº7703/2015**

**RAZÃO SOCIAL:** ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

**CNPJ:** 81.395.451/0001-77

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 27928

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 3210244670

**ALVARÁ:** 27928

**ENDEREÇO:** R CURITIBA, 1834 - CENTROCEP: 85601630 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores

Certificamos que não existem pendências no nome do contribuinte supramencionado, relativo aos tributos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

**DATA DE EMISSÃO:** 14/05/2015

**DATA DE VALIDADE:** 13/07/2015

**FINALIDADE:** CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:** 9ZTMH42QETC244X2EAM

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela Internet em: 14/05/2015 - 05:28:06  
Qualquer rasura invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013207175-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.395.451/0001-77**  
Nome: **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/09/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**  
CNPJ: **81.395.451/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 17:42:37 do dia 14/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/11/2015.

Código de controle da certidão: **5D59.448B.AEA4.27AD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 81395451/0001-77  
**Razão Social:** ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA  
**Endereço:** RUA CURITIBA 1834 / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR /  
85601-630

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2015 a 15/06/2015

**Certificação Número:** 2015051703285354917592

Informação obtida em 19/05/2015, às 08:14:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 81.395.451/0001-77  
Certidão n°: 100556556/2015  
Expedição: 14/05/2015, às 17:35:53  
Validade: 09/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 81.395.451/0001-77, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS - OFICIO UNICO  
R. TENENTE CAMARGO, 2112 - CENTRO  
FRANCISCO BELTRAO/PR - 85601610

TITULAR  
EDIVAL VICENTE DA SILVA  
JURAMENTADOS  
ROZELI MENON DA SILVA  
SANDRA CANOVA ANDRETTO  
FRANCIELE PASQUALI GIACHINI  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

## Certidão Negativa

### *Para Efeitos Cíveis*

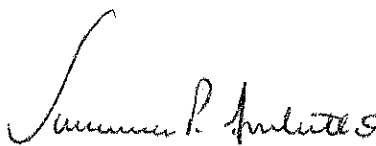
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, Ações: FALENCIA / CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL /EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA**

CNPJ 81.395.451/0001-77, no período compreendido entre 18/05/1995 e 18/05/2015.

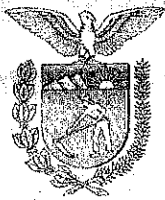
---

  
FRANCISCO BELTRAO/PR, 19 de Maio de 2015, 18:46:45

  
VANESSA PALUDO ANDRETTO

04.908.493/0001-13  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
E ANEXOS  
Rua Tenente Camargo, 2112  
B. Centro - CEP 85601-610  
Francisco Beltrão - Paraná





**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|   |  |  |  |
|---|--|--|--|
| <b>Nome Empresarial</b><br>ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA  |  |  |  |
| <b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |  |  |  |
| <b>Número de identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b><br>41 2 0219408-0  | <b>CNPJ</b><br>81.395.451/0001-77  | <b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b><br>04/07/1989            | <b>Data de Início de Atividade</b><br>05/06/1989 |
| <b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)</b><br>RUA CURITIBA, 1834, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-630 |  |  |  |
| <b>Objeto Social</b><br>COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS;   |  |  |  |
| <b>Capital: R\$</b> 400.000,00<br>(QUATROCENTOS MIL REAIS)  | <b>Capital Integralizado: R\$</b> 400.000,00<br>(QUATROCENTOS MIL REAIS) | <b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b><br>Não | <b>Prazo de Duração</b><br>Indeterminado         |
| <b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>   |  |  |  |
| <u>Nome/CPF ou CNPJ</u>   | <u>Participação no capital (R\$)</u>                                     | <u>Espécie de Sócio</u>  | <u>Administrador</u>                             |
| ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO<br>005.871.769-20  | 200.000,00   | SOCIO  | Sócio Gerente                                    |
| ELENA DALL'ACCUA GAGLIOTTO<br>987.738.059-72  | 200.000,00   | SOCIO  | Sócio Gerente                                    |
| <u>Término do Mandato</u>   | XXXXXXXXXX   |  |  |
| <u>Término do Mandato</u>   | XXXXXXXXXX   |  |  |
| <b>Último Arquivamento</b>  |  | <b>Situação</b>  |  |
| <b>Data:</b> 08/01/2004   | <b>Número:</b> 20034092404   | REGISTRO ATIVO   |  |
| <b>Ato:</b> ALTERAÇÃO   |  | <b>Status</b>  |  |
| <b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)<br>CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO  |  | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX   |  |

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 19 de maio de 2015

15/317472-2



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

*J*

Victor A. Galvão  
RG 8.050.195-1

*[Assinatura]*

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

ATIVO

[ Anual ]

| ATIVO                              |            |            |                     |
|------------------------------------|------------|------------|---------------------|
| CIRCULANTE                         |            |            | 976.601,66          |
| DISPONIBILIDADES                   |            | 538.756,66 |                     |
| CAIXA                              | 538.681,66 |            |                     |
| CAIXA                              | 538.681,66 |            |                     |
| BANCOS                             | 75,00      |            |                     |
| BANCO CONTA MOVIMENTO              | 75,00      |            |                     |
| CREDITOS                           |            | 475,00     |                     |
| ADIANTAMENTO A FUNCIONARIOS        | 475,00     |            |                     |
| ANTECIPACOES DE 13º SALARIO        | 475,00     |            |                     |
| ESTOQUES                           |            | 437.370,00 |                     |
| ESTOQUES N/LOJAS OU POSTOS DE VEND | 437.370,00 |            |                     |
| MERCADORIAS TRIBUTADAS P/REVENDA   | 437.370,00 |            |                     |
| PERMANENTE                         |            |            | 14.376,98           |
| INVESTIMENTOS                      |            | 596,06     |                     |
| ACOES TITULOS MOB.C/REC.PROPRIOS   | 596,06     |            |                     |
| ACOES                              | 596,06     |            |                     |
| IMOBILIZADO                        |            | 13.780,92  |                     |
| IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS | 14.194,21  |            |                     |
| MAQUINAS E EQUIPAMENTOS            | 5.307,27   |            |                     |
| MOVEIS E UTENSILIOS                | 691,94     |            |                     |
| VEICULOS                           | 8.000,00   |            |                     |
| EQUIPAMENTOS ELETRONICOS           | 195,00     |            |                     |
| (-)DEPREC.ACUM.S/BENS/INST.MOVEIS  | (413,29)   |            |                     |
| (-)DEPREC.S/MAQUINAS E EQUIPAMENTO | (367,52)   |            |                     |
| (-)DEPREC.S/MOVEIS E UTENSILIOS    | (45,77)    |            |                     |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>              |            |            | <b>990.978,64DB</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*990.978,64, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As Informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

PASSIVO

[ Anual ]

|  |            |            |                     |
|--|------------|------------|---------------------|
| PASSIVO                                |            |            |                     |
| CIRCULANTE                             |            |            | 12.062,67           |
| OBRIGAÇÕES                             |            | 4.078,65   |                     |
| FORNECEDORES                           | 936,50     |            |                     |
| FORNECEDORES DE MERCADORIAS P/REV.     | 617,69     |            |                     |
| FORNECEDORES DE MATERIAIS PARA CONSUMO | 318,81     |            |                     |
| IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER    | 1.087,36   |            |                     |
| INSS A RECOLHER                        | 503,19     |            |                     |
| FGTS A RECOLHER                        | 405,49     |            |                     |
| CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER       | 178,68     |            |                     |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR                  | 2.054,79   |            |                     |
| DAS FEDERAL A RECOLHER                 | 2.054,79   |            |                     |
| ENCARGO TRABALHISTA                    |            | 7.984,02   |                     |
| ENCARGOS TRABALHISTAS                  | 7.984,02   |            |                     |
| SALARIOS E ORDENADOS A PAGAR           | 7.984,02   |            |                     |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     |            |            | 978.915,97          |
| CAPITAL SOCIAL                         |            | 400.000,00 |                     |
| CAPITAL SOCIAL                         | 400.000,00 |            |                     |
| CAPITAL SUBSCRITO                      | 400.000,00 |            |                     |
| RESERVAS                               |            | 2.515,33   |                     |
| RESERVAS DE CAPITAL                    | 2.515,33   |            |                     |
| RESERVAS DE REDUCAO DO IR              | 2.515,33   |            |                     |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS         |            | 576.400,64 |                     |
| LUCROS OU PREJUIZOS                    | 576.400,64 |            |                     |
| LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS         | 358.219,69 |            |                     |
| RESULTADO DESTES EXERCÍCIO             | 218.180,95 |            |                     |
| <b>TOTAL DO PASSIVO</b>                |            |            | <b>990.978,64CR</b> |

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$\*\*\*\*\*990.978,64, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2014

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO  
SOCIO GERENTE

CPF: 005.871.769-20  
RG: 343675

MARCOS SAVARRO  
TEC CONTABIL  
PR-041575/O-3  
CPF: 70692661972  
RG: 51981820

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

|  |              |                     |
|--|--------------|---------------------|
| RESULTADO OPERACIONAL BRUTO                |              |                     |
| RECEITA OPERACIONAL BRUTA                  |              |                     |
| RENDAS DE BENS E SERVIÇOS                  |              | 562.702,09          |
| REVENDA DE MERCADORIAS                     | 562.702,09   |                     |
| REVENDA DE MERCADORIAS TRIBUTADAS          | 562.702,09   |                     |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA              |              | (8.164,65)          |
| IMPOSTOS SOBRE A VENDA DE BENS OU SERVIÇOS | (8.164,65)   |                     |
| SIMPLES NACIONAL                           | (8.164,65)   |                     |
| <b>Receita Operacional Líquida</b>         |              | <b>554.537,44CR</b> |
| <b>Resultado Operacional Bruto</b>         |              | <b>554.537,44CR</b> |
| CUSTOS COMERCIAIS                          |              | (468.927,97)        |
| CMV  |              | (468.927,97)        |
| CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS            | (468.927,97) |                     |
| CUSTO MERCADORIA VENDIDA                   | (112.762,00) |                     |
| COMPRAS DE MERCADORIAS TRIBUTADAS          | (356.165,97) |                     |
| DESPEAS OPERACIONAIS                       |              | (85.923,38)         |
| DESPEAS COMERCIAIS                         |              | (85.923,38)         |
| CUSTO DO PESSOAL(DPTO.COMERCIAL)           | (44.911,68)  |                     |
| SALARIOS E ORDENADOS                       | (36.717,77)  |                     |
| 13º SALARIO                                | (3.492,80)   |                     |
| FGTS                                       | (3.190,79)   |                     |
| CONTRIBUICAO SINDICAL                      | (479,58)     |                     |
| FERIAS                                     | (916,21)     |                     |
| FERIAS INDENIZADAS                         | (85,90)      |                     |
| ADICIONAL 1/3 S/ FERIAS                    | (28,63)      |                     |
| OUTROS CUSTOS COMERCIAIS                   | (41.011,70)  |                     |
| FRETES E CARRETOS                          | (5.197,13)   |                     |
| AGUA LUZ E TELEFONE                        | (5.694,92)   |                     |
| DESPEAS DIVERSAS                           | (2.307,04)   |                     |
| HONORARIO E SERVICO CONTABIL               | (1.920,00)   |                     |
| IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS                  | (175,77)     |                     |
| JUROS                                      | (13,56)      |                     |
| DAS FEDERAL                                | (25.458,28)  |                     |
| DESPEAS COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL           | (245,00)     |                     |

Resultado Operacional Antes do I.R.P.J e da C.S.L.L

313,91DB

Lucro Líquido Antes das Participações

313,91DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado:  
PR sob nr. ...., em .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2014

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Anual ]

**Prejuízo do Exercício**

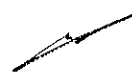
**313,91DB**

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. .... a ..... do Livro Diário nr. .... registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. ...., em ...../...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|                              |                           |                              |
|------------------------------|---------------------------|------------------------------|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b> | <b>Inscrição CNPJ</b>     | <b>Início das Atividades</b> |
| <b>32102446-70</b>           | <b>81.395.451/0001-77</b> | <b>09/1989</b>               |

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA**  
 Título do Estabelecimento  
 Endereço do Estabelecimento **RUA CURITIBA, 1834 - CENTRO - CEP 85601-630**  
**FONE: (46) 3524-1121**  
 Município de Instalação **FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 09/1989**  
**( Estabelecimento Matriz )**

### Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007**  
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

### Quadro Societário

| Tipo | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação        |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF  | 005.871.769-20 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO           | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF  | 997.738.059-72 | ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO       | SÓCIO               |

**Este CICAD tem validade até 14/06/2015.**



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 32102446-70**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**15/05/2015 11:40:33**



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|   |   |  |                        |
|---|---|--|------------------------|
|    |   | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |                        |
| <b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b><br><b>81.395.451/0001-77</b><br><b>MATRIZ</b>  |   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE</b><br><b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>                    |                        |
|   |   | <b>DATA DE ABERTURA</b><br><b>04/07/1989</b>   |                        |
| <b>TOME EMPRESARIAL</b><br><b>ÉRNESTO LUIZ GAGLIOTTO &amp; CIA LTDA - EPP</b>   |   |  |                        |
| <b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b><br>*****  |   |  |                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b><br><b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> |   |  |                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b><br><b>Não informada</b>   |   |  |                        |
| <b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b><br><b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>  |   |  |                        |
| <b>LOGRADOURO</b><br><b>R CURITIBA</b>  |   | <b>NÚMERO</b><br><b>1834</b>   | <b>COMPLEMENTO</b>     |
| <b>CEP</b><br><b>85.601-630</b>   | <b>BAIRRO/DISTRITO</b><br><b>CENTRO</b> | <b>MUNICÍPIO</b><br><b>FRANCISCO BELTRAO</b>   | <b>UF</b><br><b>PR</b> |
| <b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>  |   | <b>TELEFONE</b>  |                        |
| <b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b><br>*****   |   |  |                        |
| <b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>ATIVA</b>   |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b><br><b>23/12/2000</b>                               |                        |
| <b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>   |   |  |                        |
| <b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****   |   | <b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b><br>*****  |                        |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/05/2015** às **08:12:47** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

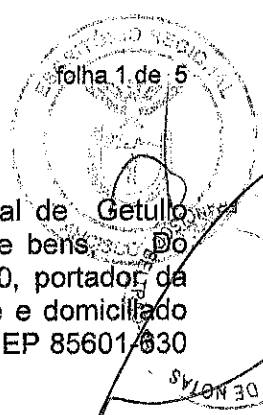
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77**  
**NIRE 41202194080**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
SECRETARIA DE REGISTRO E  
TERRAIS



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO**, brasileiro, maior, natural de Getulio Vargas - RS, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário do Comercio, inscrito no CPF/MF sob nº 005.871.769-20, portador da carteira de identidade RG nº 343.675/ SSP-RS, residente e domiciliado na Rua Curitiba, 1834, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-630 e

2) **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO**, brasileiro, maior, natural de Putinga - RS, casada no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrita no CPF/MF sob nº 997.738.059-72, portadora da carteira de identidade RG nº 5.266.125/ SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Curitiba, 1834, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-630,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA**, com sede na Rua Curitiba, 1834, Centro, Francisco Beltrão -PR, CEP 85601-630, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41202194080 em 04/06/1989 e última alteração contratual registrada sob n.º. 972632883 em 17/12/1997 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.395.451/0001-77, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

Seio de autenticidade afixado na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
FCC Beltrão - PR

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL:** O capital social que é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), divididos em 142000 (cento e quarenta e duas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§ 1.º - **FORMA E PRAZO:** O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, utilizando 12.652,20 (doze mil seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) da conta reserva especial de capital e R\$ 245.347,80 (duzentos e quarenta e cinco mil e trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) da conta lucros acumulado, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§ 2.º - **NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL:** Em virtude das modificações havidas, o capital fica assim dividido entre os sócios:

| SOCIO                      | (%)    | QUOTAS  | VALOR      |
|----------------------------|--------|---------|------------|
| ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO     | 50.00  | 200.000 | 200.000,00 |
| ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO | 50.00  | 200.000 | 200.000,00 |
| TOTAL                      | 100.00 | 400.000 | 400.000,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA** Fica suprimida a cláusula Quarta da 8ª alteração contratual: fica investidos na função de gerente da sociedade os sócios **Ernesto Luiz Gagliotto e Elena Dall Accua Gagliotto** dispensados da prestação de caução.

Escritório Contábil Savarro Av. General Osório, 341, Cango Email: savarro@vln.com.br Fone: 46 523-6394 Francisco Beltrão - Pr

*Ernesto L. Gagliotto*

*Elena D. Gagliotto*

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**  
**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA**  
CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77  
NIRE 41202194080

folha 2 de 5

**CLÁUSULA TERCEIRA** Fica incluída a cláusula de Administração com a seguinte redação A administração da sociedade caberá a **Ernesto Luiz Gagliotto e Elena Dall Accua Gagliotto**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **individualmente**.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica incluída Os Administradores declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA QUINTA** O objeto social continua : **COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS.**

**CLÁUSULA OITAVA** A sociedade iniciou sua atividade em 05/06/1989 e o seu prazo de duração e indeterminado.

**CLÁUSULA NONA** Fica incluída Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for caso.

**CLÁUSULA DECIMA** Fica alterada a cláusula Quinta do contrato social onde constava a responsabilidade dos sócios é limitada à importância total do capital social nos termos do artigo 2º, da lei 3.708, de 10 de janeiro de 1919.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** Em virtude das modificações a cláusula Quinta do contrato social passa a Ter a seguinte redação A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA** Fica suprimida a cláusula sexta do contrato social onde constava As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do sócio remanescente ao qual fica o direito de preferencia em igualdade de condições.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA** Fica suprimida a cláusula sétima do contrato social onde constava O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar ao sócio remanescente discriminando o preço de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferencia o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo á critério de sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferencia, as quotas poderão se livremente transferidas.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS FICA INCLUIDA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas

*Escritório Contábil Savarro Av. General Osório, 341, Cango Email: savarro@vln.com.br Fone: 46 523-6394 Francisco Beltrão - PR*

*Ernesto L. Gagliotto*

*Elena D. Gagliotto*

Seio de autenticidade afixado na última folha do documento Cartório Malta 2º Notas Fco Beltrão - PR

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77**  
**NIRE 41202194080**

UNIVERSIDADE  
DO PARANÁ

folha 3 de 5

a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA DCIMA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 em Francisco Beltrão-PR.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 05/06/1989 em seu prazo de duração é por indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS**.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais), divididos em 142000 (cento e quarenta e dois mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

| SOCIO                      | (%)    | QUOTAS  | VALOR      |
|----------------------------|--------|---------|------------|
| ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO     | 50.00  | 200.000 | 200.000,00 |
| ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO | 50.00  | 200.000 | 200.000,00 |
| TOTAL                      | 100.00 | 400.000 | 400.000,00 |

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Escritório Contábil Savarro Av. General Osório, 341, Cango Email: savarro@vln.com.br Fone: 46.523-6394 Francisco Beltrão - Pr

\* Ernesto L. Gagliotto

Elena D. Gagliotto

Selo de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
FCC São João - PR

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:**  
**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA**  
**CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77**  
**NIRE 41202194080**

folha 4 de 5

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO** e **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse

*Escritório Contábil Savarro Av. General Osório, 341, Cango Email: savarro@vln.com.br Fone: 46 523-6394 Francisco Beltrão - Pr*

*Ernesto L. Gagliotto*

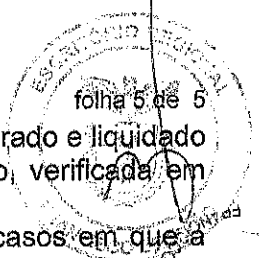
*Elena D. Gagliotto*

Selo de autenticidade afixado  
na última folha do documento  
Certório Mat. 2º Notas  
1500 201501-175

**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA  
CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77  
NIRE 41202194080**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO



destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão -PR, 19 de Novembro de 2003.

*Ernesto L. Gagliotto*  
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO

*Elena D. Gagliotto*  
ELENA DALL ACCIA GAGLIOTTO

Testemunhas:

*Marcos Savarro*  
MARCOS SAVARRO  
RG n.º. 5.198.192-0-SSP/PR

*Edna Patricia Brofati*  
EDNA PATRICIA BROFATI  
RG n.º. 7.144.825-8-SSP/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2004  
SOB NÚMERO: 20034092404  
Protocolo: 03/409240-4  
Empresa: 41 2 0219408 0  
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA

*Maria Thereza Lopes Salomao*  
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO  
SECRETARIA GERAL

Escritório Contábil Savarro Av. General Osório, 341, Cango Email: savarro@vln.com.br Fone: 46 523-6394 Francisco Beltrão - PR

**2º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO MALTA**

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.  
O referido é verdade e Dou Fé.

Francisco Beltrão - PR 19/05/2015

CAROLINE MENDONÇA - EMPREGADA AUTORIZADA - R\$4,17

QUALQUER EMENDA OU RASURAS SERÃO CONSIDERADAS COMO INDICÍO DE ADULTERAÇÃO

Para os efeitos de autenticação afixado na última folha do documento  
Cartório Malta 2º Notas  
Francisco Beltrão - PR

# **AUTOPEÇAS GAGLIOTTO**

## **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N.º 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

---

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

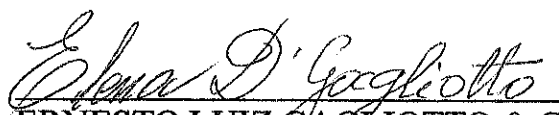
**Referente: Pregão Presencial n.º 026/2015.**

### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.395.451/0001-77 e CAD/ICMS n.º 32102446-70, com sede e foro na Rua Curitiba, 1834, Centro – CEP 85601-630 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pela sua Sócia Gerente a Sra. **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO** brasileira, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Portadora do CPF /MF n.º 997.738.059-72 e da CI/RG n.º 5.266.125-0 SSP-PR. Representante Legal da Empresa acima descrita, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, **DECLARA** sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial n.º 026/2015 e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 18 de Maio de 2015.



**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**

**ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO**

CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR

Sócia – Gerente



# **AUTOPEÇAS GAGLIOTTO**

## **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N.º 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

---

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

**Referente: Pregão Presencial n.º 026/2015.**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.395.451/0001-77 e CAD/ICMS n.º 32102446-70, com sede e foro na Rua Curitiba, 1834, Centro – CEP 85601-630 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pela sua Sócia Gerente a Sra. **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO** brasileira, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Portadora do CPF /MF n.º 997.738.059-72 e da CI/RG n.º 5.266.125-0 SSP-PR. Representante Legal da Empresa acima descrita, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 18 de Maio de 2015.



**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**

**ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO**

CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR

Sócia – Gerente



# AUTOPEÇAS GAGLIOTTO

## ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N.º 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

---

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

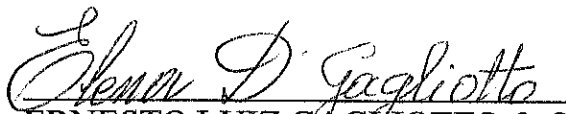
**Referente: Pregão Presencial n.º 026/2015.**

### TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial n.º 026/2015, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 15 de Maio de 2015.



ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR

Sócia – Gerente





# **AUTOPEÇAS GAGLIOTTO**

## **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N.º 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

---

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

**Referente: Pregão Presencial n.º 026/2015.**

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.395.451/0001-77 e CAD/ICMS n.º 32102446-70, com sede e foro na Rua Curitiba, 1834, Centro – CEP 85601-630 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pela sua Sócia Gerente a Sra. **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO** brasileira, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Portadora do CPF /MF n.º 997.738.059-72 e da CI/RG n.º 5.266.125-0 SSP-PR. **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis que estamos sob o Regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006, atualizada pela lei 147/2014 de 22 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 026/2015, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINOPOLIS – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 15 de Maio de 2015.



ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP

ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR

Sócia – Gerente



# **AUTOPEÇAS GAGLIOTTO**

## **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N.º 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

---

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS – PARANÁ.**

**Referente: Pregão Presencial n.º 026/2015.**

### **DECLARAÇÃO DE AUSENCIA DE SERVIDOR PUBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE**

**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.395.451/0001-77 e CAD/ICMS n.º 32102446-70, com sede e foro na Rua Curitiba, 1834, Centro – CEP 85601-630 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pela sua Sócia Gerente a Sra. **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO** brasileira, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Portadora do CPF /MF n.º 997.738.059-72 e da CI/RG n.º 5.266.125-0 SSP-PR. **DECLARA** que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 18 de Maio de 2015.



**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**

**ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO**

CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR

Sócia – Gerente



# **AUTOPEÇAS GAGLIOTTO**

## **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N.º 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

---

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

**Referente: Pregão Presencial n.º 026/2015.**

### **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 7º INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

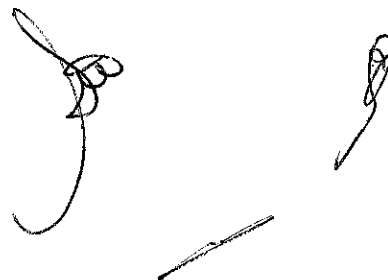
**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.395.451/0001-77 e CAD/ICMS n.º 32102446-70; com sede e foro na Rua Curitiba, 1834, Centro – CEP 85601-630 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pela sua Sócia Gerente a Sra. **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO** brasileira, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Portadora do CPF /MF n.º 997.738.059-72 e da CI/RG n.º 5.266.125-0 SSP-PR. Representante Legal da Empresa acima descrita, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL n.º 026/2015**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de Outubro de 1999 que não possui em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir do 14(quatorze) anos em observância à Lei federal n.º 9.854, de 27/10/99, que altera a Lei N.º 8666/93, estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 18 de Maio de 2015.



**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**  
**ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO**  
CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR  
Sócia – Gerente



Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 26/2015

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 81.395.451/0001-77 Fornecedor: ERNESTO LUIZ GAGLIOTO E-mail:   
Endereço: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-630 Telefone:   
Inscrição Estadual: 3210244670 Contador: RG: 52661250 Celular:   
Representante: ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO CPF: 997.738.059-72 Telefone contador:   
Endereço representante: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-630 Telefone representante:   
E-mail representante: Agência: - - - / Conta: -   
Banco:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço          | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca    | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|----------|----------------|-------------|
| 001     | ROLAMENTO 511482 PINHÃO GRANDE MB       | 2,00  | UN    | 165,00       | FAG      | 165,00         | 330,00      |
| 002     | coxin motor VW R-523                    | 2,00  | UNID  | 85,00        | REI      | 85,00          | 170,00      |
| 003     | cola branca 1104                        | 6,00  | UNID  | 20,00        | T        | 20,00          | 120,00      |
| 004     | cabo v/velocimetro VW 119029            | 1,00  | UNID  | 88,00        | CABOVEL  | 88,00          | 88,00       |
| 005     | coxin cambio ford R-278                 | 2,00  | UNID  | 68,00        | REI      | 68,00          | 136,00      |
| 006     | liquido de freio RCLF-0002.1            | 7,00  | UNID  | 18,00        | VARGA    | 18,00          | 126,00      |
| 007     | rolamento 6206-ZZ                       | 3,00  | UNID  | 42,00        | NSK      | 42,00          | 126,00      |
| 008     | cilindro embreagem RCE-0064.0           | 1,00  | UNID  | 168,00       | TRW      | 168,00         | 168,00      |
| 009     | kit embreagem VW /FORD 6381             | 2,00  | UNID  | 2.254,00     | SACHS    | 2.254,00       | 4.508,00    |
| 010     | garfo embreagem VW AL-402               | 1,00  | UNID  | 196,00       | IMA      | 196,00         | 196,00      |
| 011     | pino longo S-1430                       | 2,00  | UNID  | 83,00        | SDUBO    | 83,00          | 166,00      |
| 012     | pino curto S-1431                       | 2,00  | UNID  | 68,00        | SDUBO    | 68,00          | 136,00      |
| 013     | buchas garfo S-1460                     | 8,00  | UNID  | 13,00        | SDUBO    | 13,00          | 104,00      |
| 014     | cabo tomada de força 20165              | 8,00  | UNID  | 88,00        | CABOVEL  | 88,00          | 704,00      |
| 015     | cruzeta cardan IVECO VKUA-4565          | 5,00  | UNID  | 210,00       | SKF      | 210,00         | 1.050,00    |
| 016     | rolamento cardan 410602-4               | 1,00  | UNID  | 170,00       | SPICER   | 170,00         | 170,00      |
| 017     | rolamento 6210-ZZ                       | 1,00  | UNID  | 70,00        | NSK      | 70,00          | 70,00       |
| 018     | cruzeta cardan MB 5-12213X              | 10,00 | UNID  | 120,00       | SPICER   | 120,00         | 1.200,00    |
| 019     | jogo pastilha de freio P-105            | 2,00  | UNID  | 78,00        | LONAFLEX | 78,00          | 156,00      |
| 020     | retentor 01923                          | 2,00  | UNID  | 28,00        | SAV      | 28,00          | 56,00       |
| 021     | kit embreagem MB 6171                   | 2,00  | UNID  | 947,00       | SACHS    | 947,00         | 1.894,00    |
| 022     | cilindro roda trazeira sprinter CR-7189 | 1,00  | UNID  | 78,00        | BOSCH    | 78,00          | 78,00       |
| 023     | flexivel de freio 1306                  | 2,00  | UNID  | 44,00        | LUCIFLEX | 44,00          | 88,00       |
| 024     | batente suspensão trazeira MB608 R-093  | 4,00  | UNID  | 12,00        | REI      | 12,00          | 48,00       |
| 025     | bomba d'água UB-0326                    | 1,00  | UNID  | 285,00       | URBA     | 285,00         | 285,00      |
| 026     | silicone 12B12                          | 6,00  | UNID  | 15,00        | T        | 15,00          | 90,00       |
| 027     | junta basculante 25-034                 | 4,00  | UNID  | 120,00       | LNG      | 120,00         | 480,00      |
| 028     | cola p/ juntas Y9900000                 | 6,00  | UNID  | 8,00         | 3M       | 8,00           | 48,00       |
| 029     | jogo lona de freio M5310 MB-157         | 1,00  | UNID  | 90,00        | FRAS-LE  | 90,00          | 90,00       |
| 030     | amortecedor dianteiro MB 54342          | 2,00  | UNID  | 320,00       | MONROE   | 320,00         | 640,00      |
| 031     | garfo embreagem MB 712                  | 1,00  | UNID  | 184,00       | IMA      | 184,00         | 184,00      |
| 032     | jogo de juntas de cambio MB 48380-PP    | 1,00  | UNID  | 12,00        | SABO     | 12,00          | 12,00       |

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 26/2015

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 81.395.451/0001-77 Fornecedor: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO  
Endereço: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-630  
Inscrição Estadual: 3210244670

E-mail:  
Telefone:

Fax:  
Telefone contador:

RG: 52661250

CPF: 997.738.059-72

Representante: ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO  
Endereço representante: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-630

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco: Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001 - Lote 001

| Nº Item | Descrição do Produto / Serviço              | Qtd.  | Unid. | Preço Máximo | Marca     | Preço Unitário | Preço Total |
|---------|---|-------|-------|--------------|-----------|----------------|-------------|
| 033     | reparo alavanca de câmbio T3085             | 1,00  | UNID  | 15,00        | PRINCESA  | 15,00          | 15,00       |
| 034     | pino esférico embreagem MB 866              | 1,00  | UNID  | 12,00        | PRINCESA  | 12,00          | 12,00       |
| 035     | buchas alavanca de câmbio V-713             | 2,00  | UNID  | 12,50        | PRINCESA  | 12,50          | 25,00       |
| 036     | kit embreagem VW 104102-8                   | 1,00  | UNID  | 1.685,00     | EATON     | 1.685,00       | 1.685,00    |
| 037     | semi eixo VW/FORD 101437                    | 3,00  | UNID  | 715,00       | MERITOR   | 715,00         | 2.145,00    |
| 038     | kit embreagem FORD 13" 633304400            | 1,00  | UNID  | 780,00       | LUK       | 780,00         | 780,00      |
| 039     | rolamento cardan FORD 88508                 | 1,00  | UNID  | 88,00        | COBRA     | 88,00          | 88,00       |
| 040     | kit embreagem MB1518 6192                   | 1,00  | UNID  | 1.148,00     | SACHS     | 1.148,00       | 1.148,00    |
| 041     | kit buchas/braçadeiras de câmbio R-465A     | 1,00  | UNID  | 93,00        | REI       | 93,00          | 93,00       |
| 042     | rolamentos 6204-ZZ                          | 3,00  | UNID  | 25,00        | NSK       | 25,00          | 75,00       |
| 043     | flexível de freio MB FH-1396                | 1,00  | UNID  | 35,00        | LUCIFLEX  | 35,00          | 35,00       |
| 044     | amortecedor trazeiro TOYOTA L-12916         | 4,00  | UNID  | 155,00       | COFAP     | 155,00         | 620,00      |
| 045     | bucha mola trazeira TOYOTA R-421            | 12,00 | UNID  | 8,00         | REI       | 8,00           | 96,00       |
| 046     | bucha mola dianteira TOYOTA R420            | 12,00 | UNID  | 4,00         | REI       | 4,00           | 48,00       |
| 047     | cruzeta cardan TOYOTA 5-178X                | 4,00  | UNID  | 130,00       | SPICER    | 130,00         | 520,00      |
| 048     | terminal de direção TOYOTA central PD-0281  | 1,00  | UNID  | 108,00       | DRIVEWAY  | 108,00         | 108,00      |
| 049     | terminal de direção TOYOTA direita PD-0280  | 2,00  | UNID  | 58,00        | DRIVEWAY  | 58,00          | 116,00      |
| 050     | terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0279 | 1,00  | UNID  | 58,00        | DRIVEWAY  | 58,00          | 58,00       |
| 051     | terminal de direção TOYOTA direita PD-0278  | 1,00  | UNID  | 58,00        | DRIVEWAY  | 58,00          | 58,00       |
| 052     | terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0277 | 1,00  | UNID  | 138,00       | TRW       | 138,00         | 138,00      |
| 053     | cilindro mestre embreagem VW RCCE0015-7     | 1,00  | UNID  | 158,00       | TRW       | 158,00         | 158,00      |
| 054     | cilindro auxiliar embreagem VW RCCE0014-7   | 4,00  | UNID  | 120,00       | SPICER    | 120,00         | 480,00      |
| 055     | cruzeta cardan GM 5-160X                    | 6,00  | UNID  | 135,00       | SPICER    | 135,00         | 810,00      |
| 056     | cruzeta cardan VW 5-275X                    | 2,00  | UNID  | 73,00        | CONTROL   | 73,00          | 146,00      |
| 057     | reparo pinça de freio SPRINTER C-1577       | 1,00  | UN    | 185,00       | INA       | 185,00         | 185,00      |
| 058     | ROLAMENTO EMBREAGEM MB F-228022             | 1,00  | UN    | 88,00        | TRW       | 88,00          | 88,00       |
| 059     | CILINDRO RODA ESQ MB RCCR0098.0             | 1,00  | UN    | 440,00       | WABO      | 440,00         | 440,00      |
| 060     | VALVULA FREIO DE MÃO 9617221830             | 1,00  | UN    | 24,00        | UNIVERSAL | 24,00          | 24,00       |
| 061     | JUNTA DIFERENCIAL MB 48553                  | 1,00  | UN    | 68,00        | SABO      | 68,00          | 68,00       |
| 062     | RETENTOR 01424                              | 1,00  | UN    | 530,00       | BEPO      | 530,00         | 530,00      |
| 063     | ESPELHO RETROVISOR MB M-025-E               | 1,00  | UN    | 378,00       | TRW       | 378,00         | 378,00      |
| 064     | CILINDRO MESTRE FREIO MB RCCD0113.0         | 1,00  | UN    |              |           |                |             |

Município de Manfrinópolis  
Pregão Presencial 26/2015

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 81.395.451/0001-77 Fornecedor: ERNESTO LUIZ GAGLIOTO  
Endereço: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-630  
Inscrição Estadual: 32.10244670

E-mail:

Telefone:

Celular:

Fax:

Telefone contador:

Representante: ELENA DALL ACCIA GAGLIOTTO

RG: 52661250

CPF: 997.738.059-72

Endereço representante: RUA CURITIBA 1834 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR - CEP 85601-630

Telefone representante:

Banco:

Agência: - - - /

Conta: -

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote: 001


Lote 001

| Nº Item                      | Descrição do Produto / Serviço       | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca    | Preço Unitário   | Preço Total      |
|------------------------------|--------------------------------------|-------|-------|--------------|----------|------------------|------------------|
| 065                          | LONA FREIO DIANT MB 1520 L-651       | 3,00  | UN    | 158,00       | LONAFLEX | 158,00           | 474,00           |
| 066                          | CILINDRO RODA MB RRCR2324.4          | 2,00  | UN    | 145,00       | TRW      | 145,00           | 290,00           |
| 067                          | COROA E PINHAO 7X43 06-35-006        | 1,00  | UN    | 865,00       | CINPAL   | 865,00           | 865,00           |
| 068                          | CAIXA SATELITE COMPLETA 03-35-0003   | 1,00  | UN    | 1.460,00     | CINPAL   | 1.460,00         | 1.460,00         |
| 069                          | ROLAMENTOS LATERAL 512392            | 2,00  | UN    | 145,00       | FAG      | 145,00           | 290,00           |
| 070                          | RETENTOR PINHAO 000500               | 1,00  | UN    | 28,00        | ARCA     | 28,00            | 28,00            |
| 071                          | ROLAMENTO PONTA PINHAO F-45818       | 1,00  | UN    | 155,00       | INA      | 155,00           | 155,00           |
| 072                          | CAIXA SATELITE C/VW 022672           | 1,00  | UN    | 3.050,00     | MERITOR  | 3.050,00         | 3.050,00         |
| 073                          | ENGRENAGEM SOLAR VW 058089           | 1,00  | UN    | 590,00       | MERITOR  | 590,00           | 590,00           |
| 074                          | CAIXA SATELITE ESQUERDA VW 3280Y8319 | 1,00  | UN    | 1.240,00     | MERITOR  | 1.240,00         | 1.240,00         |
| 075                          | CAIXA SATELITE DIREITA VW 3280H8302  | 1,00  | UN    | 680,00       | MERITOR  | 680,00           | 680,00           |
| 076                          | ROLAMENTO LATERAL 716649/10          | 1,00  | UN    | 215,00       | TIMKEN   | 215,00           | 215,00           |
| 077                          | ROLAMENTO LATERAL 52400/618          | 1,00  | UN    | 370,00       | TIMKEN   | 370,00           | 370,00           |
| 078                          | SEMI EIXO VW 101437                  | 1,00  | UN    | 930,00       | MARITOR  | 930,00           | 930,00           |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b> |                                      |       |       |              |          | <b>35.582,00</b> | <b>35.582,00</b> |
| <b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>   |                                      |       |       |              |          | <b>35.582,00</b> | <b>35.582,00</b> |

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

*Elena D. Gagliotto*  
ERNESTO LUIZ GAGLIOTO  
CNPJ: 81.395.451/0001-77



# **AUTOPEÇAS GAGLIOTTO**

## **ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**

CNPJ/MF N.º 81.395.451/0001-77

CAD/ICMS N.º 32102446-70

Fone: (46) 3055-1125

Rua Curitiba, 1834, Centro, CEP 85601-630 – Francisco Beltrão – Paraná

---

À

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINOPOLIS – PARANÁ.**

**Referente: Pregão Presencial n.º 026/2015.**

**DECLARAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS  
PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS  
TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO  
E QUAISQUER OUTROS ÔNUS.**

**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.º 81.395.451/0001-77 e CAD/ICMS n.º 32102446-70, com sede e foro na Rua Curitiba, 1834, Centro – CEP 85601-630 em Francisco Beltrão – Paraná, neste ato representado pela sua Sócia Gerente a Sra. **ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO** brasileira, empresária residente e domiciliada nesta cidade de Francisco Beltrão, Portadora do CPF /MF n.º 997.738.059-72 e da CI/RG n.º 5.266.125-0 SSP-PR. **DECLARA** que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão - PR., 18 de Maio de 2015.

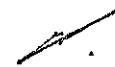


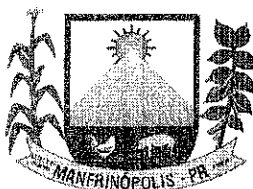
**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP**

**ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO**

CPF/MF 997.738.059-72 e CI/RG 5.266.125-0 SSP-PR

Sócia – Gerente





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.

Pregão Nº: 26 –2015.

**Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis.**

Aos vinte e seis dias de janeiro de 2015, as 09:00 (nove horas) horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: SUSANA FRANCISCONI E JEAN FRANCO SEIBT, designados conforme Portaria nº 2074/2014 de 30 de dezembro de 2014, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar a empresa conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

| PARTICIPANTES         |                    |                                     |                    |                      |                  |
|-----------------------|--------------------|-------------------------------------|--------------------|----------------------|------------------|
| Nome do proponente    | CNPJ do proponente | Nome do responsável pelo proponente | CPF do responsável | Validade da proposta | Prazo de entrega |
| ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | 81.395.451/0001-77 | ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO          | 997.738.059-72     | 60(dias)             | 5 Dia(s)         |

### REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata:

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

### REGISTRO DO PREGÃO

Dando continuidade ao certame licitatório foi solicitado as Empresas participantes **ERNESTO LUIZ GAGLIOTO**, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois), contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, e, demonstrativo 02- Lances do Participante, também foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde nada consta em nome das Proponentes do certame.

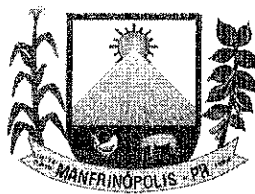
### ENCERRAMENTO

No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte do licitante participante com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição do objeto desta licitação **ADJUDICA** em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

| ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |                 |       |         |            |       |             |  |
|-----------------------|-----------------|-------|---------|------------|-------|-------------|--|
| Lote/Item             | Produto/Serviço | Marca | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total |  |

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

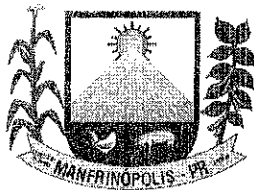
CNPJ: 01.614.343/0001-09

|   |    |   |          |      |       |          |          |
|---|----|---|----------|------|-------|----------|----------|
| 1 | 1  | ROLAMENTO 511482 PINHÃO GRANDE MB       | FAG      | UN   | 2,00  | 165,00   | 330,00   |
| 1 | 2  | coxin motor VW R-523                    | REI      | UNID | 2,00  | 85,00    | 170,00   |
| 1 | 3  | cola branca 1104                        | T        | UNID | 6,00  | 20,00    | 120,00   |
| 1 | 4  | cabo velocímetro VW 119029              | CABOVEL  | UNID | 1,00  | 88,00    | 88,00    |
| 1 | 5  | coxin cambio ford R-278                 | REI      | UNID | 2,00  | 68,00    | 136,00   |
| 1 | 6  | liquido de freio RCLF-0002.1            | VARGA    | UNID | 7,00  | 18,00    | 126,00   |
| 1 | 7  | rolamento 6206-ZZ                       | NSK      | UNID | 3,00  | 42,00    | 126,00   |
| 1 | 8  | cilindro embreagem RCCE-0064.0          | TRW      | UNID | 1,00  | 168,00   | 168,00   |
| 1 | 9  | kit embreagem VW /FORD 6381             | SACHS    | UNID | 2,00  | 2.254,00 | 4.508,00 |
| 1 | 10 | garfo embreagem VW AL-402               | IMA      | UNID | 1,00  | 196,00   | 196,00   |
| 1 | 11 | pino longo S-1430                       | SDUBO    | UNID | 2,00  | 83,00    | 166,00   |
| 1 | 12 | pino curto S-1431                       | SDUBO    | UNID | 2,00  | 68,00    | 136,00   |
| 1 | 13 | buchas garfo S-1460                     | SDUBO    | UNID | 8,00  | 13,00    | 104,00   |
| 1 | 14 | cabo tomada de força 20165              | CABOVEL  | UNID | 8,00  | 88,00    | 704,00   |
| 1 | 15 | cruzeta cardan IVECO VKUA-4565          | SKF      | UNID | 5,00  | 210,00   | 1.050,00 |
| 1 | 16 | rolamento cardan 410602-4               | SPICER   | UNID | 1,00  | 170,00   | 170,00   |
| 1 | 17 | rolamento 6210-ZZ                       | NSK      | UNID | 1,00  | 70,00    | 70,00    |
| 1 | 18 | cruzeta cardan MB 5-12213X              | SPICER   | UNID | 10,00 | 120,00   | 1.200,00 |
| 1 | 19 | jogo pastilha de freio P-105            | LONAFLEX | UNID | 2,00  | 78,00    | 156,00   |
| 1 | 20 | retentor 01923                          | SAV      | UNID | 2,00  | 28,00    | 56,00    |
| 1 | 21 | kit embreagem MB 6171                   | SACHS    | UNID | 2,00  | 947,00   | 1.894,00 |
| 1 | 22 | cilindro roda trazeira sprinter CR-7189 | BOSCH    | UNID | 1,00  | 78,00    | 78,00    |
| 1 | 23 | flexível de freio 1306                  | LUCIFLEX | UNID | 2,00  | 44,00    | 88,00    |
| 1 | 24 | batente suspensão trazeira MB608 R-093  | REI      | UNID | 4,00  | 12,00    | 48,00    |
| 1 | 25 | bomba d'água UB-0326                    | URBA     | UNID | 1,00  | 285,00   | 285,00   |
| 1 | 26 | silicone 12B12                          | T        | UNID | 6,00  | 15,00    | 90,00    |
| 1 | 27 | junta basculante 28-034                 | LNG      | UNID | 4,00  | 120,00   | 480,00   |
| 1 | 28 | cola p/ juntas Y9900000                 | 3M       | UNID | 6,00  | 8,00     | 48,00    |
| 1 | 29 | jogo lona de freio MB310 MB-157         | FRAS-LE  | UNID | 1,00  | 90,00    | 90,00    |
| 1 | 30 | amortecedor dianteiro MB 54342          | MONROE   | UNID | 2,00  | 320,00   | 640,00   |
| 1 | 31 | garfo embreagem MB 712                  | IMA      | UNID | 1,00  | 184,00   | 184,00   |
| 1 | 32 | jogo de juntas de cambio MB 48380-PP    | SABO     | UNID | 1,00  | 12,00    | 12,00    |
| 1 | 33 | reparo alavanca de câmbio 13085         | PRINCESA | UNID | 1,00  | 15,00    | 15,00    |
| 1 | 34 | pino esférico embreagem MB 866          | PRINCESA | UNID | 1,00  | 12,00    | 12,00    |
| 1 | 35 | buchas alavanca de câmbio V-713         | PRINCESA | UNID | 2,00  | 12,50    | 25,00    |
| 1 | 36 | kit embreagem VW 104102-8               | EATON    | UNID | 1,00  | 1.685,00 | 1.685,00 |
| 1 | 37 | semi eixo VW/FORD 101437                | MERITOR  | UNID | 3,00  | 715,00   | 2.145,00 |
| 1 | 38 | kit embreagem FORD 13" 633304400        | LUK      | UNID | 1,00  | 780,00   | 780,00   |
| 1 | 39 | rolamento cardan FORD 88508             | COBRA    | UNID | 1,00  | 88,00    | 88,00    |
| 1 | 40 | kit embreagem MB1518 6192               | SACHS    | UNID | 1,00  | 1.148,00 | 1.148,00 |

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



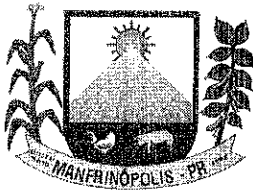
# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|   |    |   |           |      |       |          |          |
|---|----|---|-----------|------|-------|----------|----------|
| 1 | 41 | kit buchas/braçadeiras de câmbio R-465A     | REI       | UNID | 1,00  | 93,00    | 93,00    |
| 1 | 42 | rolamentos 6204-ZZ                          | NSK       | UNID | 3,00  | 25,00    | 75,00    |
| 1 | 43 | flexível de freio MB FH-1396                | LUCIFLEX  | UNID | 1,00  | 35,00    | 35,00    |
| 1 | 44 | amortecedor trazeiro TOYOTA L-12916         | COFAP     | UNID | 4,00  | 155,00   | 620,00   |
| 1 | 45 | bucha mola trazeira TOYOTA R-421            | REI       | UNID | 12,00 | 8,00     | 96,00    |
| 1 | 46 | bucha mola dianteira TOYOTA R420            | REI       | UNID | 12,00 | 4,00     | 48,00    |
| 1 | 47 | cruzeta cardan TOYOTA 5-178X                | SPICER    | UNID | 4,00  | 130,00   | 520,00   |
| 1 | 48 | terminal de direção TOYOTA central PD-0281  | DRIVEWAY  | UNID | 1,00  | 108,00   | 108,00   |
| 1 | 49 | terminal de direção TOYOTA direita PD-0280  | DRIVEWAY  | UNID | 2,00  | 58,00    | 116,00   |
| 1 | 50 | terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0279 | DRIVEWAY  | UNID | 1,00  | 58,00    | 58,00    |
| 1 | 51 | terminal de direção TOYOTA direita PD-0278  | DRIVEWAY  | UNID | 1,00  | 58,00    | 58,00    |
| 1 | 52 | terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0277 | DRIVEWAY  | UNID | 1,00  | 58,00    | 58,00    |
| 1 | 53 | cilindro mestre embreagem VW RCCE0015-7     | TRW       | UNID | 1,00  | 138,00   | 138,00   |
| 1 | 54 | cilindro auxiliar embreagem VW RCCE0014-7   | TRW       | UNID | 1,00  | 158,00   | 158,00   |
| 1 | 55 | cruzeta cardan GM 5-160X                    | SPICER    | UNID | 4,00  | 120,00   | 480,00   |
| 1 | 56 | cruzeta cardan VW 5-275X                    | SPICER    | UNID | 6,00  | 135,00   | 810,00   |
| 1 | 57 | reparo pinça de freio SPRINTER C-1577       | CONTROL   | UNID | 2,00  | 73,00    | 146,00   |
| 1 | 58 | ROLAMENTO EMBREAGEM MB F-228022             | INA       | UN   | 1,00  | 185,00   | 185,00   |
| 1 | 59 | CILINDRO RODA ESQ MB RCCR0098.0             | TRW       | UN   | 1,00  | 88,00    | 88,00    |
| 1 | 60 | VALVULA FREIO DE MÃO 9617221830             | WABO      | UN   | 1,00  | 440,00   | 440,00   |
| 1 | 61 | JUNTA DIFERENCIAL MB 48553                  | UNIVERSAL | UN   | 1,00  | 24,00    | 24,00    |
| 1 | 62 | RETENTOR 01424                              | SABO      | UN   | 1,00  | 68,00    | 68,00    |
| 1 | 63 | ESPELHO RETROVISOR MB M-025-E               | BEPO      | UN   | 1,00  | 530,00   | 530,00   |
| 1 | 64 | CILINDRO MESTRE FREIO MB RCCD0113.0         | TRW       | UN   | 1,00  | 378,00   | 378,00   |
| 1 | 65 | LONA FREIO DIANT MB 1520 L-651              | LONAFLEX  | UN   | 3,00  | 158,00   | 474,00   |
| 1 | 66 | CILINDRO RODA MB RRCR2324.4                 | TRW       | UN   | 2,00  | 145,00   | 290,00   |
| 1 | 67 | COROA E PINHÃO 7X43 06-35-006               | CINPAL    | UN   | 1,00  | 865,00   | 865,00   |
| 1 | 68 | CAIXA SATELITE COMPLETA 03-35-0003          | CINPAL    | UN   | 1,00  | 1.460,00 | 1.460,00 |
| 1 | 69 | ROLAMENTOS LATERAL 512392                   | FAG       | UN   | 2,00  | 145,00   | 290,00   |
| 1 | 70 | RETENTOR PINHAO 000500                      | ARCA      | UN   | 1,00  | 28,00    | 28,00    |
| 1 | 71 | ROLAMENTO PONTA PINHÃO F-45818              | INA       | UN   | 1,00  | 155,00   | 155,00   |
| 1 | 72 | CAIXA SATELITE C/ VW 022672                 | MERITOR   | UN   | 1,00  | 3.050,00 | 3.050,00 |
| 1 | 73 | ENGRENAGEM SOLAR VW 058089                  | MERITOR   | UN   | 1,00  | 590,00   | 590,00   |
| 1 | 74 | CAIXA SATELITE ESQUERDA VW 3280Y8319        | MERITOR   | UN   | 1,00  | 1.240,00 | 1.240,00 |
| 1 | 75 | CAIXA SATELITE DIREITA VW 3280H8302         | MERITOR   | UN   | 1,00  | 680,00   | 680,00   |
| 1 | 76 | ROLAMENTO LATERAL 716649/10                 | TIMKEN    | UN   | 1,00  | 215,00   | 215,00   |
| 1 | 77 | ROLAMENTO LATERAL 52400/618                 | TIMKEN    | UN   | 1,00  | 370,00   | 370,00   |
| 1 | 78 | SEMI EIXO VW 101437                         | MARITOR   | UN   | 1,00  | 930,00   | 930,00   |

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000 – MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86 – e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09


|       |           |
|-------|-----------|
| TOTAL | 35.582,00 |
|-------|-----------|

Pelos preços acima descritos. O prazo para a entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para Homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

  
JEAN FRANCO SEIBT  
Equipe de apoio

  
SUSANA FRANCISCONI  
Equipe de apoio

ERNESTO LUIZ GAGLIOTO



Município de Manfrinópolis - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 26/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica

|            |                 |                                   |            |                  |
|------------|-----------------|-----------------------------------|------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0001      | ROLAMENTO 511402P/INHAO GRANDE ME | Marca: FAG | Quantidade: 2,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO             |            | Vencedor:        |
|            | Rodada:         | Valor:                            |            |                  |
|            | Lance Inicial:  | 165,00                            |            |                  |
|            | 1               | 165,00                            |            |                  |

|            |                 |                       |             |                  |
|------------|-----------------|-----------------------|-------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0002      | coxin motor VW R-500  | Marca: IREI | Quantidade: 2,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |             | Vencedor:        |
|            | Rodada:         | Valor:                |             |                  |
|            | Lance Inicial:  | 85,00                 |             |                  |
|            | 1               | 85,00                 |             |                  |

|            |                 |                       |          |                  |
|------------|-----------------|-----------------------|----------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0003      | cola branca 1104      | Marca: T | Quantidade: 6,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |          | Vencedor:        |
|            | Rodada:         | Valor:                |          |                  |
|            | Lance Inicial:  | 20,00                 |          |                  |
|            | 1               | 20,00                 |          |                  |

|            |                 |                         |                |                  |
|------------|-----------------|-------------------------|----------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0004      | cabovelo metro VW 11029 | Marca: CABOVEL | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO   |                | Vencedor:        |
|            | Rodada:         | Valor:                  |                |                  |
|            | Lance Inicial:  | 88,00                   |                |                  |
|            | 1               | 88,00                   |                |                  |

|            |                 |                        |            |                  |
|------------|-----------------|------------------------|------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0005      | coxi cambio ford R-278 | Marca: REI | Quantidade: 2,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO  |            | Vencedor:        |
|            | Rodada:         | Valor:                 |            |                  |
|            | Lance Inicial:  | 68,00                  |            |                  |
|            | 1               | 68,00                  |            |                  |

|            |                 |                             |              |                  |
|------------|-----------------|-----------------------------|--------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0006      | ligula de freio RCLF 0002-1 | Marca: VARGA | Quantidade: 7,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO       |              | Vencedor:        |
|            | Rodada:         | Valor:                      |              |                  |
|            | Lance Inicial:  | 18,00                       |              |                  |
|            | 1               | 18,00                       |              |                  |

|            |                 |                       |            |                  |
|------------|-----------------|-----------------------|------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0007      | rolamento 3206-ZZ     | Marca: NSK | Quantidade: 3,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |            | Vencedor:        |
|            | Rodada:         | Valor:                |            |                  |
|            | Lance Inicial:  | 42,00                 |            |                  |
|            | 1               | 42,00                 |            |                  |

|            |                 |                                |            |                  |
|------------|-----------------|--------------------------------|------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0008      | cilindro embreagem ACDE 0064-0 | Marca: TRV | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO          |            | Vencedor:        |
|            | Rodada:         | Valor:                         |            |                  |
|            | Lance Inicial:  | 168,00                         |            |                  |
|            | 1               | 168,00                         |            |                  |

|            |                 |                            |              |                  |
|------------|-----------------|----------------------------|--------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0009      | kit embreagem VW/FORD 6501 | Marca: SACHS | Quantidade: 2,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO      |              | Vencedor:        |
|            | Rodada:         | Valor:                     |              |                  |
|            | Lance Inicial:  | 2.254,00                   |              |                  |
|            | 1               | 2.254,00                   |              |                  |

|            |                 |                          |           |                  |
|------------|-----------------|--------------------------|-----------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0010      | gero embreagem VW AL-402 | Marca: MA | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO    |           | Vencedor:        |
|            | Rodada:         | Valor:                   |           |                  |
|            | Lance Inicial:  | 196,00                   |           |                  |
|            | 1               | 196,00                   |           |                  |

|            |                 |                       |              |                  |
|------------|-----------------|-----------------------|--------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0011      | pino longo S-1430     | Marca: SDUBO | Quantidade: 2,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |              | Vencedor:        |
|            | Rodada:         | Valor:                |              |                  |
|            | Lance Inicial:  | 83,00                 |              |                  |
|            | 1               | 83,00                 |              |                  |

|            |                 |                       |              |                  |
|------------|-----------------|-----------------------|--------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0012      | pino curto S-1431     | Marca: SDUBO | Quantidade: 2,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |              | Vencedor:        |
|            | Rodada:         | Valor:                |              |                  |
|            | Lance Inicial:  | 68,00                 |              |                  |
|            | 1               | 68,00                 |              |                  |



# Município de Manfrinópolis - 2015

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 26/2015

Página:2

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica

| Lote | Item | Descrição                               | Marca                 | Quantidade | Valor | Fornecedor | Status   |
|------|------|---|-----------------------|------------|-------|------------|----------|
| 0001 | 0013 | buchas grão S-1460                      | SDUBO                 | 8,00       |       |            |          |
|      |      | Fornecedor: 288                         | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |            |       |            | Vencedor |
|      |      | Rodada                                  | Valor                 |            |       |            |          |
|      |      | Lance Inicial                           | 13,00                 |            |       |            |          |
|      | 1    |   | 13,00                 |            |       |            |          |
| 0001 | 0014 | cabo tomiza de carga 20165              | CADOVEL               | 8,00       |       |            |          |
|      |      | Fornecedor: 288                         | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |            |       |            | Vencedor |
|      |      | Rodada                                  | Valor                 |            |       |            |          |
|      |      | Lance Inicial                           | 88,00                 |            |       |            |          |
|      | 1    |   | 88,00                 |            |       |            |          |
| 0001 | 0015 | cruzeta cardan VECO VKJA 4505           | SKF                   | 5,00       |       |            |          |
|      |      | Fornecedor: 288                         | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |            |       |            | Vencedor |
|      |      | Rodada                                  | Valor                 |            |       |            |          |
|      |      | Lance Inicial                           | 210,00                |            |       |            |          |
|      | 1    |   | 210,00                |            |       |            |          |
| 0001 | 0016 | rolamento cardan 410024                 | SPICER                | 1,00       |       |            |          |
|      |      | Fornecedor: 288                         | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |            |       |            | Vencedor |
|      |      | Rodada                                  | Valor                 |            |       |            |          |
|      |      | Lance Inicial                           | 170,00                |            |       |            |          |
|      | 1    |   | 170,00                |            |       |            |          |
| 0001 | 0017 | rolamento 210 ZZ                        | NSK                   | 1,00       |       |            |          |
|      |      | Fornecedor: 288                         | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |            |       |            | Vencedor |
|      |      | Rodada                                  | Valor                 |            |       |            |          |
|      |      | Lance Inicial                           | 70,00                 |            |       |            |          |
|      | 1    |   | 70,00                 |            |       |            |          |
| 0001 | 0018 | cruzeta cardan MB 5-12213X              | SPICER                | 10,00      |       |            |          |
|      |      | Fornecedor: 288                         | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |            |       |            | Vencedor |
|      |      | Rodada                                  | Valor                 |            |       |            |          |
|      |      | Lance Inicial                           | 120,00                |            |       |            |          |
|      | 1    |   | 120,00                |            |       |            |          |
| 0001 | 0019 | jogo pesilha de freio P-108             | LONAFLEX              | 2,00       |       |            |          |
|      |      | Fornecedor: 288                         | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |            |       |            | Vencedor |
|      |      | Rodada                                  | Valor                 |            |       |            |          |
|      |      | Lance Inicial                           | 78,00                 |            |       |            |          |
|      | 1    |   | 78,00                 |            |       |            |          |
| 0001 | 0020 | rolerito 01923                          | SAY                   | 3,00       |       |            |          |
|      |      | Fornecedor: 288                         | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |            |       |            | Vencedor |
|      |      | Rodada                                  | Valor                 |            |       |            |          |
|      |      | Lance Inicial                           | 28,00                 |            |       |            |          |
|      | 1    |   | 28,00                 |            |       |            |          |
| 0001 | 0021 | kit embreagem MB 6171                   | SACHS                 | 2,00       |       |            |          |
|      |      | Fornecedor: 288                         | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |            |       |            | Vencedor |
|      |      | Rodada                                  | Valor                 |            |       |            |          |
|      |      | Lance Inicial                           | 947,00                |            |       |            |          |
|      | 1    |   | 947,00                |            |       |            |          |
| 0001 | 0022 | cilindro roda trazeira splitter CH-7189 | BOSCH                 | 1,00       |       |            |          |
|      |      | Fornecedor: 288                         | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |            |       |            | Vencedor |
|      |      | Rodada                                  | Valor                 |            |       |            |          |
|      |      | Lance Inicial                           | 78,00                 |            |       |            |          |
|      | 1    |   | 78,00                 |            |       |            |          |
| 0001 | 0023 | flexível de freio 1936                  | LUCIFLEX              | 2,00       |       |            |          |
|      |      | Fornecedor: 288                         | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |            |       |            | Vencedor |
|      |      | Rodada                                  | Valor                 |            |       |            |          |
|      |      | Lance Inicial                           | 44,00                 |            |       |            |          |
|      | 1    |   | 44,00                 |            |       |            |          |
| 0001 | 0024 | balanta suspensão trazeira MB 608 P-093 | REI                   | 1,00       |       |            |          |
|      |      | Fornecedor: 288                         | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |            |       |            | Vencedor |
|      |      | Rodada                                  | Valor                 |            |       |            |          |
|      |      | Lance Inicial                           | 12,00                 |            |       |            |          |
|      | 1    |   | 12,00                 |            |       |            |          |





Município de Manfrinópolis - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 26/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica

|            |                 |                       |             |                  |
|------------|-----------------|-----------------------|-------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0025      | bomba d'água UB-0026  | Marca: URBA | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |             | Vencedor         |
|            | Rodada:         | Valor                 |             |                  |
|            | Lance Inicial   | 285,00                |             |                  |
|            | 1               | 285,00                |             |                  |

|            |                 |                       |          |                  |
|------------|-----------------|-----------------------|----------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0026      | alíquota 12B14        | Marca: T | Quantidade: 6,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |          | Vencedor         |
|            | Rodada:         | Valor                 |          |                  |
|            | Lance Inicial   | 15,00                 |          |                  |
|            | 1               | 15,00                 |          |                  |

|            |                 |                         |            |                  |
|------------|-----------------|-------------------------|------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0027      | junta basculante 2B-03A | Marca: LNC | Quantidade: 4,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO   |            | Vencedor         |
|            | Rodada:         | Valor                   |            |                  |
|            | Lance Inicial   | 120,00                  |            |                  |
|            | 1               | 120,00                  |            |                  |

|            |                 |                        |           |                  |
|------------|-----------------|------------------------|-----------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0028      | cola p/ lutas Y9300000 | Marca: SM | Quantidade: 8,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO  |           | Vencedor         |
|            | Rodada:         | Valor                  |           |                  |
|            | Lance Inicial   | 8,00                   |           |                  |
|            | 1               | 8,00                   |           |                  |

|            |                 |                                |                |                  |
|------------|-----------------|--------------------------------|----------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0029      | jogo lona de fric MB310 MB-157 | Marca: FRAS-LE | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO          |                | Vencedor         |
|            | Rodada:         | Valor                          |                |                  |
|            | Lance Inicial   | 90,00                          |                |                  |
|            | 1               | 90,00                          |                |                  |

|            |                 |                             |               |                  |
|------------|-----------------|-----------------------------|---------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0030      | amortecedor chassi MB 54342 | Marca: MONROE | Quantidade: 2,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO       |               | Vencedor         |
|            | Rodada:         | Valor                       |               |                  |
|            | Lance Inicial   | 320,00                      |               |                  |
|            | 1               | 320,00                      |               |                  |

|            |                 |                        |           |                  |
|------------|-----------------|------------------------|-----------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0031      | garfo embreagem MB 712 | Marca: MA | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO  |           | Vencedor         |
|            | Rodada:         | Valor                  |           |                  |
|            | Lance Inicial   | 184,00                 |           |                  |
|            | 1               | 184,00                 |           |                  |

|            |                 |                                      |             |                  |
|------------|-----------------|--------------------------------------|-------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0032      | jogo de juntas de cambio MB 48330-PP | Marca: SABO | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO                |             | Vencedor         |
|            | Rodada:         | Valor                                |             |                  |
|            | Lance Inicial   | 12,00                                |             |                  |
|            | 1               | 12,00                                |             |                  |

|            |                 |                                 |                 |                  |
|------------|-----------------|---------------------------------|-----------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0033      | reparo alavanca de cambio 13085 | Marca: PRINCESA | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO           |                 | Vencedor         |
|            | Rodada:         | Valor                           |                 |                  |
|            | Lance Inicial   | 15,00                           |                 |                  |
|            | 1               | 15,00                           |                 |                  |

|            |                 |                               |                 |                  |
|------------|-----------------|-------------------------------|-----------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0034      | pinos eforca embreagem MB 662 | Marca: PRINCESA | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO         |                 | Vencedor         |
|            | Rodada:         | Valor                         |                 |                  |
|            | Lance Inicial   | 12,00                         |                 |                  |
|            | 1               | 12,00                         |                 |                  |

|            |                 |                                 |                 |                  |
|------------|-----------------|---------------------------------|-----------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0035      | dochas alavanca de cambio V-713 | Marca: PRINCESA | Quantidade: 2,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO           |                 | Vencedor         |
|            | Rodada:         | Valor                           |                 |                  |
|            | Lance Inicial   | 12,50                           |                 |                  |
|            | 1               | 12,50                           |                 |                  |

|            |                 |                          |              |                  |
|------------|-----------------|--------------------------|--------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0036      | kt embreagem VW 104102-9 | Marca: EATON | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO    |              | Vencedor         |
|            | Rodada:         | Valor                    |              |                  |
|            | Lance Inicial   | 1.685,00                 |              |                  |
|            | 1               | 1.685,00                 |              |                  |



Município de Manfrinópolis - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 26/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica

|            |                 |                          |                |                  |
|------------|-----------------|--------------------------|----------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0037      | semi eixo VW/FORD 101437 | Marca: MERITOR | Quantidade: 3,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO    |                | Vencedor:        |
|            | Rodada          | Valor                    |                |                  |
|            | Lance Inicial   | 715,00                   |                |                  |
|            | 1               | 715,00                   |                |                  |

|            |                 |                                  |            |                  |
|------------|-----------------|----------------------------------|------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0038      | Kit embreagem FORD 131 633304400 | Marca: LUK | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO            |            | Vencedor:        |
|            | Rodada          | Valor                            |            |                  |
|            | Lance Inicial   | 780,00                           |            |                  |
|            | 1               | 780,00                           |            |                  |

|            |                 |                             |              |                  |
|------------|-----------------|-----------------------------|--------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0039      | rolamento cardan FORD 38508 | Marca: COBRA | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO       |              | Vencedor:        |
|            | Rodada          | Valor                       |              |                  |
|            | Lance Inicial   | 88,00                       |              |                  |
|            | 1               | 88,00                       |              |                  |

|            |                 |                           |              |                  |
|------------|-----------------|---------------------------|--------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0040      | Kit embreagem MB1618 6192 | Marca: BACHS | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO     |              | Vencedor:        |
|            | Rodada          | Valor                     |              |                  |
|            | Lance Inicial   | 1.148,00                  |              |                  |
|            | 1               | 1.148,00                  |              |                  |

|            |                 |   |            |                  |
|------------|-----------------|---|------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0041      | Kit buchas bracaçadeiras de câmbio R-465A | Marca: PSI | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO                     |            | Vencedor:        |
|            | Rodada          | Valor                                     |            |                  |
|            | Lance Inicial   | 93,00                                     |            |                  |
|            | 1               | 93,00                                     |            |                  |

|            |                 |                       |            |                  |
|------------|-----------------|-----------------------|------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0042      | rolamento 6204-1Z     | Marca: NSK | Quantidade: 3,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |            | Vencedor:        |
|            | Rodada          | Valor                 |            |                  |
|            | Lance Inicial   | 25,00                 |            |                  |
|            | 1               | 25,00                 |            |                  |

|            |                 |                               |                 |                  |
|------------|-----------------|-------------------------------|-----------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0043      | flexível de freio MB1618 1388 | Marca: LUCIFLEX | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO         |                 | Vencedor:        |
|            | Rodada          | Valor                         |                 |                  |
|            | Lance Inicial   | 35,00                         |                 |                  |
|            | 1               | 35,00                         |                 |                  |

|            |                 |                                     |              |                  |
|------------|-----------------|-------------------------------------|--------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0044      | amortecedor trazeiro TOYOTA L-12916 | Marca: COFAP | Quantidade: 4,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO               |              | Vencedor:        |
|            | Rodada          | Valor                               |              |                  |
|            | Lance Inicial   | 155,00                              |              |                  |
|            | 1               | 155,00                              |              |                  |

|            |                 |                                  |            |                   |
|------------|-----------------|----------------------------------|------------|-------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0045      | bucha mola trazeira TOYOTA R-421 | Marca: REI | Quantidade: 12,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO            |            | Vencedor:         |
|            | Rodada          | Valor                            |            |                   |
|            | Lance Inicial   | 8,00                             |            |                   |
|            | 1               | 8,00                             |            |                   |

|            |                 |                                  |            |                   |
|------------|-----------------|----------------------------------|------------|-------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0046      | bucha mola dianteira TOYOTA R420 | Marca: REI | Quantidade: 12,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO            |            | Vencedor:         |
|            | Rodada          | Valor                            |            |                   |
|            | Lance Inicial   | 4,00                             |            |                   |
|            | 1               | 4,00                             |            |                   |

|            |                 |                              |               |                  |
|------------|-----------------|------------------------------|---------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0047      | cruzeta cardan TOYOTA S-178X | Marca: SPIGER | Quantidade: 4,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO        |               | Vencedor:        |
|            | Rodada          | Valor                        |               |                  |
|            | Lance Inicial   | 130,00                       |               |                  |
|            | 1               | 130,00                       |               |                  |

|            |                 |  |                 |                  |
|------------|-----------------|--|-----------------|------------------|
| Lote: 0001 | Item: 0048      | terminel de direção TOYOTA central PD-6281 | Marca: DRIVEWAY | Quantidade: 1,00 |
|            | Fornecedor: 288 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO                      |                 | Vencedor:        |
|            | Rodada          | Valor                                      |                 |                  |
|            | Lance Inicial   | 108,00                                     |                 |                  |
|            | 1               | 108,00                                     |                 |                  |



# Município de Manfrinópolis - 2015

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 26/2015

Objeto:

Página: 5

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica

| Lote | Item | Descrição                                   | Marca    | Quantidade | Valor  | Fornecedor            | Status   |
|------|------|---|----------|------------|--------|-----------------------|----------|
| 0001 | 0049 | Terminal de direção TOYOTA direita PD-0266  | DRIVEWAY | 2,00       | 58,00  | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor |
|      |      | Fornecedor: 288                             |          |            |        |                       |          |
|      |      | Rodada                                      |          |            | Valor  |                       |          |
|      |      | Lance Inicial                               |          |            | 58,00  |                       |          |
|      |      | 1   |          |            | 58,00  |                       |          |
| 0001 | 0050 | Terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0270 | DRIVEWAY | 1,00       | 58,00  | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor |
|      |      | Fornecedor: 288                             |          |            |        |                       |          |
|      |      | Rodada                                      |          |            | Valor  |                       |          |
|      |      | Lance Inicial                               |          |            | 58,00  |                       |          |
|      |      | 1   |          |            | 58,00  |                       |          |
| 0001 | 0051 | Terminal de direção TOYOTA direita PD-0270  | DRIVEWAY | 1,00       | 58,00  | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor |
|      |      | Fornecedor: 288                             |          |            |        |                       |          |
|      |      | Rodada                                      |          |            | Valor  |                       |          |
|      |      | Lance Inicial                               |          |            | 58,00  |                       |          |
|      |      | 1   |          |            | 58,00  |                       |          |
| 0001 | 0052 | Terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0277 | DRIVEWAY | 1,00       | 58,00  | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor |
|      |      | Fornecedor: 288                             |          |            |        |                       |          |
|      |      | Rodada                                      |          |            | Valor  |                       |          |
|      |      | Lance Inicial                               |          |            | 58,00  |                       |          |
|      |      | 1   |          |            | 58,00  |                       |          |
| 0001 | 0053 | Cilindro mestre embreagem VW/ROD0014-7      | TRW      | 1,00       | 138,00 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor |
|      |      | Fornecedor: 288                             |          |            |        |                       |          |
|      |      | Rodada                                      |          |            | Valor  |                       |          |
|      |      | Lance Inicial                               |          |            | 138,00 |                       |          |
|      |      | 1   |          |            | 138,00 |                       |          |
| 0001 | 0054 | Cilindro auxiliar embreagem VW/ROD0014-7    | TRW      | 1,00       | 158,00 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor |
|      |      | Fornecedor: 288                             |          |            |        |                       |          |
|      |      | Rodada                                      |          |            | Valor  |                       |          |
|      |      | Lance Inicial                               |          |            | 158,00 |                       |          |
|      |      | 1   |          |            | 158,00 |                       |          |
| 0001 | 0055 | Cruzeta cardã GM 5-100X                     | SPICER   | 4,00       | 120,00 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor |
|      |      | Fornecedor: 288                             |          |            |        |                       |          |
|      |      | Rodada                                      |          |            | Valor  |                       |          |
|      |      | Lance Inicial                               |          |            | 120,00 |                       |          |
|      |      | 1   |          |            | 120,00 |                       |          |
| 0001 | 0056 | Cruzeta cardã VW/5-275X                     | SPICER   | 3,00       | 135,00 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor |
|      |      | Fornecedor: 288                             |          |            |        |                       |          |
|      |      | Rodada                                      |          |            | Valor  |                       |          |
|      |      | Lance Inicial                               |          |            | 135,00 |                       |          |
|      |      | 1   |          |            | 135,00 |                       |          |
| 0001 | 0057 | Repárá pinça de freio SPRINTER C-1577       | CONTROL  | 2,00       | 73,00  | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor |
|      |      | Fornecedor: 288                             |          |            |        |                       |          |
|      |      | Rodada                                      |          |            | Valor  |                       |          |
|      |      | Lance Inicial                               |          |            | 73,00  |                       |          |
|      |      | 1   |          |            | 73,00  |                       |          |
| 0001 | 0058 | ROLAMENTO EMBREAGEM MP P-228022             | INA      | 5,00       | 185,00 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor |
|      |      | Fornecedor: 288                             |          |            |        |                       |          |
|      |      | Rodada                                      |          |            | Valor  |                       |          |
|      |      | Lance Inicial                               |          |            | 185,00 |                       |          |
|      |      | 1   |          |            | 185,00 |                       |          |
| 0001 | 0059 | CILINDRO RODA ESCOMBRO R009810              | TRW      | 1,00       | 88,00  | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor |
|      |      | Fornecedor: 288                             |          |            |        |                       |          |
|      |      | Rodada                                      |          |            | Valor  |                       |          |
|      |      | Lance Inicial                               |          |            | 88,00  |                       |          |
|      |      | 1   |          |            | 88,00  |                       |          |
| 0001 | 0060 | VALVULA FREIO DE MÃO 9617221820             | WABO     | 1,00       | 440,00 | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor |
|      |      | Fornecedor: 288                             |          |            |        |                       |          |
|      |      | Rodada                                      |          |            | Valor  |                       |          |
|      |      | Lance Inicial                               |          |            | 440,00 |                       |          |
|      |      | 1   |          |            | 440,00 |                       |          |





Município de Manfrinópolis - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 26/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica

Lote: 0001 Item: 0061 JUNTA DIFERENCIAL MB 48853 Marca: UNIVERSAL Quantidade: 1,00  
Fornecedor: 288 ERNESTO LUIZ GAGLIOTO Vencedor

Rodada Valor  
Lance Inicial 24,00  
1 24,00

Lote: 0001 Item: 0062 RETENTOR 01424 Marca: SABO Quantidade: 1,00

Fornecedor: 288 ERNESTO LUIZ GAGLIOTO Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 68,00  
1 68,00

Lote: 0001 Item: 0063 ESPELHO RETROVISOR MBM-028-E Marca: BEPO Quantidade: 1,00

Fornecedor: 288 ERNESTO LUIZ GAGLIOTO Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 530,00  
1 530,00

Lote: 0001 Item: 0064 CILINDRO MESTRE FREIO MB R00D0113-0 Marca: TRW Quantidade: 1,00

Fornecedor: 288 ERNESTO LUIZ GAGLIOTO Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 378,00  
1 378,00

Lote: 0001 Item: 0065 LONA FREIO DIANTE MB 15201-631 Marca: LONAFLEX Quantidade: 3,00

Fornecedor: 288 ERNESTO LUIZ GAGLIOTO Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 158,00  
1 158,00

Lote: 0001 Item: 0066 CILINDRO RODA MB R00C12324-4 Marca: TRW Quantidade: 2,00

Fornecedor: 288 ERNESTO LUIZ GAGLIOTO Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 145,00  
1 145,00

Lote: 0001 Item: 0067 CORDA E PINHAO 7X43 06-35-0003 Marca: CINPAL Quantidade: 1,00

Fornecedor: 288 ERNESTO LUIZ GAGLIOTO Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 865,00  
1 865,00

Lote: 0001 Item: 0068 CAIXA SATELITE COMPLETA 09-35-0003 Marca: CINPAL Quantidade: 1,00

Fornecedor: 288 ERNESTO LUIZ GAGLIOTO Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 1.460,00  
1 1.460,00

Lote: 0001 Item: 0069 ROLAMENTOS LATERAL 5123B2 Marca: FAG Quantidade: 2,00

Fornecedor: 288 ERNESTO LUIZ GAGLIOTO Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 145,00  
1 145,00

Lote: 0001 Item: 0070 RETENTOR PINHAO 000500 Marca: ARCA Quantidade: 1,00

Fornecedor: 288 ERNESTO LUIZ GAGLIOTO Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 28,00  
1 28,00

Lote: 0001 Item: 0071 ROLAMENTO PONTA PINHAO F-45918 Marca: INA Quantidade: 1,00

Fornecedor: 288 ERNESTO LUIZ GAGLIOTO Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 155,00  
1 155,00

Lote: 0001 Item: 0072 CAIXA SATELITE O/W 022672 Marca: MERITOR Quantidade: 1,00

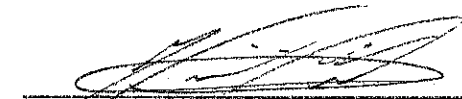
Fornecedor: 288 ERNESTO LUIZ GAGLIOTO Vencedor  
Rodada Valor  
Lance Inicial 3.050,00  
1 3.050,00



Município de Manfrinópolis - 2015  
Relatório de Lances dos Fornecedores  
Pregão 26/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica

| Lote | Item          | Descrição                            | Marca                 | Quantidade |
|------|---------------|--------------------------------------|-----------------------|------------|
| 0001 | 0073          | ENGRENAGEM SOLAR VW 058088           | MERTOR                | 1,00       |
|      | Fornecedor    | 288                                  | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor   |
|      | Rodada        | Valor                                |                       |            |
|      | Lance Inicial | 590,00                               |                       |            |
|      | 1             | 590,00                               |                       |            |
| 0001 | 0074          | CAIXA SATELITE ESQUERDA VW 3240Y8319 | MERTOR                | 1,00       |
|      | Fornecedor    | 288                                  | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor   |
|      | Rodada        | Valor                                |                       |            |
|      | Lance Inicial | 1.240,00                             |                       |            |
|      | 1             | 1.240,00                             |                       |            |
| 0001 | 0075          | CAIXA SATELITE DIRETA VW 3220H8302   | MERTOR                | 1,00       |
|      | Fornecedor    | 288                                  | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor   |
|      | Rodada        | Valor                                |                       |            |
|      | Lance Inicial | 680,00                               |                       |            |
|      | 1             | 680,00                               |                       |            |
| 0001 | 0076          | ROLAMENTO LATERAL 716843/10          | TIMKEN                | 1,00       |
|      | Fornecedor    | 288                                  | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor   |
|      | Rodada        | Valor                                |                       |            |
|      | Lance Inicial | 215,00                               |                       |            |
|      | 1             | 215,00                               |                       |            |
| 0001 | 0077          | ROLAMENTO LATERAL 32400/018          | TIMKEN                | 1,00       |
|      | Fornecedor    | 288                                  | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor   |
|      | Rodada        | Valor                                |                       |            |
|      | Lance Inicial | 370,00                               |                       |            |
|      | 1             | 370,00                               |                       |            |
| 0001 | 0078          | SEMI EIXO VW 107437                  | MERTOR                | 1,00       |
|      | Fornecedor    | 288                                  | ERNESTO LUIZ GAGLIOTO | Vencedor   |
|      | Rodada        | Valor                                |                       |            |
|      | Lance Inicial | 930,00                               |                       |            |
|      | 1             | 930,00                               |                       |            |

  
JOZINEI DOS SANTOS  
Pregoeiro

ERNESTO LUIZ GAGLIOTO  
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO



9



# Município de Manfrinópolis - 2015

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 26/2015

| Item                                    | Produto/Serviço                                  | UN.                      | Quantidade | Status               | Marca    | Preço Unitário       | Preço Total Sel |
|---|--|--------------------------|------------|----------------------|----------|----------------------|-----------------|
| Fornecedor: 288-7 ERNESTO LUIZ GAGLIOTO |  | CNPJ: 01.355.451/0001-77 |            | Telefons: 0350551125 |          | Status: Classificado | 35.592,00       |
| Lote 001 - Lote 001                     |  |                          |            |                      |          |                      | 35.592,00       |
| 001                                     | 1114 ROLAMENTO 511482 PINHÃO GRANDE MB           | UN                       | 2,00       | Classificado         | FAG      | 165,00               | 330,00 *        |
| 002                                     | 2857 coxín motor VW R-523                        | UNI                      | 2,00       | Classificado         | REI      | 85,00                | 170,00 *        |
| 003                                     | 2858 cola branca 1104                            | UNI                      | 6,00       | Classificado         | T        | 20,00                | 120,00 *        |
| 004                                     | 2859 cabo velocímetro VW 119029                  | UNI                      | 1,00       | Classificado         | CABOVEL  | 86,00                | 86,00 *         |
| 005                                     | 2860 coxín cambio ford R-278                     | UNI                      | 2,00       | Classificado         | REI      | 66,00                | 136,00 *        |
| 006                                     | 2861 líquido de freio RCLF-0002.1                | UNI                      | 7,00       | Classificado         | VARGA    | 18,00                | 126,00 *        |
| 007                                     | 2862 rolamento 6206-ZZ                           | UNI                      | 3,00       | Classificado         | NSK      | 42,00                | 126,00 *        |
| 008                                     | 2863 cilindro embreagem RCCE-0064.0              | UNI                      | 1,00       | Classificado         | TRW      | 168,00               | 168,00 *        |
| 009                                     | 2864 kit embreagem VW/FORD 6381                  | UNI                      | 2,00       | Classificado         | SACHS    | 2.254,00             | 4.508,00 *      |
| 010                                     | 2865 garfo embreagem VW AL-402                   | UNI                      | 1,00       | Classificado         | IMA      | 196,00               | 196,00 *        |
| 011                                     | 2866 pino longo S-1430                           | UNI                      | 2,00       | Classificado         | SDUBO    | 83,00                | 166,00 *        |
| 012                                     | 2867 pino curto S-1431                           | UNI                      | 2,00       | Classificado         | SDUBO    | 66,00                | 136,00 *        |
| 013                                     | 2868 buchas garfo S-1460                         | UNI                      | 8,00       | Classificado         | SDUBO    | 13,00                | 104,00 *        |
| 014                                     | 2869 cabo tomada de força 20165                  | UNI                      | 8,00       | Classificado         | CABOVEL  | 89,00                | 704,00 *        |
| 015                                     | 2870 cruzeta cardan IVECO VKUA-4585              | UNI                      | 5,00       | Classificado         | SKF      | 210,00               | 1.050,00 *      |
| 016                                     | 2871 rolamento cardan 410802-4                   | UNI                      | 1,00       | Classificado         | SPICER   | 170,00               | 170,00 *        |
| 017                                     | 2872 rolamento 6210-ZZ                           | UNI                      | 1,00       | Classificado         | NSK      | 70,00                | 70,00 *         |
| 018                                     | 2873 cruzeta cardan MB 5-12213X                  | UNI                      | 10,00      | Classificado         | SPICER   | 120,00               | 1.200,00 *      |
| 019                                     | 2874 jogo pastilha de freio P-105                | UNI                      | 2,00       | Classificado         | LONAFLEX | 78,00                | 156,00 *        |
| 020                                     | 2875 retentor 01923                              | UNI                      | 2,00       | Classificado         | SAV      | 28,00                | 56,00 *         |
| 021                                     | 2876 kit embreagem MB 6171                       | UNI                      | 2,00       | Classificado         | SACHS    | 947,00               | 1.894,00 *      |
| 022                                     | 2877 cilindro roda trazeira sprinter CR-7189     | UNI                      | 1,00       | Classificado         | BOSCH    | 78,00                | 78,00 *         |
| 023                                     | 2878 flexível de freio 1306                      | UNI                      | 2,00       | Classificado         | LUCIFLEX | 44,00                | 88,00 *         |
| 024                                     | 2879 batente suspensão trazeira MB608 R-093      | UNI                      | 4,00       | Classificado         | REI      | 12,00                | 48,00 *         |
| 025                                     | 2880 bomba d'água UB-0326                        | UNI                      | 1,00       | Classificado         | URBA     | 285,00               | 285,00 *        |
| 026                                     | 2881 silicone 12B12                              | UNI                      | 6,00       | Classificado         | T        | 15,00                | 90,00 *         |
| 027                                     | 2882 junta basculante 28-034                     | UNI                      | 4,00       | Classificado         | LNG      | 120,00               | 480,00 *        |
| 028                                     | 2883 cola p/ juntas Y9600000                     | UNI                      | 6,00       | Classificado         | 3M       | 8,00                 | 48,00 *         |
| 029                                     | 2884 jogo lona de freio MB310 MB-157             | UNI                      | 1,00       | Classificado         | FRAS-LE  | 90,00                | 90,00 *         |
| 030                                     | 2885 amortecedor dianteiro MB 54942              | UNI                      | 2,00       | Classificado         | MONROE   | 320,00               | 640,00 *        |
| 031                                     | 2886 garfo embreagem MB 712                      | UNI                      | 1,00       | Classificado         | IMA      | 184,00               | 184,00 *        |
| 032                                     | 2887 jogo de juntas de cambio MB 46380-PP        | UNI                      | 1,00       | Classificado         | SABO     | 12,00                | 12,00 *         |
| 033                                     | 2888 reparo alavanca de câmbio 18085             | UNI                      | 1,00       | Classificado         | PRINCESA | 15,00                | 15,00 *         |
| 034                                     | 2889 pino esférico embreagem MB 866              | UNI                      | 1,00       | Classificado         | PRINCESA | 12,00                | 12,00 *         |
| 035                                     | 2890 buchas alavanca de câmbio V-713             | UNI                      | 2,00       | Classificado         | PRINCESA | 12,50                | 25,00 *         |
| 036                                     | 2891 kit embreagem VW 104102-8                   | UNI                      | 1,00       | Classificado         | EATON    | 1.685,00             | 1.685,00 *      |
| 037                                     | 2892 semi eixo VW/FORD 101437                    | UNI                      | 3,00       | Classificado         | MERITOR  | 715,00               | 2.145,00 *      |
| 038                                     | 2893 kit embreagem FORD 13° 633304400            | UNI                      | 1,00       | Classificado         | LUK      | 790,00               | 790,00 *        |
| 039                                     | 2894 rolamento cardan FORD 88508                 | UNI                      | 1,00       | Classificado         | COBRA    | 89,00                | 89,00 *         |
| 040                                     | 2895 kit embreagem MB1518 6192                   | UNI                      | 1,00       | Classificado         | SACHS    | 1.148,00             | 1.148,00 *      |
| 041                                     | 2896 kit buchas/braçadeiras de câmbio R-465A     | UNI                      | 1,00       | Classificado         | REI      | 99,00                | 99,00 *         |
| 042                                     | 2897 rolamentos 6204-ZZ                          | UNI                      | 3,00       | Classificado         | NSK      | 25,00                | 75,00 *         |
| 043                                     | 2898 flexível de freio MB FH-1396                | UNI                      | 1,00       | Classificado         | LUCIFLEX | 35,00                | 35,00 *         |
| 044                                     | 2899 amortecedor trazeiro TOYOTA L-12916         | UNI                      | 4,00       | Classificado         | COFAP    | 155,00               | 620,00 *        |
| 045                                     | 2900 bucha mola trazeira TOYOTA R-421            | UNI                      | 12,00      | Classificado         | REI      | 8,00                 | 96,00 *         |
| 046                                     | 2901 bucha mola dianteira TOYOTA R420            | UNI                      | 12,00      | Classificado         | REI      | 4,00                 | 48,00 *         |
| 047                                     | 2902 cruzeta cardan TOYOTA 5-178X                | UNI                      | 4,00       | Classificado         | SPICER   | 130,00               | 520,00 *        |
| 048                                     | 2903 terminal de direção TOYOTA central PD-0281  | UNI                      | 1,00       | Classificado         | DRIVEWAY | 108,00               | 108,00 *        |
| 049                                     | 2904 terminal de direção TOYOTA direita PD-0280  | UNI                      | 2,00       | Classificado         | DRIVEWAY | 58,00                | 116,00 *        |
| 050                                     | 2905 terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0279 | UNI                      | 1,00       | Classificado         | DRIVEWAY | 58,00                | 58,00 *         |
| 051                                     | 2906 terminal de direção TOYOTA direita PD-0278  | UNI                      | 1,00       | Classificado         | DRIVEWAY | 58,00                | 58,00 *         |
| 052                                     | 2907 terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0277 | UNI                      | 1,00       | Classificado         | DRIVEWAY | 58,00                | 58,00 *         |
| 053                                     | 2908 cilindro mestre embreagem VW RCCE0015-7     | UNI                      | 1,00       | Classificado         | TRW      | 138,00               | 138,00 *        |
| 054                                     | 2909 cilindro auxiliar embreagem VW RCCE0014-7   | UNI                      | 1,00       | Classificado         | TRW      | 158,00               | 158,00 *        |
| 055                                     | 2910 cruzeta cardan GM 5-160X                    | UNI                      | 4,00       | Classificado         | SPICER   | 120,00               | 480,00 *        |
| 056                                     | 2911 cruzeta cardan VW 5-275X                    | UNI                      | 6,00       | Classificado         | SPICER   | 135,00               | 810,00 *        |



# Município de Manfrinópolis - 2015

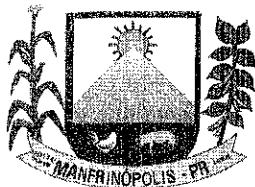
## Classificação por Fornecedor

Pregão 26/2015

03/1/2015

Página:2

| Item                | Produto/Serviço                            | UN. | Quantidade | Status       | Marca     | Preço Unitário | Preço Total      | Sel |
|---------------------|--|-----|------------|--------------|-----------|----------------|------------------|-----|
| 057                 | 2912 reparo pinça de freio SPRINTER C-1577 | UNI | 2,00       | Classificado | CONTROL   | 73,00          | 146,00           | *   |
| 058                 | 2913 ROLAMENTO EMBREAGEM MB F-228022       | UN  | 1,00       | Classificado | INA       | 185,00         | 185,00           | *   |
| 059                 | 2914 CILINDRO RODA ESQ MB RCCR0098.0       | UN  | 1,00       | Classificado | TRW       | 88,00          | 88,00            | *   |
| 060                 | 2915 VALVULA FREIO DE MÃO 9817221830       | UN  | 1,00       | Classificado | WABO      | 440,00         | 440,00           | *   |
| 061                 | 2916 JUNTA DIFERENCIAL MB 48553            | UN  | 1,00       | Classificado | UNIVERSAL | 24,00          | 24,00            | *   |
| 062                 | 2917 RETENTOR 01424                        | UN  | 1,00       | Classificado | SABO      | 68,00          | 68,00            | *   |
| 063                 | 2918 ESPELHO RETROVISOR MB M-025-E         | UN  | 1,00       | Classificado | BEPO      | 530,00         | 530,00           | *   |
| 064                 | 2919 CILINDRO MESTRE FREIO MB RCCD0113.0   | UN  | 1,00       | Classificado | TRW       | 378,00         | 378,00           | *   |
| 065                 | 2920 LONA FREIO DIANT MB 1520 L-651        | UN  | 3,00       | Classificado | LONAFLEX  | 158,00         | 474,00           | *   |
| 066                 | 2921 CILINDRO RODA MB RRCR2324.4           | UN  | 2,00       | Classificado | TRW       | 145,00         | 290,00           | *   |
| 067                 | 2922 COROA E PINHÃO 7X43 06-35-006         | UN  | 1,00       | Classificado | CINPAL    | 865,00         | 865,00           | *   |
| 068                 | 2923 CAIXA SATELITE COMPLETA 03-35-0003    | UN  | 1,00       | Classificado | CINPAL    | 1.460,00       | 1.460,00         | *   |
| 069                 | 2924 ROLAMENTOS LATERAL 512992             | UN  | 2,00       | Classificado | FAG       | 145,00         | 290,00           | *   |
| 070                 | 2925 RETENTOR PINHAO 000500                | UN  | 1,00       | Classificado | ARCA      | 28,00          | 28,00            | *   |
| 071                 | 2926 ROLAMENTO PONTA PINHÃO F-45818        | UN  | 1,00       | Classificado | INA       | 155,00         | 155,00           | *   |
| 072                 | 2927 CAIXA SATELITE C/ VW 022672           | UN  | 1,00       | Classificado | MERITOR   | 3.050,00       | 3.050,00         | *   |
| 073                 | 2928 ENGRENAGEM SOLAR VW 058089            | UN  | 1,00       | Classificado | MERITOR   | 590,00         | 590,00           | *   |
| 074                 | 2929 CAIXA SATELITE ESQUERDA VW 3280Y8319  | UN  | 1,00       | Classificado | MERITOR   | 1.240,00       | 1.240,00         | *   |
| 075                 | 2930 CAIXA SATELITE DIREITA VW 3280H8302   | UN  | 1,00       | Classificado | MERITOR   | 680,00         | 680,00           | *   |
| 076                 | 2931 ROLAMENTO LATERAL 718649/10           | UN  | 1,00       | Classificado | TIMKEN    | 215,00         | 215,00           | *   |
| 077                 | 2932 ROLAMENTO LATERAL 62400/618           | UN  | 1,00       | Classificado | TIMKEN    | 370,00         | 370,00           | *   |
| 078                 | 2971 SEMI EIXO VW 101437                   | UN  | 1,00       | Classificado | MARITOR   | 930,00         | 930,00           | *   |
| <b>VALOR TOTAL:</b> |  |     |            |              |           |                | <b>35.582,00</b> |     |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

---

## PARECER JURÍDICO

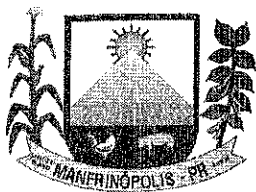
REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

O presente Processo de Licitação nº 26/2015 na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério menor preço para Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis encontra-se conforme com os ditames da lei e do ato convocatório, que recebeu adequada tramitação e execução, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, podendo o Senhor Prefeito, após efetivar juízo de conveniência, homologar o vencedor do respectivo objeto.

Manfrinópolis, em 26/05/2015.

Mateus Scheitt  
Assessor Jurídico  
OAB PR 52378



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão N° 26/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 26/2015 referente à **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, em favor da empresa, **ERNESTO LUIZ GAGLIOTO** referente ao Lote 001, itens, 01 a 78, com um valor de **R\$ 35.582,00** (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 26/2015 datada de 26/05/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/05/2015.

\_\_\_\_\_  
CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO NO**

TRIBUNA REGIONAL

Edição n.º: \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_

Data: 1 1

**PUBLICADO NO**

DIÓGENES

Edição n.º: 861 Pág.: 20

Data: 28 1 05 1 2015

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0661

Página 20 / 074

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 15/06/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 15/06/2015, às 09:00 horas

4. DATA DA ABERTURA: 15/06/2015, às 09:00 horas.

5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod144417

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 25/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 25/2015 referente à Aquisição de aproximadamente 44 itens referente a medicamentos que não compõe a farmácia básica, os quais se destinam a distribuição gratuita a pacientes carentes em tratamento de saúde nesse Município de Manfrinópolis, em favor das empresas GILMAR LUIZ SCHERER & CIA LTDA, referente aos itens 01 a 44 do lote 01, com um valor de R\$ 52.572,35 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 25/2015 datada de 25/05/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod144125

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 26/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 26/2015 referente à Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa, ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO referente ao Lote 001, itens 01 a 78, com um valor de R\$ 35.582,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 26/2015 datada de 26/05/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod144126

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: EMERSON CAMARGO DOS CAMPOS.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para pintura lisa de 564m² em parede de alvenaria em diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme solicitação do Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade.

VALOR: 2.521,08 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e oito centavos).

DATA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: COSTELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de 120 unidades de telhas transparentes para ser usado no CMEI Anjo da Guarda desta municipalidade.

VALOR: 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

DATA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

#### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 013/2015-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto as empresas proponentes vencedoras: ROSELI BELUSSO, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 566, 65 e 66 com o valor de R\$ 17.737,56 (dezesseite mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) a empresa IVANIR PANHO, foi vencedora dos itens 23, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 com o valor de R\$ 40.283,47 (quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) e a empresa INADIR APARECIDA DE ABREU, foi vencedora dos itens 24, 25, 26, 27 e 57 com o valor de R\$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais de artesanato e tecidos para uso nos Clubes de Mães da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 26 de maio de 2015.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2015 - PMM

REFERENTE CARTA CONVITE N.º 012/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: IVO DALPIZOL - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 80.515.984/0001-82.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de grama e árvores para execução de proteção vegetal nas taludes da patamarização da Unidade Habitacional do Residencial Mangueirinha II neste Município.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocada na dotação 06.04.2.159.3.3.90.30.00.00 (076), consignadas no orçamento de 2015.

VALOR: O valor global é de R\$ 26.643,00 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo máximo para a entrega do objeto é de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação feita pelo CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: SDI SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 09.506.621/0001-16.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, adita - se as cláusulas sexta (prazo) e vigésima (vigência) do contrato 026/2012 - PMM, em 90 (Noventa) dias, tendo em vista a necessidade na continuidade dos serviços prestados bem como o uso do sistema de Software ora contratado.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2015

Instituto pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0661

Página 20 / 074

## MANFRINÓPOLIS

### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Nº 30/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 15/06/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 15/06/2015, às 09:00 horas

4. DATA DA ABERTURA: 15/06/2015, às 09:00 horas.

5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, em 27/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod144917

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 25/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 25/2015 referente à aquisição de aproximadamente 44 itens referente a medicamentos que não compõe a farmácia básica, os quais se destinam a distribuição gratuita a pacientes carentes em tratamento de saúde nesse Município de Manfrinópolis, em favor das empresas GILMAR LUIZ SCHERER & CIA LTDA, referente aos itens 01 a 44 do lote 01, com um valor de R\$ 52.572,35 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 25/2015 datada de 25/05/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod144125

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão Nº 26/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 26/2015 referente à contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa, ERNESTO LUIZ GAGLIOTO referente ao Lote 001, itens 01 a 78, com um valor de R\$ 35.582,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 26/2015 datada de 26/05/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod144126

## MANGUEIRINHA

### PREFEITURA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: EMERSON CAMARGO DOS CAMPOS.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para pintura lisa de 564m² em parede de alvenaria em diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme solicitação do Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade.

VALOR: 2.521,08 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e oito centavos).

DATA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: COSTELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de 120 unidades de telhas transparentes para ser usado no CMEI Anjo da Guarda desta municipalidade.

VALOR: 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

DATA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

#### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 013/2015-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto as empresas proponentes vencedoras: ROSELI BELUSSO, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 566, 65 e 66 com o valor de R\$ 17.737,56 (dezesete mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) a empresa IVANIR PANHO, foi vencedora dos itens 23, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 com o valor de R\$ 40.283,47 (quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) e a empresa INADIR APARECIDA DE ABREU, foi vencedora dos itens 24, 25, 26, 27 e 57 com o valor de R\$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais de artesanato e tecidos para uso nos Clubes de Mães da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, com pagamento conforme contrato.

Mangueirinha, 26 de maio de 2015.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2015 - PMM REFERENTE CARTA CONVITE Nº 012/2015 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: IVO DALPIZOL - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 80.515.984/0001-82.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de grama e árvores para execução de proteção vegetal nas taludes da patamarização da Unidade Habitacional do Residencial Mangueirinha II neste Município.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocada no dotação 06.04.2.159.3.3.90.30.00.00 (076), consignadas no orçamento de 2015.

VALOR: O valor global é de R\$ 26.643,00 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo máximo para a entrega do objeto é de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação feita pelo CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO

#### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2012 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: SDI SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 09.506.621/0001-16.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, adita - se as cláusulas sexta (prazo) e vigésima (vigência) do contrato 026/2012 - PMM, em 90 (Noventa) dias, tendo em vista a necessidade na continuidade dos serviços prestados bem como o uso do sistema de Software ora contratado.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIO



# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 28 de Maio de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0861

Página 20 / 074

### MANFRINÓPOLIS

#### PREFEITURA

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 30/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 15/06/2015, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.

3. PROTOCOLO: 15/06/2015, às 09:00 horas

4. DATA DA ABERTURA: 15/06/2015, às 09:00 horas.

5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 27/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 25/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 25/2015 referente à aquisição de aproximadamente 44 itens referente a medicamentos que não compõe a farmácia básica, os quais se destinam a distribuição gratuita a pacientes carentes em tratamento de saúde nesse Município de Manfrinópolis, em favor das empresas GILMAR LUIZ SCHERER & CIA LTDA, referente aos itens 01 a 44 do lote 01, com um valor de 52.572,35 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de pregão 25/2015 datada de 25/05/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 26/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 26/2015

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 26/2015 referente à contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa, ERNESTO LUIZ GAGLIOTO referente ao Lote 001, itens, 01 a 78, com um valor de R\$ 35.582,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 26/2015 datada de 26/05/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 26/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT  
PREFEITO MUNICIPAL

### MANGUEIRINHA

#### PREFEITURA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: EMERSON CAMARGO DOS CAMPOS.  
OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para pintura lisa de 564m² em parede de alvenaria em diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme solicitação do Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade.

VALOR: 2.521,08 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e oito centavos).

DATA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: COSTELLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de 120 unidades de telhas transparentes para ser usado no CMEI Anjo da Guarda desta municipalidade.

VALOR: 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

DATA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

Setor de Licitações

#### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 013/2015-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto as empresas proponentes vencedoras: ROSELI BELUSSO, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 566, 65 e 66 com o valor de R\$ 17.737,56 (dezessete mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) a empresa IVANIR PANHO, foi vencedora dos itens, 23, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 com o valor de R\$ 40.283,47 (quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) e a empresa INADIR APARECIDA DE ABREU, foi vencedora dos itens, 24, 25, 26, 27 e 57 com o valor de R\$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais de artesanato e tecidos para uso nos Clubes de Mães da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 26 de maio de 2015.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2015 - PMM

REFERENTE CARTA CONVITE N.º 012/2015 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR

CONTRATADA: IVO DALPIZOL - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ/MF nº 80.515.984/0001-82.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de grama e árvores para execução de proteção vegetal nas taludes da patamarização da Unidade Habitacional do Residencial Mangueirinha II neste Município.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato correrão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação 06.04.2.159.3.3.90.30.00.00 (076), consignadas no orçamento de 2015.

VALOR: O valor global é de R\$ 26.643,00 (Vinte e seis mil seiscentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo máximo para a entrega do objeto é de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação feita pelo CONTRATANTE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2012 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: SDI SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 09.506.621/0001-16.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - Conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, adita - se as cláusulas sexta (prazo) e vigésima (vigência) do contrato 026/2012 - PMM, em 90 (Noventa) dias, tendo em vista a necessidade na continuidade dos serviços prestados bem como o uso do sistema de Software ora contratado.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

**MANFRINÓPOLIS**

**PREFEITURA**

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 36/2015

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

RECURSOS: próprios ou oriundos de convênios.

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 07.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 15/06/2015, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2015 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para:

- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de filtros (filtros de lubrificantes, filtro de combustível e filtro de ar) para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, mediante licitação.
3. PROTOCOLO: 15/06/2015, às 09:00 horas
  4. DATA DA ABERTURA: 15/06/2015, às 09:00 horas
  5. LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br

Manfrinópolis, em 27/05/2015.

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 26/2015

Cod:144426

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 25/2015 referente à aquisição de aproximadamente 44 itens referente a medicamentos que não compõe a farmácia básica, os quais se destinam a distribuição gratuita a pacientes carentes em tratamento de saúde nesse Município de Manfrinópolis, em favor das empresas GIL MAR LUIZ SCHENER & CIA LTDA, referente aos itens 01 a 44 do lote 01, com um valor de 52.572,35 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de pregão 25/2015 datada de 25/05/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/05/2015.

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 26/2015

Cod:144426

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2074/2014 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 26/2015 referente à contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, em favor da empresa, ERNESTO LUIZ GAGLIOTO referente ao Lote 001, itens 01 a 78, com um valor de R\$ 33.582,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais), do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 26/2015 datada de 26/05/2015. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/05/2015.

**CLAUDIO GUBERTT**  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod:144426

**MANGUEIRINHA**

**PREFEITURA**

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.  
CONTRATADA: EMERSON CAMARGO DOS CAMPOS.

OBJETO: Contratação de serviços de mão de obra para pintura lisa de 564m² em parede de alvenaria em diversos prédios públicos desta municipalidade, conforme solicitação do Departamento de Obras e Engenharia desta municipalidade.

VALOR: 2.521,08 (dois mil, quinhentos e vinte e um reais e oito centavos).

DATA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLICUIE-SE

Sector de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 037/2015-PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

CONTRATADA: COSTELLA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.

OBJETO: Aquisição de 120 unidades de telhas transparentes para ser usado no CMEI

Anjo da Guarda desta municipalidade.

VALOR: 2.748,00 (dois mil, setecentos e quarenta e oito reais).

DATA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLICUIE-SE

Sector de Licitações

### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo a decisão da Comissão Permanente de Licitação, proferida no Convite nº 013/2015-PMM, determinando que seja adjudicado seu objeto as empresas proponentes vencedoras: ROSELI BELUSSO, foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 65 e 66 com o valor de R\$ 17.737,56 (dezesseis mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) a empresa IVANIR PAVÃO, foi vencedora dos itens 23, 28, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 49, 50, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 com o valor de R\$ 40.283,47 (quarenta mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos) e a empresa IVADIR APARECIDA DE ABRILE, foi vencedora dos itens 24, 25, 26, 27 e 57 com o valor de R\$ 7.195,00 (sete mil cento e noventa e cinco reais), referente à contratação de empresa para fornecimento de materiais de artesanato e tecidos para uso nos Clubes de Mães da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, com pagamento conforme contrato. Mangueirinha, 26 de maio de 2015.

ALBARI GUIMORVAM FONSECA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2015 – PMM REFERENTE CARTA CONVITE N.º 012/2015 – PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: VO DALPIZOL - ME, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 80.515.984/0001-82.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de grama e árvores para execução de proteção vegetal nas taludes da pavimentação da Unidade Habitacional do Residencial Mangueirinha II neste Município.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da aquisição do objeto deste contrato estarão a conta do município de Mangueirinha, alocado na dotação VALOR: O valor global é de R\$ 26.843,00 (Vinte e seis mil setecentos e quarenta e três reais).

PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: O prazo máximo para a entrega do objeto é de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação feita pelo CONTRATANTE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLICUIE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2012 - PMM CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.

CONTRATADA: SDI SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ nº 06.606.621/0001-16.

OBJETO: DO PRAZO E DA VIGÊNCIA – Conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, adita - se as cláusulas sexta (prazo) e vigésima (vigência) do contrato 026/2012 – PMM, em 90 (Noventa) dias, tendo em vista a necessidade na continuidade dos serviços prestados bem como o uso do sistema de Software ora contratado. DATA DA ASSINATURA: 27 de maio de 2015.

Mangueirinha, 27 de maio de 2015.

PUBLICUIE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

**ANEXOS**

**ICP**  
Batalhão de Suporte do Paraná da 4ª Armada da Universidade do Estado do Paraná - UNIPA  
Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - ASOMSP

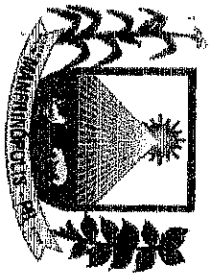
**ON**  
Associação Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do documento, acesse o site: [www.dioems.com.br](http://www.dioems.com.br)

Código ao lado no site:

2631723942

Confirmação Oficial de Tempo de Observatório  
Associação Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

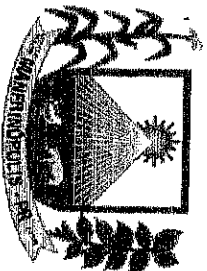
Contrato de aquisição de materiais nº **42/2015**,  
que entre si celebraram de um lado o **Município de  
Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa  
**ERNESTO LUIZ GAGLIOTO**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIO GUBERTI**, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ERNESTO LUIZ GAGLIOTO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.395.451/0001-77**, Com sede à RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO, Portador da Cédula de Identidade nº 52661250 e do CPF nº 997.738.059-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO. A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela **CONTRATADA**, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 26 /2015.

| ITENS |                   |   |          |      |       |                |             |
|-------|-------------------|---|----------|------|-------|----------------|-------------|
| Item  | Código do produto | Descrição do produto/serviço            | Marca    | Unid | QTD   | Preço unitário | Preço total |
| 1     | 1114              | ROLAMENTO 511482 PINHÃO GRANDE MB       | FAG      | UN   | 2,00  | 165,00         | 330,00      |
| 1     | 2                 | coxin motor VW R-523                    | REI      | UNID | 2,00  | 85,00          | 170,00      |
| 1     | 3                 | cola branca 1104                        | T        | UNID | 6,00  | 20,00          | 120,00      |
| 1     | 4                 | cabo velocímetro VW/119029              | CABOVEL  | UNID | 1,00  | 88,00          | 88,00       |
| 1     | 5                 | coxin cambio ford R-278                 | REI      | UNID | 2,00  | 68,00          | 136,00      |
| 1     | 6                 | líquido de freio RCLF-0002.1            | VARGA    | UNID | 7,00  | 18,00          | 126,00      |
| 1     | 7                 | rolamento 6206-ZZ                       | NSK      | UNID | 3,00  | 42,00          | 126,00      |
| 1     | 8                 | cilindro embreagem RCCE-0064.0          | TRW      | UNID | 1,00  | 168,00         | 168,00      |
| 1     | 9                 | kit embreagem VW /FORD 6381             | SACHS    | UNID | 2,00  | 2.254,00       | 4.508,00    |
| 1     | 10                | garfo embreagem VW/AL-402               | IMA      | UNID | 1,00  | 196,00         | 196,00      |
| 1     | 11                | pino longo S-1430                       | SDUBO    | UNID | 2,00  | 83,00          | 166,00      |
| 1     | 12                | pino curto S-1431                       | SDUBO    | UNID | 2,00  | 68,00          | 136,00      |
| 1     | 13                | buchas garfo S-1460                     | SDUBO    | UNID | 8,00  | 13,00          | 104,00      |
| 1     | 14                | cabo tomada de força 20165              | CABOVEL  | UNID | 8,00  | 88,00          | 704,00      |
| 1     | 15                | cruzeta cardan IVECO VKUA-4565          | SKF      | UNID | 5,00  | 210,00         | 1.050,00    |
| 1     | 16                | rolamento cardan 410602-4               | SPICER   | UNID | 1,00  | 170,00         | 170,00      |
| 1     | 17                | rolamento 6210-ZZ                       | NSK      | UNID | 1,00  | 70,00          | 70,00       |
| 1     | 18                | cruzeta cardan MB 5-12213X              | SPICER   | UNID | 10,00 | 120,00         | 1.200,00    |
| 1     | 19                | jogo pastilha de freio P-105            | LONAFLEX | UNID | 2,00  | 78,00          | 156,00      |
| 1     | 20                | retentor 01923                          | SAV      | UNID | 2,00  | 28,00          | 56,00       |
| 1     | 21                | kit embreagem MB 6171                   | SACHS    | UNID | 2,00  | 947,00         | 1.894,00    |
| 1     | 22                | cilindro roda trazeira sprinter CR-7189 | BOSCH    | UNID | 1,00  | 78,00          | 78,00       |
| 1     | 23                | flexível de freio 1306                  | LUCIFLEX | UNID | 2,00  | 44,00          | 88,00       |
| 1     | 24                | batente suspensão trazeira MB608 R-093  | REI      | UNID | 4,00  | 12,00          | 48,00       |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

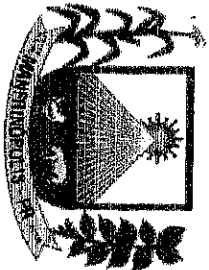
CNPJ: 01.614.343/0001-09

|   |    |      |   |            |      |       |          |          |
|---|----|------|---|------------|------|-------|----------|----------|
| 1 | 25 | 2880 | bomba d'água UB-0326                        | URBA       | UNID | 1,00  | 285,00   | 285,00   |
| 1 | 26 | 2861 | silicone 12B12                              | T          | UNID | 6,00  | 15,00    | 90,00    |
| 1 | 27 | 2882 | junta basculante 28-034                     | LNG        | UNID | 4,00  | 120,00   | 480,00   |
| 1 | 28 | 2883 | cola p/ juntas Y9900000                     | 3M         | UNID | 6,00  | 8,00     | 48,00    |
| 1 | 29 | 2884 | jogo lona de freio MB310 MB-157             | FRAS-LE    | UNID | 1,00  | 90,00    | 90,00    |
| 1 | 30 | 2885 | amortecedor dianteiro MB 54342              | MONROE     | UNID | 2,00  | 320,00   | 640,00   |
| 1 | 31 | 2886 | garfo embreagem MB 712                      | IMA        | UNID | 1,00  | 184,00   | 184,00   |
| 1 | 32 | 2887 | jogo de juntas de cambio MB 48380-PP        | SABO       | UNID | 1,00  | 12,00    | 12,00    |
| 1 | 33 | 2888 | reparo alavanca de câmbio 13085             | PRINCESA   | UNID | 1,00  | 15,00    | 15,00    |
| 1 | 34 | 2889 | pinno esférico embreagem MB 866             | PRINCESA   | UNID | 1,00  | 12,00    | 12,00    |
| 1 | 35 | 2890 | buchas alavanca de câmbio V-713             | PRINCESA   | UNID | 2,00  | 12,50    | 25,00    |
| 1 | 36 | 2891 | kit embreagem VW 104102-8                   | EATON      | UNID | 1,00  | 1.685,00 | 1.685,00 |
| 1 | 37 | 2892 | semi eixo VW/FORD 101437                    | MERTOR     | UNID | 3,00  | 715,00   | 2.145,00 |
| 1 | 38 | 2893 | kit embreagem FORD 13" 633304400            | LUK        | UNID | 1,00  | 780,00   | 780,00   |
| 1 | 39 | 2894 | rolamento cardan FORD 88508                 | COBRA      | UNID | 1,00  | 88,00    | 88,00    |
| 1 | 40 | 2895 | kit embreagem MB1518 6192                   | SACHS      | UNID | 1,00  | 1.148,00 | 1.148,00 |
| 1 | 41 | 2896 | kit buchas/braçadeiras de câmbio R-465A     | REI        | UNID | 1,00  | 93,00    | 93,00    |
| 1 | 42 | 2897 | rolamentos 6204-ZZ                          | NSK        | UNID | 3,00  | 25,00    | 75,00    |
| 1 | 43 | 2898 | flexível de freio MB FH-1396                | LUCIFLEX   | UNID | 1,00  | 35,00    | 35,00    |
| 1 | 44 | 2899 | amortecedor trazeiro TOYOTA L-12916         | COFAP      | UNID | 4,00  | 155,00   | 620,00   |
| 1 | 45 | 2900 | bucha mola trazeira TOYOTA R-421            | REI        | UNID | 12,00 | 8,00     | 96,00    |
| 1 | 46 | 2901 | bucha mola dianteira TOYOTA R420            | REI        | UNID | 12,00 | 4,00     | 48,00    |
| 1 | 47 | 2902 | cruzeta cardan TOYOTA 5-178X                | SPICER     | UNID | 4,00  | 130,00   | 520,00   |
| 1 | 48 | 2903 | terminal de direção TOYOTA central PD-0281  | DRIVEWAY   | UNID | 1,00  | 108,00   | 108,00   |
| 1 | 49 | 2904 | terminal de direção TOYOTA direita PD-0280  | DRIVEWAY   | UNID | 2,00  | 58,00    | 116,00   |
| 1 | 50 | 2905 | terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0279 | DRIVEWAY   | UNID | 1,00  | 58,00    | 58,00    |
| 1 | 51 | 2906 | terminal de direção TOYOTA direita PD-0278  | DRIVEWAY   | UNID | 1,00  | 58,00    | 58,00    |
| 1 | 52 | 2907 | terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0277 | DRIVEWAY   | UNID | 1,00  | 58,00    | 58,00    |
| 1 | 53 | 2908 | cilindro mestre embreagem VW RCCE0015-7     | TRW        | UNID | 1,00  | 138,00   | 138,00   |
| 1 | 54 | 2909 | cilindro auxiliar embreagem VW RCCE0014-7   | TRW        | UNID | 1,00  | 158,00   | 158,00   |
| 1 | 55 | 2910 | cruzeta cardan GM 5-160X                    | SPICER     | UNID | 4,00  | 120,00   | 480,00   |
| 1 | 56 | 2911 | cruzeta cardan VW 5-275X                    | SPICER     | UNID | 6,00  | 135,00   | 810,00   |
| 1 | 57 | 2912 | reparo pinça de freio SPRINTER C-1577       | CONTROL    | UNID | 2,00  | 73,00    | 146,00   |
| 1 | 58 | 2913 | ROLAMENTO EMBREAGEM MB F-228022             | INA        | UN   | 1,00  | 185,00   | 185,00   |
| 1 | 59 | 2914 | CILINDRO RODA ESQ MB RCCR0098.0             | TRW        | UN   | 1,00  | 88,00    | 88,00    |
| 1 | 60 | 2915 | VALVULA FREIO DE MÃO 9617221830             | WABO       | UN   | 1,00  | 440,00   | 440,00   |
| 1 | 61 | 2916 | JUNTA DIFERENCIAL MB 48553                  | UNIVERSA L | UN   | 1,00  | 24,00    | 24,00    |
| 1 | 62 | 2917 | RETENTOR 01424                              | SABO       | UN   | 1,00  | 68,00    | 68,00    |
| 1 | 63 | 2918 | ESPELHO RETROVISOR MB M-025-E               | BEPO       | UN   | 1,00  | 530,00   | 530,00   |
| 1 | 64 | 2919 | CILINDRO MESTRE FREIO MB RCCD0113.0         | TRW        | UN   | 1,00  | 378,00   | 378,00   |

DATA DE EMISSÃO

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|       |    |      |                                      |          |    |      |          |           |
|-------|----|------|--------------------------------------|----------|----|------|----------|-----------|
| 1     | 65 | 2920 | LONA FREIO DIANT MB 1520 L-651       | LONAFLEX | UN | 3,00 | 158,00   | 474,00    |
| 1     | 66 | 2921 | CILINDRO RODA MB RRCR2324,4          | TRW      | UN | 2,00 | 145,00   | 290,00    |
| 1     | 67 | 2922 | COROA E PINHÃO 7X43 06-35-006        | CINPAL   | UN | 1,00 | 865,00   | 865,00    |
| 1     | 68 | 2923 | CAIXA SATELITE COMPLETA 03-35-0003   | CINPAL   | UN | 1,00 | 1.460,00 | 1.460,00  |
| 1     | 69 | 2924 | ROLAMENTOS LATERAL 512392            | FAG      | UN | 2,00 | 145,00   | 290,00    |
| 1     | 70 | 2925 | RENTENTOR PINHAO 000500              | ARCA     | UN | 1,00 | 28,00    | 28,00     |
| 1     | 71 | 2926 | ROLAMENTO PONTA PINHÃO F-45818       | JINA     | UN | 1,00 | 155,00   | 155,00    |
| 1     | 72 | 2927 | CAIXA SATELITE C/ VW 022672          | MERITOR  | UN | 1,00 | 3.050,00 | 3.050,00  |
| 1     | 73 | 2928 | ENGRENAGEM SOLAR VW 058089           | MERITOR  | UN | 1,00 | 590,00   | 590,00    |
| 1     | 74 | 2929 | CAIXA SATELITE ESQUERDA VW 3280Y8319 | MERITOR  | UN | 1,00 | 1.240,00 | 1.240,00  |
| 1     | 75 | 2930 | CAIXA SATELITE DIREITA VW 3280H8302  | MERITOR  | UN | 1,00 | 680,00   | 680,00    |
| 1     | 76 | 2931 | ROLAMENTO LATERAL 716649/10          | TIMKEN   | UN | 1,00 | 215,00   | 215,00    |
| 1     | 77 | 2932 | ROLAMENTO LATERAL 52400/618          | TIMKEN   | UN | 1,00 | 370,00   | 370,00    |
| 1     | 78 | 2971 | SEMI EIXO VW 101437                  | MARITOR  | UN | 1,00 | 930,00   | 930,00    |
| TOTAL |    |      |                                      |          |    |      |          | 35.582,00 |

## CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

### Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

## CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 26/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

### Parágrafo Primeiro

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

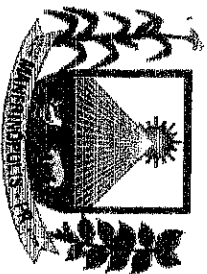
| DOTAÇÕES | Funcional          | Programática | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
|----------|--------------------|--------------|------------------|---------------------|
| 3350     | 08.002.26.782.2601 | 20500        |                  | 3.3.90.30.00.00     |

### Parágrafo Segundo

MANFRINÓPOLIS, 14 DE ABRIL DE 2014.

Assinatura do Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O CNPJ/ME constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## **Parágrafo Terceiro**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA SEXTA – Do Valor**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 35.582,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **27/05/2015 até 26/05/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA OITAVA**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;

b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;

c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

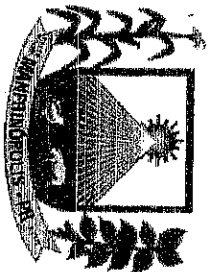
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

## **Parágrafo Primeiro**

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## **Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## **CLÁUSULA NONA – Da Garantia**

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

## **Parágrafo primeiro**

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades**

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fomecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto

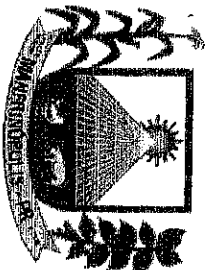
5

7

7

CONTRATO Nº 000/000

MANFRINÓPOLIS - PARANÁ



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressair a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

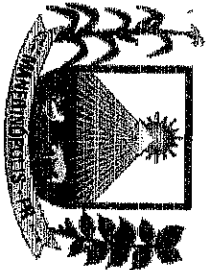
I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

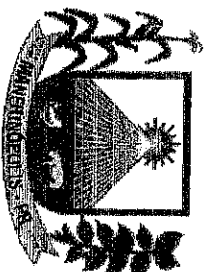
Manfrinópolis, em 27/05/2015.

Município de Manfrinópolis  
CLAUDIO GUBERTT

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - EPP  
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

SUSANA FRANCISCONI  
TESTEMUNHA

ADRIEL CARBONERA  
TESTEMUNHA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Contrato de aquisição de materiais nº **42/2015**,  
que entre si celebraram de um lado o **Município de**  
**Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa  
**ERNESTO LUIZ GAGLIOTO**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. CLAUDIO GUBERTI, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **ERNESTO LUIZ GAGLIOTO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **81.395.451/0001-77**, Com sede à RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO, Portador da Cédula de Identidade nº 52661250 e do CPF nº 997.738.059-72, Residente e domiciliado na cidade de RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 26 /2015.

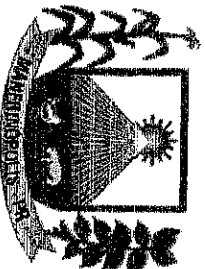
### ITENS

| Lote/Item | Código do produto | Descrição do produto/serviço                 | Marca    | Unid | QTD   | Preço unitário | Preço total |
|-----------|-------------------|--|----------|------|-------|----------------|-------------|
| 1         | 1114              | ROLAMENTO 511482 PINHÃO GRANDE MB            | FAG      | UN   | 2,00  | 165,00         | 330,00      |
| 1         | 2857              | coxin motor VW R-523                         | REI      | UNID | 2,00  | 85,00          | 170,00      |
| 1         | 3                 | cola branca 1104                             | T        | UNID | 6,00  | 20,00          | 120,00      |
| 1         | 4                 | 2859 cabo velocímetro VW/119029              | CABOVEL  | UNID | 1,00  | 88,00          | 88,00       |
| 1         | 5                 | 2860 coxin cambio ford R-278                 | REI      | UNID | 2,00  | 68,00          | 136,00      |
| 1         | 6                 | 2861 liquido de freio RCLF-0002.1            | VARGA    | UNID | 7,00  | 18,00          | 126,00      |
| 1         | 7                 | 2862 rolamento 6206-ZZ                       | NSK      | UNID | 3,00  | 42,00          | 126,00      |
| 1         | 8                 | 2863 cilindro embreagem RCCE-0064.0          | TRW      | UNID | 1,00  | 168,00         | 168,00      |
| 1         | 9                 | 2864 kit embreagem VW /FORD 6381             | SACHS    | UNID | 2,00  | 2.254,00       | 4.508,00    |
| 1         | 10                | 2865 garfo embreagem VW AL-402               | IMA      | UNID | 1,00  | 196,00         | 196,00      |
| 1         | 11                | 2866 pino longo S-1430                       | SDUBO    | UNID | 2,00  | 83,00          | 166,00      |
| 1         | 12                | 2867 pino curto S-1431                       | SDUBO    | UNID | 2,00  | 68,00          | 136,00      |
| 1         | 13                | 2868 buchas garfo S-1460                     | SDUBO    | UNID | 8,00  | 13,00          | 104,00      |
| 1         | 14                | 2869 cabo tomada de força 20165              | CABOVEL  | UNID | 8,00  | 88,00          | 704,00      |
| 1         | 15                | 2870 cruzeta cardan IVECO VKUA-4565          | SKF      | UNID | 5,00  | 210,00         | 1.050,00    |
| 1         | 16                | 2871 rolamento cardan 410602-4               | SPICER   | UNID | 1,00  | 170,00         | 170,00      |
| 1         | 17                | 2872 rolamento 6210-ZZ                       | NSK      | UNID | 1,00  | 70,00          | 70,00       |
| 1         | 18                | 2873 cruzeta cardan MB 5-12213X              | SPICER   | UNID | 10,00 | 120,00         | 1.200,00    |
| 1         | 19                | 2874 jogo pastilha de freio P-105            | LONAFLEX | UNID | 2,00  | 78,00          | 156,00      |
| 1         | 20                | 2875 refentor 01923                          | SAV      | UNID | 2,00  | 28,00          | 56,00       |
| 1         | 21                | 2876 kit embreagem MB 6171                   | SACHS    | UNID | 2,00  | 947,00         | 1.894,00    |
| 1         | 22                | 2877 cilindro roda trazeira sprinter CR-7189 | BOSCH    | UNID | 1,00  | 78,00          | 78,00       |
| 1         | 23                | 2878 flexível de freio 1306                  | LUCIFLEX | UNID | 2,00  | 44,00          | 88,00       |
| 1         | 24                | 2879 patente suspensão trazeira MB608-R-093  | REI      | UNID | 4,00  | 12,00          | 48,00       |

MANFRINÓPOLIS, 11 de maio de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

*[Handwritten signatures and stamps]*

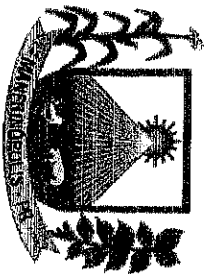


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|   |    |      |   |          |      |       |          |          |
|---|----|------|---|----------|------|-------|----------|----------|
| 1 | 25 | 2860 | bomba d'água UB-0326                        | URBA     | UNID | 1,00  | 285,00   | 285,00   |
| 1 | 26 | 2861 | silicone 12B12                              | T        | UNID | 6,00  | 15,00    | 90,00    |
| 1 | 27 | 2862 | junta basculante 28-034                     | LNG      | UNID | 4,00  | 120,00   | 480,00   |
| 1 | 28 | 2863 | cola p/ juntas Y9900000                     | 3M       | UNID | 6,00  | 8,00     | 48,00    |
| 1 | 29 | 2884 | logo lona de freio MB310 MB-157             | FRAS-LE  | UNID | 1,00  | 90,00    | 90,00    |
| 1 | 30 | 2885 | amortecedor dianteiro MB 54342              | MONROE   | UNID | 2,00  | 320,00   | 640,00   |
| 1 | 31 | 2886 | garfo embreagem MB 712                      | IIMA     | UNID | 1,00  | 184,00   | 184,00   |
| 1 | 32 | 2887 | logo de juntas de cambio MB 48380-PP        | SABO     | UNID | 1,00  | 12,00    | 12,00    |
| 1 | 33 | 2888 | reparo alavanca de câmbio 13085             | PRINCESA | UNID | 1,00  | 15,00    | 15,00    |
| 1 | 34 | 2889 | pino esférico embreagem MB 866              | PRINCESA | UNID | 1,00  | 12,00    | 12,00    |
| 1 | 35 | 2890 | buchas alavanca de câmbio V-713             | PRINCESA | UNID | 2,00  | 12,50    | 25,00    |
| 1 | 36 | 2891 | kit embreagem VW 104102-8                   | EATON    | UNID | 1,00  | 1.685,00 | 1.685,00 |
| 1 | 37 | 2892 | semi eixo VW/FORD 101437                    | MERITOR  | UNID | 3,00  | 715,00   | 2.145,00 |
| 1 | 38 | 2893 | kit embreagem FORD 13" 633304400            | LUK      | UNID | 1,00  | 780,00   | 780,00   |
| 1 | 39 | 2894 | rolamento cardan FORD 88508                 | COBRA    | UNID | 1,00  | 88,00    | 88,00    |
| 1 | 40 | 2895 | kit embreagem MB1518 6192                   | SACHS    | UNID | 1,00  | 1.148,00 | 1.148,00 |
| 1 | 41 | 2896 | kit buchas/braçadeiras de câmbio R-465A     | REI      | UNID | 1,00  | 93,00    | 93,00    |
| 1 | 42 | 2897 | rolamentos 6204-ZZ                          | NSK      | UNID | 3,00  | 25,00    | 75,00    |
| 1 | 43 | 2898 | flexível de freio MB FH-1396                | LUCIFLEX | UNID | 1,00  | 35,00    | 35,00    |
| 1 | 44 | 2899 | amortecedor trazeiro TOYOTA L-12916         | COFAP    | UNID | 4,00  | 155,00   | 620,00   |
| 1 | 45 | 2900 | bucha mola trazeira TOYOTA R-421            | REI      | UNID | 12,00 | 8,00     | 96,00    |
| 1 | 46 | 2901 | bucha mola dianteira TOYOTA R420            | REI      | UNID | 12,00 | 4,00     | 48,00    |
| 1 | 47 | 2902 | cruzeta cardan TOYOTA 5-178X                | SPICER   | UNID | 4,00  | 130,00   | 520,00   |
| 1 | 48 | 2903 | terminal de direção TOYOTA central PD-0281  | DRIVEWAY | UNID | 1,00  | 108,00   | 108,00   |
| 1 | 49 | 2904 | terminal de direção TOYOTA direita PD-0280  | DRIVEWAY | UNID | 2,00  | 58,00    | 116,00   |
| 1 | 50 | 2905 | terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0279 | DRIVEWAY | UNID | 1,00  | 58,00    | 58,00    |
| 1 | 51 | 2906 | terminal de direção TOYOTA direita PD-0278  | DRIVEWAY | UNID | 1,00  | 58,00    | 58,00    |
| 1 | 52 | 2907 | terminal de direção TOYOTA esquerda PD-0277 | DRIVEWAY | UNID | 1,00  | 58,00    | 58,00    |
| 1 | 53 | 2908 | cilindro mestre embreagem VW RCCE0015-7     | TRW      | UNID | 1,00  | 138,00   | 138,00   |
| 1 | 54 | 2909 | cilindro auxiliar embreagem VW RCCE0014-7   | TRW      | UNID | 1,00  | 158,00   | 158,00   |
| 1 | 55 | 2910 | cruzeta cardan GM 5-160X                    | SPICER   | UNID | 4,00  | 120,00   | 480,00   |
| 1 | 56 | 2911 | cruzeta cardan VW 5-275X                    | SPICER   | UNID | 6,00  | 135,00   | 810,00   |
| 1 | 57 | 2912 | reparo pinça de freio SPRINTER C-1577       | CONTROL  | UNID | 2,00  | 73,00    | 146,00   |
| 1 | 58 | 2913 | ROLAMENTO EMBREAGEM MB F-228022             | INA      | UN   | 1,00  | 185,00   | 185,00   |
| 1 | 59 | 2914 | CILINDRO RODA ESQ MB RCCR0098.0             | TRW      | UN   | 1,00  | 88,00    | 88,00    |
| 1 | 60 | 2915 | VALVULA FREIO DE MÃO 9617221830             | WABO     | UN   | 1,00  | 440,00   | 440,00   |
| 1 | 61 | 2916 | JUNTA DIFERENCIAL MB 48553                  | UNIVERSA | UN   | 1,00  | 24,00    | 24,00    |
| 1 | 62 | 2917 | RENTENTOR 01424                             | SABO     | UN   | 1,00  | 68,00    | 68,00    |
| 1 | 63 | 2918 | ESPELHO RETROVISOR MB M-025-E               | BEPO     | UN   | 1,00  | 530,00   | 530,00   |
| 1 | 64 | 2919 | CILINDRO MESTRE FREIO MB RCCD0113.0         | TRW      | UN   | 1,00  | 378,00   | 378,00   |



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

|       |    |      |                                      |          |    |      |          |           |
|-------|----|------|--------------------------------------|----------|----|------|----------|-----------|
| 1     | 65 | 2920 | LONA FREIO DIANT MB 1520 L-651       | LONAFLEX | UN | 3,00 | 158,00   | 474,00    |
| 1     | 66 | 2921 | CILINDRO RODA MB RRCR2324.4          | TRW      | UN | 2,00 | 145,00   | 290,00    |
| 1     | 67 | 2922 | COROA E PINHAO 7X43 06-35-006        | CINPAL   | UN | 1,00 | 865,00   | 865,00    |
| 1     | 68 | 2923 | CAIXA SATELITE COMPLETA 03-35-0003   | CINPAL   | UN | 1,00 | 1.460,00 | 1.460,00  |
| 1     | 69 | 2924 | ROLAMENTOS LATERAL 512392            | FAG      | UN | 2,00 | 145,00   | 290,00    |
| 1     | 70 | 2925 | RETENTOR PINHAO 000500               | ARCA     | UN | 1,00 | 28,00    | 28,00     |
| 1     | 71 | 2926 | ROLAMENTO PONTA PINHAO F-45818       | INA      | UN | 1,00 | 155,00   | 155,00    |
| 1     | 72 | 2927 | CAIXA SATELITE C/VW 022672           | MERITOR  | UN | 1,00 | 3.050,00 | 3.050,00  |
| 1     | 73 | 2928 | ENGRENAGEM SOLAR VW 058089           | MERITOR  | UN | 1,00 | 590,00   | 590,00    |
| 1     | 74 | 2929 | CAIXA SATELITE ESQUERDA VW 3280Y8319 | MERITOR  | UN | 1,00 | 1.240,00 | 1.240,00  |
| 1     | 75 | 2930 | CAIXA SATELITE DIREITA VW 3280H8302  | MERITOR  | UN | 1,00 | 680,00   | 680,00    |
| 1     | 76 | 2931 | ROLAMENTO LATERAL 716649/10          | TIMKEN   | UN | 1,00 | 215,00   | 215,00    |
| 1     | 77 | 2932 | ROLAMENTO LATERAL 52400/618          | TIMKEN   | UN | 1,00 | 370,00   | 370,00    |
| 1     | 78 | 2971 | SEMI EIXO VW 101437                  | MARITOR  | UN | 1,00 | 930,00   | 930,00    |
| TOTAL |    |      |                                      |          |    |      |          | 35.562,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação**

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

**Parágrafo Único**

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução**

**A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.**

**CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

**CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento**

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 26/2014 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**Parágrafo Primeiro**

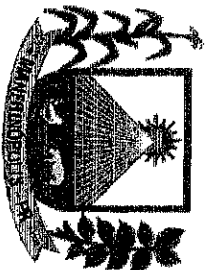
A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa |
| 3350             | 08.002.26.782.2601.2050 | 0                | 3.3.90.30.00.00     |

**Parágrafo Segundo**

*CA*

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

## **Parágrafo Terceiro**

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

## **CLÁUSULA SEXTA – Do Valor**

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 35.582,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais) pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA**

Obriga-se a CONTRATADA a efetuar a entrega dos materiais licitados a partir da assinatura do contrato, nas condições estabelecidas nos itens 2.2 e 7 do edital, no período de **27/05/2015 até 26/05/2016** após a assinatura do presente contrato.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA OITAVA**

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- a) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo a Certidão de Quitação de Tributos e a Certidão Quanto a Dívida Ativa;
- b) prova de regularidade perante o INSS - Instituto Nacional de Seguro Social, mediante apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito;
- c) prova de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943.

## **Parágrafo Primeiro**

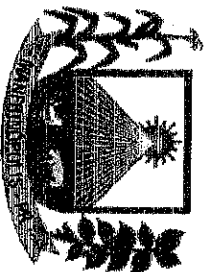
Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

## **Parágrafo Segundo**

Se a CONTRATADA estiver descobrigada da apresentação de quaisquer documentos

MANFRINÓPOLIS, PARANÁ

DATA: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

## CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

## Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

## CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

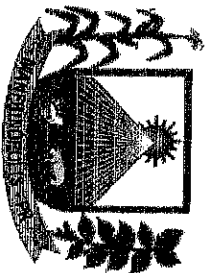
b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer à suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fomecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

### Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

### Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

II Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

III Atraso injustificado da entrega do bem;

IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.

V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

### Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

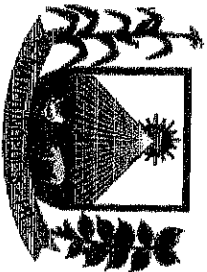
I Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;

II Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens,

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;

III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

## Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;

II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

## Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 27/05/2015.

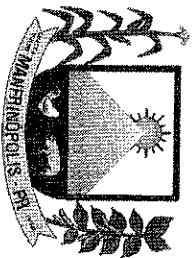
Município de Manfrinópolis  
CLAUDIO GUBERTT

ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO & CIA LTDA - ERP  
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

SUSANA FRANCISCONI  
TESTEMUNHA

ADRIEL CARBONERA  
TESTEMUNHA





**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
**CONTRATO Nº42 de 26/05/2015.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 26/2015.

**CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTO.**

**VALOR CONTRATADO: 35.582,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 27/05/2015.**

**RECURSOS: próprios.**

**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 26/05/2015.

  
**CLAUDIO GUBERLT**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

TRIBUNA REGIONAL

Edição n.º: 1020 Pág.: 13

Data: 28 / 105 / 2015

**PUBLICADO NO**

DIÁRIOS

Edição n.º: 862 Pág.: 52

Data: 29 / 105 / 15

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000  
Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ  
e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Maio de 2015

Instituto para Pesquisas, 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição N.º 0092

Página 57/725

PARANÁ DO OESTE

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PREFEITURA

Extrato de Contrato N.º 4756/2015

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR. **Contratado:** Itajina Marín - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.463.911/0001 - 55. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos de Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial N.º 021/2015. **Valor do Contrato:** Até R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais). **Vigência do Contrato:** De 26 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 28 (vinte e oito) de Maio de 2016. **Data do Contrato:** 28 (vinte e um) de Maio de 2015.

**Extrato de Contrato N.º 1756/2015**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR. **Contratado:** Guerra & Pagnussat Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.639/0001-49. **Objeto:** Contratação da empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos de Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial N.º 021/2015. **Valor do Contrato:** Até R\$ 397.422,50 (Trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** De 28 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 28 (vinte e oito) de Maio de 2016. **Data do Contrato:** 28 (vinte e um) de Maio de 2015.

**Extrato de Contrato N.º 1757/2015**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR. **Contratado:** Faregito Comércio de Alimentos Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.278.691/0001-86. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos de Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial N.º 021/2015. **Valor do Contrato:** Até R\$ 224.440,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** De 28 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 28 (vinte e oito) de Maio de 2016. **Data do Contrato:** 28 (vinte e um) de Maio de 2015.

**Extrato de Contrato N.º 1758/2015**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR. **Contratado:** Luiz Fernando Casagrande-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.798.637/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos de Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial N.º 021/2015. **Valor do Contrato:** Até R\$ 224.440,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** De 28 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 28 (vinte e oito) de Maio de 2016. **Data do Contrato:** 28 (vinte e um) de Maio de 2015.

**Extrato de Contrato N.º 1759/2015**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR. **Contratado:** Moirinho Colonial Fama Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.638.649/0001-92. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos de Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial N.º 021/2015. **Valor do Contrato:** R\$ 29.871,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais). **Vigência do Contrato:** De 28 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 28 (vinte e oito) de Maio de 2016. **Data do Contrato:** 28 (vinte e um) de Maio de 2015.

**Extrato de Contrato N.º 1760/2015**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR. **Contratado:** Agritap Comércio de Insumos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.825/0001 - 05. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral para uso nas atividades desenvolvidas pelo Departamento de Agricultura, conforme Edital de Pregão Presencial N.º 022/2015. **Valor do Contrato:** R\$ 16.735,00 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** De 28 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015. **Data do Contrato:** 28 (vinte e um) de Maio de 2015.

**Extrato de Contrato N.º 1761/2015**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR. **Contratado:** Ivo Dalozzi-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.315.994/0001-82. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral para uso nas atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Agricultura, conforme Edital de Pregão Presencial N.º 022/2015. **Valor do Contrato:** R\$ 10.160,00 (Dez mil, cento e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** De 28 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015. **Data do Contrato:** 26 (vinte e um) de Maio de 2015.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO N.º 41 de 26/05/2015.

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de aproximadamente 44 itens referente a medicamentos que não cumpre a farmácia básica, os quais se destinam a distribuição gratuita a pacientes carentes em tratamento de saúde nesse Município de Marfínópolis, conforme processo de Pregão n.º 25/2015.

**CONTRATADO:** GILMAR LUIZ SCHERER & CIA LTDA.

**VALOR CONTRATADO:** \$2.572,35 (Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

**MANFRINÓPOLIS, 27/05/2015.**

**CLAUDIO GUBERTT**

Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO N.º 42 de 26/05/2015.

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Marfínópolis, conforme processo de Pregão n.º 26/2015.

**CONTRATADO:** ERNESTO LUIZ GAGLIOTO.

**VALOR CONTRATADO:** \$5.582,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 27/05/2015.

**RECURSOS:** próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

**MANFRINÓPOLIS, 26/05/2015.**

**CLAUDIO GUBERTT**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2015 - CIMMA**

O Executivo Municipal de Marfínópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do M/F sob nº 01.814.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Claudio Gubert, e o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CIMMA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei:

**C O N V O C A**

Toda a população do Município de Marfínópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Semestral do Conselho Municipal de Meio Ambiente, referente ao 1º semestre de 2015 a ser realizada no dia 19 de Junho de 2015, as 09:00 horas, nas dependências do Pavilhão da Igreja Católica para tratar em da seguinte Ordem do Dia:

- Elaboração do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Marfínópolis-PR.

**Manfrínópolis, em 26 de maio de 2015.**

**Claudio Gubert**

Prefeito Municipal

ANEXOS

ICP Diário Oficial Assinado Eletronicamente em 29/05/2015 às 14:22:00. Certificado Digital ICP-Brasil. A ALCOR - Assessoria de Imprensa e Comunicação é responsável pelo documento. Desde que visualizado através do site.

DM

Cartão de Tempo de Observação Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

452417935

Para consultar o autenticidade do cartão de tempo, informe o código ao lado no site.

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Sexta-Feira, 29 de Maio de 2015

Instituto de Registro nº 091 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0862

Página 57 / 129

PARANÁ DO OESTE

MANFRINÓPOLIS

PREFEITURA

PREFEITURA

Extrato de Contrato Nº 1756/2015

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR. **Contratado:** Italina Merlin - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.463.914/0001 - 55. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, destinados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 021/2015. **Valor do Contrato:** Até R\$ 43.700,00 (Quarenta e três mil e setecentos reais). **Vigência do Contrato:** De 28 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 28 (vinte e oito) de Maio de 2016. **Data do Contrato:** 28 (vinte e um) de Maio de 2015.

**Extrato de Contrato Nº 1756/2015**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR. **Contratador:** Guerra & Pagnussat Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.461.639/0001-49. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, desenhados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 021/2015. **Valor do Contrato:** Até R\$ 397.422,50 (Trezentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência do Contrato:** De 28 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 28 (vinte e oito) de Maio de 2016. **Data do Contrato:** 28 (vinte e um) de Maio de 2015.

**Extrato de Contrato Nº 1757/2015**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR. **Contratado:** Faregito Comercio de Alimentos Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.278.491/0001-86. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, desenhados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 021/2015. **Valor do Contrato:** Até R\$ 224.440,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** De 28 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 28 (vinte e oito) de Maio de 2016. **Data do Contrato:** 28 (vinte e um) de Maio de 2015.

**Extrato de Contrato Nº 1758/2015**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR. **Contratado:** Luiz Fernando Casagrande-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.798.637/0001-42. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, desenhados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 021/2015. **Valor do Contrato:** Até R\$ 224.440,00 (Duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta reais). **Vigência do Contrato:** De 28 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 28 (vinte e oito) de Maio de 2016. **Data do Contrato:** 28 (vinte e um) de Maio de 2015.

**Extrato de Contrato Nº 1759/2015**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR. **Contratado:** Moirho Colenai Fama Ltda-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 79.638.649/0001-82. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de gêneros alimentícios em geral, desenhados ao preparo da merenda escolar das escolas municipais, centros de Educação Infantil, para uso do tempo integral e para os Departamentos da Administração Municipal, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 021/2015. **Valor do Contrato:** R\$ 29.871,00 (Vinte e nove mil, oitocentos e setenta e um reais). **Vigência do Contrato:** De 28 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 28 (vinte e oito) de Maio de 2016. **Data do Contrato:** 28 (vinte e um) de Maio de 2015.

**Extrato de Contrato Nº 1760/2015**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR. **Contratado:** Agitap Comercio da Insuamos Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.226.826/0001 - 05. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral para uso nas atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Agricultura, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 022/2015. **Valor do Contrato:** R\$ 16.735,00 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais). **Vigência do Contrato:** De 28 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015. **Data do Contrato:** 28 (vinte e um) de Maio de 2015.

**Extrato de Contrato Nº 1761/2015**

**Contratante:** Município de Itapejara D'Oeste-PR. **Contratado:** Ivo Dalpizol-Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 80.515.984/0001-82. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na comercialização de materiais em geral para uso nas atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Agricultura, conforme Edital de Pregão Presencial Nº 022/2015. **Valor do Contrato:** R\$ 10.160,00 (Dez mil, cento e sessenta reais). **Vigência do Contrato:** De 28 (vinte e oito) de Maio de 2015 a 31 (trinta e um) de Dezembro de 2015. **Data do Contrato:** 28 (vinte e um) de Maio de 2015.

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº41 de 26/06/2015.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de aproximadamente 44 itens referente a medicamentos que não compõe a farmácia básica, os quais se destinam a distribuição gratuita a pacientes carentes em tratamento de saúde nesse Município de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 25/2015.

CONTRATADO: GILMAR LUIZ SCHERER & CIA.LTDA.

VALOR CONTRATADO: 52.572,35 (Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 27/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº42 de 26/05/2015.

OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 28/2015.

CONTRATADO: ERNESTO LUIZ GAGLIOTO.

VALOR CONTRATADO: 35.582,00 (Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais).

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2015.

RECURSOS: próprios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 26/05/2015.

CLAUDIO GUBERTT

Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 - CMMMA

O Executivo Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, com sede na Rua Encantado, 11, Centro, inscrito no CNPJ do MF sob nº 01.514.343/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e funções Senhor Claudio Gubertt, e o Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMMA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei:

C O N V O C A

Toda a população do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública Semestral do Conselho Municipal de Meio Ambiente, referente ao 1º semestre de 2015 a ser realizada no dia 19 de junho de 2015, as 09:00 horas nas dependências do Pavilhão da Igreja Católica para tratarem da seguinte Ordem do Dia: -Elaboração do Plano Municipal de Arborescência Urbana do Município de Manfrinópolis/Pr. Manfrinópolis, em 28 de maio de 2015.

Claudio Gubertt  
Prefeito Municipal

CNPJ 144235

MM DIOEMS

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Digital (Pessoa Física) XAMASOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná na garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

OH

Organização oficial, Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do conteúdo eletrônico, digite o código no site.

36241925



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2000**  
**RECURSOS ESPECIAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAIO/2015 - CONTÁBILIDADE**

| CÓDIGO               | DESCRIÇÃO                         | RÉCIBOS | RECEITAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES | RECEITAS DE EXERCÍCIO 2015 |                | TOTAL |
|----------------------|-----------------------------------|---------|----------------------------------|----------------------------|----------------|-------|
|                      |                                   |         |                                  | Até 31/05/2015             | Até 31/05/2015 |       |
| 00000000000000000000 | RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00    | 0,00                             | 0,00                       | 0,00           | 0,00  |
| 00000000000000000000 | RECEITAS DE EXERCÍCIO 2015        | 0,00    | 0,00                             | 0,00                       | 0,00           | 0,00  |
| 00000000000000000000 | TOTAL                             | 0,00    | 0,00                             | 0,00                       | 0,00           | 0,00  |
| 00000000000000000000 | RECEITAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00    | 0,00                             | 0,00                       | 0,00           | 0,00  |
| 00000000000000000000 | RECEITAS DE EXERCÍCIO 2015        | 0,00    | 0,00                             | 0,00                       | 0,00           | 0,00  |
| 00000000000000000000 | TOTAL                             | 0,00    | 0,00                             | 0,00                       | 0,00           | 0,00  |

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**  
**Nº 04/2015 - CAMA**

O Excmo Município de Maripólis, Estado do Paraná, com sede na Rua Cruzamento, 11, Centro, linscrito no CNPJ do MFR sob nº 01.514.343/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal em Pleno Exercício de seu mandato e Juiz de Direito Claudio Gilberto, e o Conselho Municipal de Maio Antifumo - CAMA no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas em Lei:

Toda a população do Município de Maripólis, Estado do Paraná para participar da Audiência Pública, Sessenta de Conselho Municipal de Maio Antifumo, referente ao 1º semestre de 2015 a ser realizada em **19 de Junho de 2015, às 09:00 horas**, nas dependências do Parlatório da Prefeitura Municipal, de acordo com a seguinte Ordem do Dia:

- Eleição do Pleno Municipal de Autorização Urbana do Município de Maripólis;

**Maripólis, em 26 de maio de 2015.**  
**Claudio Gilberto- Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS**  
**EDITAL PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, sob base na Lei Federal nº 8.556/93 e legislação complementar, CONTRATO Nº41 de 28/05/2015.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**Aquisição de aproximadamente 441 itens referentes a medicamentos que não compõem a farmácia básica, os quais se destinam a distribuição gratuita a pacientes carentes em tratamento de saúde no município de Maripólis, conforme processo de Pregão nº 26/2015.**

**CONTRATADO: GILMARS LUIZ SCHERER & CIA LTDA.**  
**VALOR CONTRATADO: 32.572,35 (Trinta e Dois Mil, Quinhentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos).**  
**DATA DA ASSINATURA: 27/05/2015.**  
**REQUISITOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de nota fiscal.**  
**PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
**Maripólis, 27/05/2015.**  
**CLAUDIO GILBERTI- Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS**  
**EDITAL PARA PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Maripólis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, sob base na Lei Federal nº 8.556/93 e legislação complementar, CONTRATO Nº42 de 28/05/2015.

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
**Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Maripólis, conforme processo de Pregão nº 26/2015.**

**CONTRATADO: ENISSTO LUIZ GIOVANNI.**  
**VALOR CONTRATADO: 59.582,00 (Fifty e Cinco Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais)**  
**REQUISITOS: próprios.**  
**PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.**  
**PRazo DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.**  
**Maripólis, 28/05/2015.**  
**CLAUDIO GILBERTI- Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÓLIS**  
**ANEXO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Nº 30/2015**

Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.556/93 EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

**REQUISITOS:** próprios e cu contrinos de certificação.

O MUNICÍPIO DE MARIPÓLIS, Estado do Paraná, presente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia **19/06/2015, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura do processo público de PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2015 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.556/93 e suas alterações, entre:

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de fitos fitonoides lubrificantes, fitos de combustíveis e fitos de manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Maripólis, mediante licitação.

**3. PROTOCOLO:** 15/05/2015, às 09:30 horas

**4. LOCAL DA ABERTURA:** 15/06/2015, às 09:00 horas.

**5. LOCAL DA ABERTURA:** Rua Encantado, nº 11, centro, Maripólis, Estado do Paraná.

**EDITAL:** outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Maripólis, no endereço supracitado, de 7ª a 9ª hora, no horário normal do expediente ou pelo teleatendimento: (0xx41) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@maripolis.pr.gov.br

**Maripólis, em 27/05/2015.**  
**CLAUDIO GILBERTI- PREFEITO MUNICIPAL**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2015,  
CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA  
ERNESTO LUIZ GAGLIOTO.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Guberti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**ERNESTO LUIZ GAGLIOTO**, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **81.395.451/0001-77**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

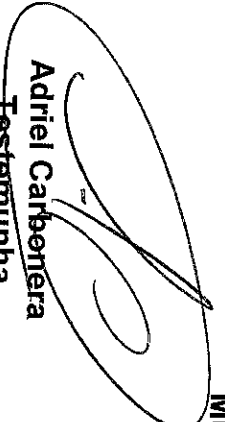
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2016** a contar a partir de 25/05/2016, conforme Pregão nº 26/2015, Contrato nº 42/2015 firmado em 27/05/2015.

## CLAUSULA SEGUNDA:

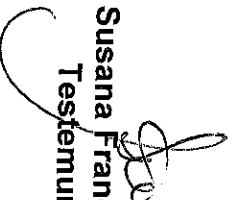
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS** unilateralmente, assina o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 25/05/2016.

  
Município de Manfrinópolis

Adriel Carbennera  
Testemunha

  
Susana Francisconi  
Testemunha

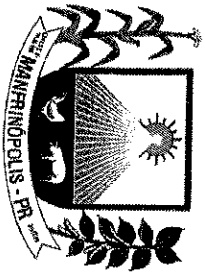
Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2015, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ERNESTO LUIZ GAGLIOTO.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Claudio Guberti, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.097.027-4 – SSP/PR e do CPF/MF nº 628.422.939-91, e

## CONTRATADA:

**ERNESTO LUIZ GAGLIOTO**, empresa jurídica de direito privada, com sede na RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ sob nº **81.395.451/0001-77**.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2016** a contar a partir de 25/05/2016, conforme Pregão nº 26/2015, Contrato nº 42/2015 firmado em 27/05/2015.


## CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

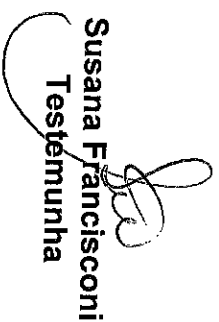
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS** unilateralmente, assina o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 25/05/2016.

Município de Manfrinópolis



**Adnet Carbennera**  
Testemunha



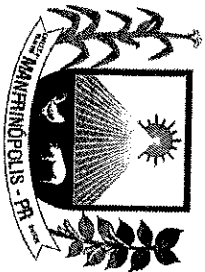
**Susana Francisconi**  
Testemunha

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2015.**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** ERNESTO LUIZ GAGLIOTO.

### CLAUSULA PRIMEIRA:

A Cláusula Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:

O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31/12/2016** a contar a partir de **25/05/2016**, conforme Pregão nº 26/2015 e Contrato nº 42/2015 firmado em 27/05/2015.

### CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 25/05/2016.

  
**CLAUDIO GUBERTH**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

Edição n.º 1166 Pág.: 38

Data: 11 / 02 / 2016

**PUBLICAÇÃO NO**

Edição n.º \_\_\_\_\_ Pág.: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)





Município de Manfrinópolis - 2016  
Listagem de Contratos

SECRETARIA

Página: 1

Seqüência: 812 Contrato: 000042-1/2015 SIM-AM: 422015  
Início vigência Final vigência Início execução Final execução Fornecedor  
27/05/2015 31/12/2016 27/05/2015 31/12/2016 288-7 ERNESTO LUIZ GAGLIOTO  
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 80100 SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR Licitação  
Sumula Pregão - 150 000026/2015

Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção da parte mecânica de veículos e máquinas pertencentes à frota municipal de Manfrinópolis

Dotação:

| Conta despesa | Fonte                              | Natureza despesa                      | Funcional        |
|---------------|------------------------------------|---------------------------------------|------------------|
| 003350/2015   | 0000 Recursos Ordinários (Livrres) | 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO | 26.782.2601.2050 |

Aos contratuais:

| Código | Tipo do ato | Apostilamento | Tipo do aditivo | Data do ato | Nova data término | Valor |
|--------|-------------|---------------|-----------------|-------------|-------------------|-------|
| 1      | Aditivo     | Não           | Prazo           |             | 31/12/2016        |       |

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato: 35.582,00 Valor dos empenhos sem requisição: 0,00  
(\* ) Valor atualizado do contrato: 35.582,00 Valor dos estornos de empenho sem requisição: 0,00  
Valor das requisições de empenho: 0,00 Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: 0,00  
Valor dos estornos de requisição de empenho: 0,00 Valor das reversões de estorno de empenho: 0,00  
(\* ) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%) Saldo para novas requisições de empenho: 35.582,00

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato: 35.582,00 Valor dos empenhos sem requisição: 0,00  
(\* ) Valor atualizado do contrato: 35.582,00 Valor dos estornos de empenho sem requisição: 0,00  
Valor das requisições de empenho: 0,00 Valor dos cancelamentos de rap sem requisição: 0,00  
Valor dos estornos de requisição de empenho: 0,00 Valor das reversões de estorno de empenho: 0,00  
(\* ) (Valor original + Valor dos aditivos) \* Limite admissível (%) Saldo para novas requisições de empenho: 35.582,00

**Critérios de seleção:**

- Por seqüência  
- Seqüência do contrato: 812  
- Imprimir as dotações  
- Imprimir os atos contratuais  
- Imprimir requisições / empenhos / cancelamentos de rap e seus respectivos estornos.  
- Imprimir somente com saldo disponível para novas requisições de empenho



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**  
DECRETO Nº 0988/2016  
12.07.2016

Somente, Esclarecedor, valor de fotocópia de documentos solicitados e da outras providências.  
Claudio Gilbert, Prefeito de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em seguida a que lhe é conferida pelo art. 8º, § 5º do Decreto Municipal n.º 0987/2016, de 12 de julho de 2016.  
Considerando as disposições da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

**DECRETA:**

Art. 1º - O valor da fotocópia por folha (A4) para copia de documento solicitado será de R\$ 0,20 (vinte centavos) e de R\$ 20,00 (vinte reais) por cópia de planta para e branca e R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) por cópia de planta colorida.

Art. 2º - O pagamento das cópias deverá ser realizado através de documento de arrecadação municipal expedido pela Secretaria de Administração e Finanças.

Art. 3º - As informações/solicitações somente serão fornecidas ao requerente após o pagamento dos valores referentes as fotocópias.

Art. 4º - Se o volume de documentos solicitados for significativo e o solicitante tiver urgência em tais, poderá indicar, no requerimento, a empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, desde que sediada neste Município.

Art. 5º - Se o documento solicitado estiver fora dos parâmetros de capacidades de extração de cópias dos equipamentos da Prefeitura, o requerente deverá indicar empresa especializada neste serviço para a extração das cópias, sob o qual deverá ser emitido o contrato.

Art. 6º - Penhoradas as disposições em contrato, este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabiete do Prefeito Municipal de Mangrinhópolis,  
em 12 de julho de 2016.  
**Claudio Gilbert-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
O Prefeito Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 42/2015.**  
**CONTRATANTE:** Município de Mangrinhópolis  
**CONTRATADA:** ERIVESTO LUIZ GAELIOTTO  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**A Obra:** Seletiva Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica cobinado até 31/12/2016 e com a partir de 25/06/2016, conforme Pregão nº 28/2015 e Contrato nº 42/2015 firmado em 27/06/2015.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
Permoneem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Mangrinhópolis, em 25/06/2016.  
**CLAUDIO GUBERTTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
O Prefeito Municipal de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.  
**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 44/2015.**  
**CONTRATANTE:** Município de Mangrinhópolis  
**CONTRATADA:** CORDOVA & BORTOLINI LTDA - EPP  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**A Obra:** Seletiva Sétima – **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:  
O período para a execução do objeto contratado fica adidido até 30/07/2016 e com a partir de 14/06/2016, conforme Pregão nº 30/2015 e Contrato nº 44/2015 firmado em 16/06/2015.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
Permoneem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Mangrinhópolis, em 14/06/2016.  
**CLAUDIO GUBERTTI-Prefeito Municipal**

**Estado do Paraná**  
**Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul**  
**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 074/2016**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Fior da Serra do Sul  
**CONTRATADA:** Hospital Santa Rita de Cassia Ltda.  
**OBJETO:** Prorrogação do Contrato acima citado por mais 180 (cento e oitenta) dias.

**DO PRAZO E VIGÊNCIA:** O prazo e vigência, constante na Cláusula Segunda do Contrato Original, fica prorrogado até o dia 14/01/2017.  
**DO VALOR:** O valor, constante da Cláusula Terceira do Contrato original, em decorrência de prorrogação do contrato, compreenderá um acréscimo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) e o valor global passa a ser de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGRINHOPOLIS**

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
O Município de Mangrinhópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO CONTRATO Nº 51 de 2016.**

**OBJETO:** CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO  
Contratação de empresa especializada em locação de sistema de contabilidade, fidejussão e compra, controle interno, controle de notas, recursos humanos, planilha de transparência e sistema tributário, conforme processo de Tomada de preços nº 1/2016.

**CONTRALMODO:** EQUIPILANO SISTEMAS LTDA, CNPJ/LT6.030.717/0001-48

**DATA CONTRATADA:** 10/2.008.00 (Cento e Dois Mil Reais).

**VALOR DA ANSINATURA:** 12/07/2016.

**RECURSOS:** próprios.

**PRONUNCIAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 Meses após a assinatura do contrato.

Mangrinhópolis, 12/07/2016.  
**CLAUDIO GUBERTTI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2015.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
**CONTRATADA:** ENVILOCIOLA RUCOZKOVICZ FLORES.  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**  
O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**  
Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por até 31 de dezembro 2016, iniciando em 23 de julho de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**  
Permoneem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 12 de julho de 2016.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 108/2015**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
**CONTRATADA:** POLIDORO & PASCOLIETTI LTDA - EPP  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**  
Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada até 31 de dezembro de 2016, iniciando em 23 de julho de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**  
Permoneem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 12 de julho de 2016.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2015.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
**CONTRATADA:** DELTA 1 CHIOCA & CIA LTDA - EPP  
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência nos termos do disposto no artigo 57 e seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e normas complementares, através de termos aditivos contratuais

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**  
Em decorrência deste, a vigência do contrato fica prorrogada por até 31 de dezembro 2016, iniciando em 23 de julho de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**  
Permoneem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Assim, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surtam os necessários e legais efeitos.

Salgado Filho, em 12 de julho de 2016.  
**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 106/2015.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
**CONTRATADA:** ELIZABETH DEBASTIANI, Isolda no cargo de Agente Comunitária de Saúde, Modalidade Emprego Público, (letras de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de julho de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2014 a 01.12.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabiete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.

**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**  
Publicar-se

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 105/2015.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
**CONTRATADA:** MARIA APARECIDA DE SOUZA, Modalidade Emprego Público, (letras de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de julho de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2014 a 01.12.2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabiete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.

**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**  
Publicar-se

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**.

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 104/2015.**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO  
**CONTRATADA:** MARIANELE APARECIDA DE SOUZA, Modalidade Emprego Público, (letras de 30 (trinta) dias, a partir de 18 de julho de 2016, correspondente ao período aquisitivo de 01.11.2014 a 01.12.2015.

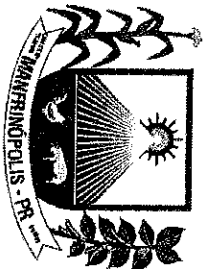
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabiete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2016.

**ALBERTO ARISI-Prefeito Municipal**  
Publicar-se



**MERCADO  
RUSCH**

Av. Getúlio Vargas, 4391 - 35552-0208 - Palma Sola - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 42/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob n° 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/ME sob o n° 81.395.451/0001-77, Com sede à RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.895,50** (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

## CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO

passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2017, conforme Pregão n° 26 e Contrato original n° 422015.

## CLAUSULA TERCEIRA:


Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/02/2017.

Município de Manfrinópolis  
Caetano Ilair Alievi

  
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO  
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

  
Thiago Custin Nési  
Testemunha

  
SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO.**

## CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

## CONTRATADA:

**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.395.451/0001-77, Com sede à RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.895,50** (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

## CLAUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2017, conforme Pregão nº 26 e Contrato original nº 422015.

## CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/02/2017.

Município de Manfrinópolis  
Caetano Ilair Alievi

  
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO  
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

  
Tiago Custin Nesi  
Testemunha

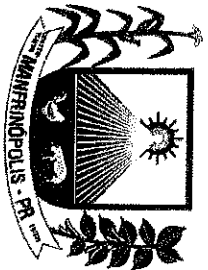
  
SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha

Rua Encantado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefax: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2015, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO.**

### CONTRATANTE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantilado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Caetano Ilair Alievi, e

### CONTRATADA:

**ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.395.451/0001-77. Com sede à RUA CURITIBA, 1834 - CEP: 85601630 - BAIRRO: CENTRO, Francisco Beltrão/PR.

### CLAUSULA PRIMEIRA: VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 8.895,50** (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

### CLAUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO

passa a ter a seguinte redação:  
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2017, conforme Pregão nº 26 e Contrato original nº 422015.

### CLAUSULA TERCEIRA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

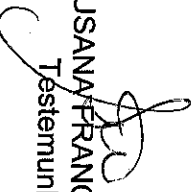
As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 09/02/2017.

Município de Manfrinópolis  
Caetano Ilair Alievi

  
ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO  
ELENA DALL ACCUA GAGLIOTTO

  
Tiago Custini Nesi  
Testemunha

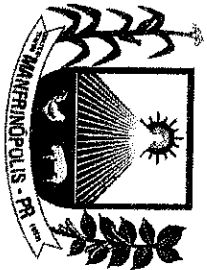
  
SUSANA FRANCISCONI  
Testemunha

Rua Encantilado, 11 – Centro – CEP: 85.628-000

MANFRINÓPOLIS – PARANÁ

Telefone: (0xx46)3562-1001 e 3562-10.86

e-mail: [manfri@manfrinopolis.pr.gov.br](mailto:manfri@manfrinopolis.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

## EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 422/2015**

**CONTRATANTE:** Município de Manfrinópolis

**CONTRATADA:** ERNESTO LUIZ GAGLIOTO

**CLAUSULA PRIMEIRA:**  
**VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de \$ **8.895,50** (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)..

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2017, conforme Pregão n° 26 e Contrato original n° 422/2015.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 09/02/2017

  
**Caetano Ilair Alievi**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO NO**

Edição n.º: 1236 Pág.: 18

Data: 11 / 02 / 2017

**PUBLICADO NO**

Edição n.º: 1293 Pág.: 41

Data: 10 / 02 / 2017

# Diário Oficial

dos Municípios do  
Sudoeste do Paraná

Sexta-Feira, 10 de Fevereiro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VI - Edição Nº 1293

Página 41 / 083

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

PORTARIA Nº 2513/2017 - 09.02.2017

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 067/17 de 08 de fevereiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. ADRIEL CARBONERA, portadora do RG sob nº 9.739.694-3 SESP/PR e conforme Matrícula nº 868-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, designado para atuar como CONTROLADOR INTERNO no Município de Manfrinópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem gozados futuramente, referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2016 a 01.02.2017, conforme Processo nº 067/17 de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Converter em Abono Pecuniário 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquisitivo de 01.02.2016 a 01.02.2017.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2017.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2514/2017 - 09.02.2017

Súmula: Concede Gratificação de 10% sobre os Vencimentos Básicos de Servidora Jilca Municipal para o exercício da função em tempo integral e dá outras providências. -atando Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do Inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de maio de 2015 e posteriores alterações.

RESOLVE:

Art. 1º- Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 10% sobre os Vencimentos Básicos da Servidora Pública Municipal Sra. SOELEY NEVES BUENO, portadora do RG sob nº 6.587.559-4 SESP/PR, conforme Matrícula nº 87-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 09 de fevereiro de 2017.  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: GAGLIOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA EPP  
CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor R\$ 10.250,05 (dez mil duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão 15/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 09/02/2017  
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2015

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: ERNESTO LUIZ GAGLIOTTO  
CLAUSULA PRIMEIRA:

VALOR

O contrato fica aditivado no valor de \$ 8.895,50 (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

CLAUSULA SEGUNDA:

EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até 30/06/2017, conforme Pregão nº 26 e Contrato original nº 42/2015.

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 09/02/2017

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 66/2016

CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: GILMAR L SCHERER & CIA LTDA  
CLAUSULA PRIMEIRA

VALOR passa a ter a seguinte redação:

A contrato fica aditivado no valor R\$ 12.817,45 (doze mil oitocentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 50/2016.

CLAUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Manfrinópolis, em 02/02/2017

Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

### LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, esta comissão, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1046/2017, de 06 de fevereiro de 2017, vem pelo presente laudo, observados todos os critérios previstos para a determinação de valores imobiliários deste município, conferir para efeito de avaliação para locação, o seguinte valor mensal ao bem imóvel abaixo caracterizado:

#### BEM AVALIADO:

01 (Uma) sala de 100 m<sup>2</sup>, imóvel sobre o lote urbano nº 11-A da Quadra 5, frente com a rua Encantado, nº 11, conforme Matrícula 32.342.

Valor para locação: R\$ 700,00 (Setecentos reais), mensais.

JOSÉ ALVARO DE OLIVEIRA

ANTONIO VALDUIR SERAFINI

RAFAEL CUSTIN NESI

AVDIÓIEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital ICP-Brasil. A AMSCOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

<http://amscop.dicioems.com.br/>



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

2053675998

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Pública, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4220/15  
**CONTRATANTE:** Município de Marriñópolis  
**CONTRATADA:** ERNESTO LUZ GAULOTTO  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
VALOR  
O contrato fica aditado no valor de **\$ 8.865,50** (oito mil oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).  
**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**RESCISÃO DO OBJETO:** passa a ter a seguinte redação:  
O prazo de execução do contrato fica aditado até 30/06/2017, conforme Pregão nº 26 e Contrato original nº 4220/15.  
**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Cassiano Iliar Alievi - Prefeito Municipal  
Marrinópolis, em 09/02/2017

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AMSO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/17 - PROCESSO Nº 6420/17**  
**EXCLUSIVO PARA MEPEF art. 4º da LC nº 4/2014**  
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor ZELIRIO PERON FERREI, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1953/2017, no uso de suas atribuições abstrato e presente Edital de Licitação, no modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, **Por Lata**, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 3.340/2011 e suas alterações e pela Lei nº 8966 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Complementar nº 221/2006 e 14/2014-MEPEF, para a finalidade abaixo especificada:  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 020/2017, DE 09/02/2017, ALIMENTIÇOS PARA O PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE HUMANA - "CESTA BÁSICA" - DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - Lei Nº 2.590/2013.  
2. **PREGO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 44.707,20 (Quarenta e Quatro Mil, Setecentos e Sete Reais e Nove Centavos).  
2.1. Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.  
3. **DATA DO CREDENCIAMENTO, PROTOCOLO DOS ENFERMES:** No dia 29/02/2017 até as 09:00 horas.  
4. **DATA E HORARIO DO LICITAÇÃO:** 29/02/2017 às 09:00 horas.  
5. **LOCAL:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Preposto e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com a Pregoeira na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil 621, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, informações sobre o edital e anexos: (46)3353-9000 e através do e-mail licitacao@pmcas.pr.gov.br.  
**ZELIRIO PERON FERREI - Prefeito Municipal**  
**MARILIS CRISTINA TOMINI - Pregoeira**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**  
Pública, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6920/16  
**CONTRATANTE:** Município de Marriñópolis  
**CONTRATADA:** GILMAR T. SCHERER & CIA LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
VALOR  
VALOR passa a ter a seguinte redação:  
A contrato fica aditado no valor de **R\$ 12.207,45** (doze mil doiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 50/2016.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Marrinópolis, em 02/02/2017  
Cassiano Iliar Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
Pública, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar,  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10220/16  
**CONTRATANTE:** Município de Marriñópolis  
**CONTRATADA:** GAULOTTO DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA EPP  
VALOR  
VALOR passa a ter a seguinte redação:  
A contrato fica aditado no valor de **R\$ 10.250,05** (dez mil duzentos e cinquenta reais e cinco centavos), conforme discriminado no Processo de Licitação na Modalidade Pregão Nº 50/2016.  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.  
Marrinópolis, em 09/02/2017  
Cassiano Iliar Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
PORTARIA Nº 81/2017  
Senhora Escriva Servidor Público do município de Salgado Filho-PR, e da outras providências.  
**OPRETEO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e considerando Carta de Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez sob nº 617.201/853, apresentada nesta data, RESOLVE:  
Artigo 1º - Exonerar, a partir de 08 de fevereiro de 2017, por motivo de Aposentadoria por Invalidez, Espécie 32, o servidor público municipal **JOSE BENITO LOPES**, portador da Cédula de Identidade nº 1.698.149 S.S.P/PR e CPF nº 265.004.239-00, ocupante do cargo de Provisorio Estado de Vigia, Mvel/Referência AD-02, do Quadro de Pessoal desta Execução Municipal.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 08 de fevereiro de 2017. Publicar-se-á.**  
HELTON PEDRO FERREI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
PORTARIA Nº 89/2017  
Senhora Diretor do Departamento de Viação, Transporte e Obras do município de Salgado Filho-PR, e da outras providências.  
HELTON PEDRO FERREI - Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Artigo 1º - Exonerar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, do cargo de Provisorio em Comissão de Diretor do Departamento de Viação, Transporte e Obras **FRAZOSO ARIANO CALMO**, portador da Cédula de Identidade nº 6.385.063 S.S.P/PR e inscrito no CPF nº 052.693.919-71, do Quadro de Pessoal desta Execução Municipal.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017. Publicar-se-á.**  
HELTON PEDRO FERREI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 2513/2017 - 06/02/2017  
**Senada:** Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
Cassiano Iliar Alievi, Prefeito Municipal de Marriñópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2000, Art. 74 e conforme Processo nº 087/17 de 08 de fevereiro de 2017, RESOLVE:  
Art. 1º - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal Sr. **ADRIEL CARBONERA**, portador do RG sob nº 9.739.894-3 SSP-PR, e conforme Matricula nº 888-1, ocupante do Cargo de Provisorio Estado de AUXILIAR ADMINISTRATIVO do Município de Marriñópolis, Estado do Paraná, designado para atuar como **CONTROLADOR INTERNO** no Município de Marriñópolis, sendo 20 (vinte) dias a serem gozadas futuramente, referente ao Período Aquilativo de 01.02.2016 a 01.02.2017, conforme Processo nº 087/17 de 08 de fevereiro de 2017.  
Art. 2º - Converter em Anono Pseudônimo 10 (dez) dias das Férias referente ao Período Aquilativo de 01.02.2016 a 01.02.2017.  
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na presente data.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Marriñópolis, em 06 de fevereiro de 2017.**  
Cassiano Iliar Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARRINÓPOLIS**  
PORTARIA Nº 2514/2017 - 09.02.2017  
**Senada:** Concede Gratificação de 10% sobre os Verbecimentos Básicos de Servidora Pública Municipal para o exercício de função em tempo integral e dá outras providências.  
Cassiano Iliar Alievi, Prefeito Municipal de Marriñópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, e nos termos do inciso II, do Art. 11 da Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:  
Art. 1º - Pelo exercício da função em tempo integral, conceder-se-á Gratificação de 10% sobre os Verbecimentos Básicos da Servidora Pública **She SOELI NEVES BLENO**, portadora do RG sob nº 6.587.559-4 SSP-PR, conforme Matricula nº 87-1, ocupante do Cargo de Provisorio Estado de AUXILIAR DE HIGIENE DENTAL no Município de Marriñópolis, Estado do Paraná, a partir de 1º de fevereiro de 2017.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 1º de fevereiro de 2017.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Marriñópolis, em 08 de fevereiro de 2017.**  
Cassiano Iliar Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
PORTARIA Nº 84/2017  
Senhora Profera Municipal,  
HELTON PEDRO FERREI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Artigo 1º - **REVOGAR**, a partir desta data, por impetria necessidade de Administração, a Portaria de nº 79 de 07 de fevereiro de 2017, a qual concedeu férias para a Servidora Pública Municipal **GISELE THOMAS**.  
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017. Publicar-se-á.**  
HELTON PEDRO FERREI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
PORTARIA Nº 82/2017  
Senhora - Designa Servidor Público Municipal e dá outras providências.  
HELTON PEDRO FERREI, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:  
Artigo 1º - **DESIGNAR** o servidor público municipal **JULIO CESAR NES**, portador da Cédula de Identidade sob nº 4.536.526-3 S.S.P/PR e CPF nº 016.602.728-47, ocupante do cargo de Provisorio Estado de Fiscal de Tributos, Nível/Referência AD-03, para a partir desta data, responder pelo Controle Interno do Município de Salgado Filho-Estado do Paraná.  
Artigo 2º - O servidor em epígrafe opta pelo salário do condoneo acessado da função graduação P2, constante na Tabela B, da Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.  
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Fazmo revogada a Portaria de nº 19 de 02 de janeiro de 2017.  
**Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 10 de fevereiro de 2017. Publicar-se-á.**  
HELTON PEDRO FERREI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOI DA SERRA DO SUL**  
PORTARIA Nº 71/17 - CONVOZÉ FERIAS PARA SERVIDOR  
**LUONDA RIBERO DE LIMA ROSA**, Prefeitura Municipal de Floi da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação Vigente, R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder 30(vinte) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. **WALDIR VALENO BLEICH**, portador de CI Nº 131F-220-026-7 - SSP-SC, efetivo no cargo de Operador de Máquinas, a partir de 08 de fevereiro de 2017.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de fevereiro de 2017.  
**Floir da Serra do Sul - Pr, em 08 de fevereiro de 2017.**  
**LUONDA RIBERO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOI DA SERRA DO SUL**  
PORTARIA Nº 72/17 - CONVOZÉ FERIAS PARA SERVIDORA  
**LUONDA RIBERO DE LIMA ROSA**, Prefeitura Municipal de Floir da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação Vigente, R E S O L V E:  
Art. 1º - Conceder 30(vinte) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. **NELI SI LUCA ANOZANI**, portadora da CI Nº 6.024.599-5- SSP-PR, ocupante do Cargo efetivo de Servente do Serviço Gerais, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 09 de fevereiro de 2017.  
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.  
**Floir da Serra do Sul - Pr, em 08 de fevereiro de 2017.**  
**LUONDA RIBERO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal**

**Poluição**  
Qualidade de vida



**PERUFFO**  
Rede Bem Viver  
CORAÍ  
FIBREN

Comida Artesanal Assa. Para Gula, Pão, Bisco, Extrato, Fritas, Molhos, Sorvetes, Massinhas, Nhoques e Hidrantes. Transporte em Casa.  
Nossa Rua: Rua 2015 - Quadra 01 - Fone: (41) 3321-1115